



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXV—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3135—PALMAS, QUARTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2013 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL.....	1
2ª CÂMARA CÍVEL.....	2
2ª CÂMARA CRIMINAL.....	12
RECURSOS CONSTITUCIONAIS	16
1ª TURMA RECURSAL	17
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	20

SEÇÃO II - ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA	93
DIRETORIA GERAL	94
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	100
CENTRAL DE COMPRAS.....	101

SEÇÃO I – JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

Intimação às Partes

EMBARGOS INFRINGENTES NOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 10144/2009

ORIGEM:COMARCA DE ARAGUAÍNA

REFERENTE:AÇÃO CIVIL PÚBLICA N. 96111-4/07 – 2ª. VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS REGISTROS PÚBLICOS

EMBARGANTES:MÁRCIA REGINA PAREJA COUTINHO E OUTROS

ADVOGADO:MARINÓLIA DIAS DOS REIS, RÔMULO NOLETO PASSOS e DAGMAR AFONSO DE SOUZA

EMBARGADO:MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

RELATORA P/ ACÓRDÃO:JUÍZA ADELINA GURAK

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) JUÍZA ADELINA GURAK – EM SUBSTITUIÇÃO ao Desembargador(a) CARLOS SOUZA – Relator(a), ficam as partes interessadas nos autos epigrafados, INTIMADAS do(a) seguinte DECISÃO: “Cabe ao Relator do Acórdão, após a oitiva da parte embargada, a análise da admissibilidade provisória dos embargos infringentes (art. 531, do CPC) 1.A parte embargada, o Ministério Público do Estado do Tocantins, manifestou-se às fls. 505/510.Numa análise perfunctória de admissibilidade (art. 531, in fine, do CPC), impõe-se admitir o processamento dos embargos infringentes, vez que presentes mostram-se os requisitos para tanto, conquanto a sentença de primeiro grau foi reformada por maioria, em sede de apelação, restando vencido o Relator originário, que votou pela manutenção da absolvição dos embargantes (art. 530, CPC)2 estando o feito devidamente preparado – fl. 478 (art. 257 – RI-TJTO)3.Assim, admito os presentes embargos infringentes, determinando a remessa dos autos à distribuição para sorteio de nova relatoria (art. 533, CPC)4, atendendo-se aos ditames do art. 534, do Código de Processo Civil5, e, art. 31, I, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do

Tocantins, efetivando-se as baixas devidas no acervo deste Gabinete. Palmas- TO, em 04 de junho de 2013. (A) JUÍZA ADELINA GURAK – EM SUBSTITUIÇÃO.

1Art. 530. Cabem embargos infringentes quando o acórdão não unânime houver reformado, em grau de apelação, a sentença de mérito, ou houver julgado procedente ação rescisória. Se o desacordo for parcial, os embargos serão restritos à matéria objeto da divergência.

2Art. 257. Os embargos infringentes e de nulidades criminais não se sujeitam a preparo, -se na forma estabelecida para os embargos infringentes cíveis.

3Art. 533. Admitidos os embargos, serão processados e julgados conforme dispuser o regimento do tribunal.

4Art. 534. Caso a norma regimental determine a escolha de novo relator, esta recairá, se possível, em juiz que não haja participado do julgamento anterior.

5Art. 31. Ao Relator do acórdão compete, ainda:

I - determinar a remessa dos autos à distribuição, quando admitir embargos infringentes e de nulidade;

Intimação de Acórdão

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) JUÍZA ADELINA GURAK - RALATORA, ficam as partes interessadas (NÃO CADASTRADO(A)S NO SISTEMA E-PROC) INTIMADAS do(a) ACÓRDÃO constante do EVENTO 12, nos autos epigrafados:

APELAÇÃO CÍVEL Nº: 5002549-51.2012.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE WANDERLÂNDIA.

REFERENTE : AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 2007.0007.7262-1/0 DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE WANDERLÂNDIA-TO.

APELANTE : CLÁUDIO DA SILVA BATISTA.

ADVOGADO : ALFEU AMBRÓSIO – OAB/TO Nº 691-A.

APELADO : BANCO FINASA S.A (BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A).

ADVOGADO : MARLON ALEX SILVA MARTINS – OAB/MA 6976, KATHERINE DEBARBA –

OAB/SC 16.950, LUCIANA CHRISTINA RIBEIRO BARBOSA – OAB/MA Nº 8691- **ADVOGADOS NÃO CADASTRADOS NO SISTEMA E-PROC**

RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK.

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. BUSCA E APREENSÃO. PURGA DA MORA INSUFICIENTE. RECUSA DO CREDOR. DEVOUÇÃO DO VALOR AO DEVEDOR. CONSOLIDAÇÃO DO BEM AO CREDOR. 1. Credor que recusa valor depositado a título de purgação da mora, por entender insuficiente o depósito. Sentença que consolida o bem em nome do credor. Devolução do valor depositado a título de purga da mora ao devedor. 2. Concordância do credor na devolução. Inexistência de lide. Compensação com custas e honorários advocatícios. Possibilidade. Condicionada a apuração de eventual saldo credor ou devedor após a alienação do bem. 3. Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO: Sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eurípedes Lamounier – Presidente, na 17ª Sessão Ordinária, do dia 22.05.2013, a 1ª Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível, POR UNANIMIDADE de votos, conheceu do recurso e deu-lhe provimento para, em razão da concordância do apelado, devolver ao apelante o valor depositado a título de purga da mora, devendo o apelado apresentar cálculo discriminado onde conste o valor apurado em razão da alienação do veículo e do débito contratual para verificação de possível saldo devedor ou credor. VOTARAM: Juíza Adelina Gurak, Relatora para acórdão, Juíza Célia Regina Regis e o Juiz Helvécio de Brito Maia Neto. Compareceu representando a Procuradoria Geral de Justiça o Exmo. Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira.

ATO ORDINATÓRIO - Nos termos do Art. 1º da Portaria 413/2011, Publicada no Diário da Justiça nº 2739 de 29.09.2011 C/C Portaria nº 116/2011, publicado no SUPLEMENTO 1 - DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011, fica(m) Vossa(s) Senhora(s) intimada(s) a efetuar(em) seu(s) cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico e-proc/TJTO, no prazo legal. SECRETARIA DA 1ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dias 14 do mês de JUNHO de 2013.

2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

Pauta

PAUTA Nº 23/2013

Serão julgados pela 2ª CÂMARA CÍVEL do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, na 23ª (vigésima terceira) Sessão Ordinária Judicial, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2013, quarta-feira, ou nas sessões posteriores, a partir das 14 horas, os seguintes processos:

01. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5009307-46.2012.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERÊNCIA: AÇÃO ORDINÁRIA DE CONCESSÃO DE RESTABELECIMENTO DE AUXÍLIO-DOENÇA ACIDENTÁRIO C/C CONVERSÃO PARA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ACIDENTÁRIA Nº 5028295-76.2012.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

PROC. FEDERAL: BRUNO CÉSAR MACIEL BRAGA

AGRAVADO: EXPEDITO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADAS: KARINE KURYLO CÂMARA E ADRIANA SILVA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO

4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno

Relatora

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Vogal

Desembargador Moura Filho

Vogal

02. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5003806-77.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C.C. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 5000314-83.2013.827.2714, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLMÉIA-TO

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE GOIANORTE-TO

ADVOGADOS: OSMAR PEREIRA SILVA E OUTRO

AGRAVADA: SILVANE PEREIRA LOPES

ADVOGADOS: JOSÉLIO NOPBRE DA SILVA, HÉLDER BARBOSA NEVES E FLÁVIO CORREIA FERREIRA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas

Relator

Desembargadora Jacqueline Adorno

Vogal

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Vogal

03. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 5002484-22.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL COM PEDIDO LIMINAR Nº 5002484-22.2013.827.2729, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: MARIA DE LOURDES OLIVEIRA

ADVOGADOS: MARCOS DIVINO SILVESTRE EMÍLIO E FLÁVIO ALVES DO NASCIMENTO

AGRAVADA: BV FINANCEIRA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: CELSO MARCON

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas

Relator

Desembargador Jacqueline Adorno

Vogal

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Vogal

04. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5003120-85.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE Nº 2010.0012.6109-4, DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

AGRAVANTE: H. R. C.

DEF. PÚBLICA: LEILAMAR MAURÍLIO DE OLIVEIRA DUARTE

AGRAVADO: D. R. R.

DEF. PÚBLICA: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes	Relator
DesembargadorMoura Filho	Vogal
DesembargadorDaniel Negry	Vogal

05. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5003193-57.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 2011.0009.7830-9, DA VARA CÍVEL DA
COMARCA DE ARAGUAÇU-TO
AGRAVANTES: ADALBERTO LEME DE ANDRADE E ELZANIR CIRQUEIRA BARBOSA
ADVOGADO: THIAGO RIBEIRO AMORIM
AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes	Relator
DesembargadorMoura Filho	Vogal
DesembargadorDaniel Negry	Vogal

06. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 5003563-36.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5011117-80.2012.827.2729, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E
REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE M. GONÇALVES
AGRAVADO: ODIRLEI LUIZ DOS SANTOS
DEF. PÚBLICA: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA
RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes	Relator
DesembargadorMoura Filho	Vogal
DesembargadorDaniel Negry	Vogal

07. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5003651-74.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO CONSIGNATÓRIA C/C REVISÃO CLÁUSULAS CONTRATUAIS Nº 5011654-13.2012.827.2729, DA 3ª
VARA CÍVEL DE PALMAS-TO
AGRAVANTE: BV FINANCEIRA S/A
ADVOGADO: CELSO MARCON
AGRAVADO: FLÁVIO SARAIVA LEAL
ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO
RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes	Relator
DesembargadorMoura Filho	Vogal
DesembargadorDaniel Negry	Vogal

08. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5003803-25.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO
DE TUTELA ANTECIPADA Nº 5000235-07.2013.827.2714, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLMÉIA-TO
AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE GOIANORTE-TO
PROC. MUNIC.: OSMAR PEREIRA SILVA E WANDERLAN CUNHA MEDEIROS
AGRAVADA: MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA FIGUEIREDO NORONHA
ADVOGADOS: JOCÉLIO NOBRE DA SILVA, HELDER BARBOSA NEVES E FLÁVIO CORREIA FERREIRA
RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes	Relator
DesembargadorMoura Filho	Vogal
DesembargadorDaniel Negry	Vogal

09. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5003813-69.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 5000233-37.2013.827.2714, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLMÉIA-TO
AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE GOIANORTE-TO
PROC. MUNIC: OSMAR PEREIRA SILVA E WANDERLAN CUNHA MEDEIROS
AGRAVADA: LUCINÉIA LIMA COELHO
ADVOGADOS: JOCÉLIO NOBRE DA SILVA, HELDER BARBOSA NEVES E FLÁVIO CORREIA FERREIRA
RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes	Relator
DesembargadorMoura Filho	Vogal
DesembargadorDaniel Negry	Vogal

10. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5003788-56.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA – PROC. Nº 5000147-66.2013.827.2714, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLMÉIA – TO
AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE GOIANORTE-TO
PROCURADOR DO MUNICÍPIO: OSMAR PEREIRA SILVA E WANDERLAN CUNHA MEDEIROS
AGRAVADO: DARCY LACERDA DE ARAUJO COSTA
ADVOGADOS: JOCÉLIO NOBRE DA SILVA, HELDER BARBOSA NEVES E FLÁVIO CORREIA FERREIRA
RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes	Relator
DesembargadorMoura Filho	Vogal
DesembargadorDaniel Negry	Vogal

11. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5002295-44.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA Nº 5000446-71.2013.827.2737, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL - TO
AGRAVANTE: KEILA VIANA RIBEIRO - ME
ADVOGADA: DANNYELA AZEVEDO TRIERS E EUGÊNIO CÉSAR B. MOURA
AGRAVADO: SINAIR RODRIGUES DE FREITAS
ADVOGADA: VIVIANE DE ARAÚJO PORTO
RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Daniel Negry	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal
Desembargadora Jacqueline Adorno	Vogal

12. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 5001202-46.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 5000670-15.2012.827.2714 DA COMARCA DE COLMÉIA/TO
AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE GOIANORTE/TO
ADVOGADO: OSMAR PEREIRA SILVA
AGRAVADA: MÔNICA ARAÚJO CRISPIM

ADVOGADOS: JOCÉLIO NOBRE DA SILVA, HEDER BARBOSA NEVES E FLÁVIO CORREIA FERREIRA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO
RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Daniel Negry	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal
Desembargadora Jacqueline Adorno	Vogal

13. REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 5004426-89.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5003381-66.2012.827.2722 (2012.0001.6729-5/0), DA 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS

REMETENTE: JUÍZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI-TO

IMPETRANTE: RAFAELLAH SILVA LIMA

DEFENSORA PÚBLICA: LEILAMAR MAURÍLIO DE OLIVEIRA DUARTE

IMPETRADA: FUNDAÇÃO UNIRG

ADVOGADO: VALDIVINO PASSOS SANTOS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Daniel Negry	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Vogal
Desembargadora Jacqueline Adorno	Vogal

14. APELAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA – APMS 5003104-34.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA-TO

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000004-44.2009.827.2738 (2009.010.3423/0), DA ÚNICA VARA

APELANTE: ELEM CECILIANA ALMEIDA PESSOA

ADVOGADO: IRAZON CARLOS AIRES JÚNIOR

APELADO: MUNICÍPIO DE TAGUATINGA-TO

ADVOGADO: ERICK DE ALMEIDA AZZI

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargadora Jacqueline Adorno	Vogal
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal

15. APELAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA – APMS 5002649-69.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA-TO

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2011.0001.8525-2, DA ÚNICA VARA CÍVEL

APELANTE: ALEJANDRO MACHADO SOSA

ADVOGADO: IRAZON CARLOS AIRES JÚNIOR

1ª APELADA: DELMA DA FONSECA MILHOMEM

ADVOGADO: SAULO DE ALMEIDA FREIRE

2ª APELADA: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO BOM JESUS-TO

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes	Relator
Desembargador Moura Filho	Revisor
Desembargador Daniel Negry	Vogal

16. APELAÇÃO – AP 5005653-51.2012.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: MEDIDA CAUTELAR INOMINADA PARA EXTINÇÃO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 2575/94, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE M. GONÇALVES

APELADO: CONTÉM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

ADVOGADO: GENTIL GOULART JÚNIOR

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Relator

Desembargador Moura Filho

Vogal

Desembargador Daniel Negry

Vogal**17. APELAÇÃO – AP 5000442-97.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO RESTABELECIMENTO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA ACIDENTÁRIO Nº 2007.0010.0595-0/0, DA 5ª VARA CÍVEL

1ª APELANTE: MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA SILVA

ADVOGADAS: ADRIANA DA SILVA E KARINE KURYLO CÂMARA

1ª APELADO: INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

PROC. FEDERAL: EDUARDO PRADO DOS SANTOS

2ª APELANTE: INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

PROC. FEDERAL: EDUARDO PRADO DOS SANTOS

2ª APELADA: MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA SILVA

ADVOGADAS: ADRIANA DA SILVA E KARINE KURYLO CÂMARA

RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Daniel Negry

Relator

Desembargador Marco Villas Boas

Vogal

Desembargadora Jacqueline Adorno

Vogal**18. APELAÇÃO – AP 5008867-50.2012.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO

REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR PARA EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 5001008-17.2012.827.2737, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: MARIA ERLITA DE SOUSA AMARAL

ADVOGADA: ANA PAULA ORTIZ CUSTÓDIO DO CARMO DE OLIVEIRA

APELADO: BANCO BMG S/A

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Moura Filho

Relator

Desembargador Marco Villas Boas

Revisor

Desembargadora Jacqueline Adorno

Vogal**19. APELAÇÃO – AP 5000255-89.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO JURÍDICO C.C DANOS MORAIS Nº 2010.0001.5738-0/0, DA 3ª VARA CÍVEL

APELANTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADVOGADO: LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH E ALEESANDRA DE FÁTIMA SOARES

APELADO: MARCOS KAZUYUKI KANASHIRO

ADVOGADO: VALDIVINO PASSOS SANTOS

RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Daniel Negry	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargadora Jacqueline Adorno	Vogal

20. APELAÇÃO – AP 5003588-49.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ-TO
REFERENTE: AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 2011.0005.3870-8/0, DA ÚNICA VARA
APELANTE: MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ-TO
ADVOGADAS: JAUDILÉIA DE SÁ CARVALHO SANTOS E MÁRCIA REGINA PAREJA COUTINHO
APELADO: FELICIANO FERREIRA LIMA
ADVOGADO: ORLANDO RODRIGUES PINTO
RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY

2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Daniel Negry	Relator
Desembargador Marco Villas Boas	Revisor
Desembargadora Jacqueline Adorno	Vogal

21. APELAÇÃO – AP 5002787-36.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS-TO
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT Nº 5000002-64.2010.827.2730,
DA ÚNICA VARA
APELANTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT
ADVOGADO: JACÓ CARLOS DA SILVA COELHO
APELADO: ARÃO DA CONCEIÇÃO NEVES
ADVOGADO: FRANCIELITON RIBEIRO DOS SANDTOS ALBERNAZ
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargadora Jacqueline Adorno	Revisora
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal

22. APELAÇÃO – AP 5002802-05.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5000081-51.2007.827.2729 (2007.0009.1955-0), DA 4ª
VARA CÍVEL
APELANTE: MARIA AMÁLIA CASTRO ARAÚJO REIS EM SUBSTITUIÇÃO A PAULO MARTINS REIS
ADVOGADOS: SEBASTIÃO LUÍS VIEIRA MACHADO E JUAREZ RIGOL DA SILVA
APELADO: CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO FUNCIONÁRIO DO BANCO DO BRASIL S/A - CASSI
ADVOGADO: ANSELMO FRANCISCO DA SILVA
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargadora Jacqueline Adorno	Revisora
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal

23. APELAÇÃO – AP 5002885-21.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C.C. REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS
Nº 5007736-35.2011.827.2729 (2011.004.6112-8/0), DA 2ª VARA CÍVEL
APELANTE: B. V. FINANCEIRA S/A
ADVOGADO: CELSO MARCON
APELADA: LETÍCIA LÚCIA DE MOURA SILVEIRA RODRIGUES

ADVOGADOS: ROBERTO LACERDA CORREIA, FLÁVIA GOMES DOS SANTOS, DANTON BRITO NETO, ELIZABETH LACERDA CORREIA E RODRIGO OTÁVIO COELHO SOARES
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargadora Jacqueline Adorno	Revisora
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal

24. APELAÇÃO – AP 5003007-34.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI – TO
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C.C. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5000276-18.2011.827.2722 (2011.0010.4923-9/0), DA 2ª VARA CÍVEL
APELANTE: AMERICEL S/A
ADVOGADA: LEISE THAIS DA SILVA DIAS
APELADA: DAYANA DA SILVA GOMES
ADVOGADO: WELLINGTON PAULO TORRES DE OLIVEIRA
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargadora Jacqueline Adorno	Revisora
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal

25. APELAÇÃO – AP 5003246-38.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5000123-66.2008.827.2729, DA 5ª VARA CÍVEL
APELANTE: GERALDO WELLIGTON DE OLIVEIRA MOTA
ADVOGADOS: MURILO SUDRÉ MIRANDA, MAURO JOSÉ RIBAS, GLÁUCIO HENRIQUE LUSTOSA MACIEL E LEANDRO JEFERSON CABRAL DE MELO
APELADA: SILVANA MARIA PARFIENIUK
ADVOGADO: ROGER DE MELO OTTAÑO E MAURÍCIO CORDENONZI
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargadora Jacqueline Adorno	Revisora
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal

26. APELAÇÃO – AP 5008112-26.2012.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS Nº 2008.0002.8850-7, DA 3ª VARA DOS FEITROS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS
APELANTE: WANDERLAN MOREIRA BARBOSA
ADVOGADO: MARCELO SOARES OLIVEIRA
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE M. GONÇALVES
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargadora Jacqueline Adorno	Revisora
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal

27. APELAÇÃO – AP 5008438-83.2012.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ-TO
REFERENTE: EMBARGOS A EXECUÇÃO FISCAL Nº 2007.0006.1275-6/0 (5000002-90.2007.827.2723/TO), DA ÚNICA VARA

APELANTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL (ESTADO DO TOCANTINS)
PROCURADOR DO ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE M. GONÇALVES
APELADO: ADEUVALDO DE SOUSA RODRIGUES
ADVOGADO: ALONSO DE SOUZA PINHEIRO
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargadora Jacqueline Adorno	Revisora
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal

28. APELAÇÃO – AP 5000994-33.2011.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO DEDECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS C.C. DANOS MORAIS Nº 2006.0003.3428-6, DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: GRUPO DE COMUNICAÇÕES TRÊS S/A
ADVOGADOS: CLEO FELDKIRCHER, MÁRCIA CAETANO ARAÚJO E OUTROS
APELADA: FRANCISCA MARIA PINHEIRO DE SOUSA
ADVOGADA: CLÁUDIA CRISTINA CRUZ MESQUITA PONCE
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargadora Jacqueline Adorno	Revisora
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal

29. APELAÇÃO - AP 5000699-25.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Nº 5009921-81.2012.827.270692012.0001.1704-2/0), DA 3ª VARA CÍVEL
APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE BANCO FINASA BMC S/A)
ADVOGADO: CELSO MARCON
APELADA: ALTINA LUZIA DE OLIVEIRA LIMA
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Marco Villas Boas	Relator
Desembargadora Jacqueline Adorno	Revisora
Desembargador Ronaldo Eurípedes	Vogal

30. APELAÇÃO CÍVEL - AP 5003109-56.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA-TO
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5000052-66.2010.827.2738 (2010.0004.4339-3/0), DA ÚNICA VARA
APELANTE: MUNICÍPIO DE TAGUATINGA-TO
ADVOGADO: ERICK DE ALMEIDA AZZI
APELADO: MANOEL PEREIRA
ADVOGADOS: MARCELO CARMO GODINHO E LLIANA CARMO GODINHO
RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

5ª TURMA JULGADORA

Desembargador Ronaldo Eurípedes	Relator
Desembargador Moura Filho	Revisor
Desembargador Daniel Negry	Vogal

Intimação às Partes

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 5008994-85.2012.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS-TO

REF.: PEDIDO DE FALÊNCIA Nº 5001903-23.2012.827.2729

APELANTE: BANCO RURAL S.A

ADVOGADO : ANDRÉ RICARDO TANGANELI E ROSÂNGELA BAZAIA

APELADO: PRIME DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA

SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL

RELATOR : DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

Por ordem do Excelentíssimo Senhor DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS - Relator ficam as partes interessadas nos autos epigrafados INTIMADAS da seguinte *DECISÃO*: Cuida-se de *Apelação* interposta pelo *BANCO RURAL S.A.*, contra a sentença que extinguiu o feito, sem resolução do mérito, entendendo que o autor não cumpriu o determinado nos arts. 282 e 283, do Código de Processo Civil, por não trazer com a inicial todos os pressupostos necessários ao desenvolvimento do feito e, instado a fazê-lo, igualmente não atendeu. A 3ª Turma da 2ª Câmara Cível negou provimento ao apelo, mantendo inalterada a sentença combatida. Ato contínuo, o recorrente opôs *Embargos de Declaração*, o qual também teve provimento negado, por inexistir omissão no acórdão embargado. Em seguida, o recorrente peticionou nos autos (*evento 41, PET1*) requerendo expressamente a desistência do feito. É o relatório. Decido. Considerando os poderes outorgados na procuração constante no evento 1 do processo originário (PROC9), acolho o pedido formulado na petição colacionada no evento 41 e homologo a desistência para que surta seus efeitos legais. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os presentes autos, com as cautelas de praxe. Publique-se, registre-se, intimem-se. Cumpra-se. Palmas-TO, 17 de junho de 2013. *Desembargador MARCO VILLAS BOAS - Relator*

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 5002275-53.2013.827.0000

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS

REF.: AÇÃO DE MODIFICAÇÃO DE GUARDA Nº 5000110-70.2013.827.2736 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS

AGRAVANTE : D. P. C.

ADVOGADO : KLEBER ALVES DE CARVALHO

AGRAVADA : L. DE A. B. P.

ADVOGADO: NÃO HÁ PATRONO CONSTITUÍDO

RELATOR : DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY

Por ordem do Excelentíssimo Senhor DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY - Relator ficam as partes interessadas nos autos epigrafados INTIMADAS da seguinte *DECISÃO*: Trata-se de Agravo de instrumento interposto DANIEL PIMENTA CAVALCANTE contra decisão do Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Ponte Alta do Tocantins, que negou a antecipação dos efeitos da tutela nos autos da Ação de Modificação de Guarda nº 5000110- 70.2013.827.2736, proposta pelo agravante em desfavor da ex-esposa, ora agravada, a qual não estaria cumprindo o acordo homologado judicialmente, na cláusula relativa ao “convívio e visitas do pai ao filho”, além de proporcionar maus tratos ao menor. A decisão agravada negou o pedido liminar, ao fundamento de não restarem comprovados os fatos alegados, tampouco demonstrados os requisitos autorizadores da medida, conforme determina o art. 273 do Código de Processo Civil. Nas razões do recurso o agravante reitera as alegações de maus tratos proporcionados pela mãe ao menor, bem como do descumprimento das cláusulas do acordo homologado em juízo, visto que está sendo impedido pela agravada de ter contato com o filho. Requereu a antecipação dos efeitos da tutela, pugnando pela concessão liminar da guarda do filho, ou, alternativamente, o encaminhamento do menor aos cuidados de família substitutiva, sob a guarda provisória da avó paterna, até a realização da perícia para a avaliação da real situação do infante. Ao final, requereu o provimento definitivo do recurso. Recurso regularmente processado com o indeferimento da liminar suspensiva. Nos termos do parecer lançado no *evento 20* do caderno eletrônico, o órgão de Cúpula Ministerial opina pelo não conhecimento do agravo, em razão da perda do objeto, ante o fato de que 04.04.2013 houve acordo entre as partes, homologado pelo Juízo, conforme Termo de Audiência, Conciliação, Instrução e Julgamento e Ofício nº 185/13, da Secretaria do Juízo, juntados nos *anexos 2 e 3* do mesmo evento, o que se pode constatar da consulta processual aos autos originários 5000110-70.2013.827.2736, eventos 26 e 30. Nestes moldes, a pretensão desenvolvida no presente agravo está prejudicada, sendo evidente a perda do objeto do recurso. A questão atinente ao mérito da controvérsia deste recurso encontra-se superada, tendo em vista a extinção do processo originário com julgamento do mérito, pelo que, acolhendo o parecer do órgão de Cúpula Ministerial, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO, pela perda superveniente de seu objeto, na forma dos artigos 557, caput, do CPC, c/c artigo 30, II, “e”, do RITJ/TO. Após o trânsito em julgado e sob as cautelas de estilo, ARQUIVEM-SE os autos. P.I.C. Palmas/TO, 18 de junho de 2013. *Desembargador DANIEL NEGRY - Relator*

Intimação de Acórdão

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005250-82.2012.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA C/C PEDIDO DE LIMINAR Nº 2012.0003.1827-7/0 ÚNICA VARA CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ANANÁS-TO.

EMBARGANTE: AMAURILIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA.

ADVOGADO: JAIANA MILHOMENS GONÇALVES.

EMBARGADO: ACÓRDÃO – EVENTO 25.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO CIVIL POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INDISPONIBILIDADE DOS BENS. DESNECESSIDADE DE INDIVIDUALIZAÇÃO DE BENS. PODER GERAL DE CAUTELA. ARTIGO 7º PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 8.429/92 E JURISPRUDÊNCIA DO STJ. EMBARGOS IMPROVIDOS.

ACÓRDÃO: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALDO EURÍPEDES, a 3ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO aos embargos declaratórios, nos termos do voto do relator. Votaram com o Relator, o Exmo. Sr. Des. RONALDO EURÍPEDES-Vogal; Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO-Vogal. Presente à sessão, o Excelentíssimo Dr. ALCIR RAINERI FILHO, representando a Procuradoria-Geral de Justiça. Palmas (TO), 22 de maio de 2013.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 5007358-84.2012.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE REVISIONAL C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº. 5021869-48.2012.827.2729.

EMBARGANTE: BANCO FIAT S/A.

ADVOGADO: CELSO MARCON.

EMBARGADO: ACORDÃO–EVENTO 29.

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO REVISIONAL C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. OMISSÃO INEXISTENTE. MERO INCONFORMISMO. PREQUESTIONAMENTO. DESNECESSIDADE DE REFERÊNCIA EXPRESSA A TODOS OS DISPOSITIVOS LEGAIS INVOCADOS. JURISPRUDÊNCIA DO STJ. MANUTENÇÃO DO PROVIMENTO COMBATIDO. EMBARGOS DECLARATÓRIOS IMPROVIDOS.

ACÓRDÃO: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador RONALDO EURÍPEDES, a 3ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO aos Embargos Declaratórios, nos termos do voto do relator. Votaram com o Relator: Exmo. Sr. Des. RONALDO EURÍPEDES-Vogal. Exmo. Sr. Des. MOURA FILHO-Vogal. Presente à sessão, o Excelentíssimo Dr. ALCIR RAINERI FILHO, representando a Procuradoria-Geral de Justiça. Palmas-TO, quarta-feira, 22 de maio de 2013.

2ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY

Pauta

PAUTA ORDINÁRIA Nº 24/2013

Serão julgados pela **2ª Câmara Criminal** do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na **24ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2013, terça-feira ou nas sessões posteriores, a partir das 14h00min (quatorze horas), os seguintes processos:

1) = APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5009272-86.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUATINS-TO.

TIPO PENAL : ART. 213, CAPUT, CP, C/C LEI N. 8.072/90, E 157, § 2º, I E V, FORMA DO 69.

APELANTE : WANDERBERG LOPES TAVARES.

DEF. PÚBLICO : GIDELVAN SOUSA SILVA.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

ÓRGÃO JULGADOR : **2ª TURMA JULGADORA.**

Juíza Célia Regina Régis RELATORA

Juiz Helvécio de Brito M. Neto REVISOR

Juiz Agenor Alexandre da Silva VOGAL

2)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5008509-85.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GOIATINS-TO.

TIPO PENAL : ART.147 E 129, §2º, DO CP; ART.12 DA LEI Nº 10.826/2003; 1º, II, C/C O SEU §4º, II, AMBOS DA LEI Nº 9.455/97; C/C 2º, CAPUT, DA LEI Nº 8.072/90, EM CONCURSO MATERIAL (ART. 69 DO CP).

APELANTE : **MARIANO DOS SANTOS DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO : FABIANO CALDEIRA LIMA

APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

ÓRGÃO JULGADOR : **2ª TURMA JULGADORA.**

Juíza Célia Regina Régis RELATORA

Juiz Helvécio de Brito M. Neto REVISOR

Juiz Agenor Alexandre da Silva VOGAL

3)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5007236-71.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI-TO.

TIPO PENAL : ARTIGO 138, CAPUT, C/C ARTIGO 141, INCISO II, AMBOS DO CPB.

APELANTE : **FERNANDO ANTÔNIO PORTELA CRUZ.**

ADVOGADO : JONAS SALVIANO DA COSTA JÚNIOR.

APELADO : **HELLEN CRISTINA PERES DA SILVA.**

ADVOGADO : WALACE PIMENTEL.

APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

ÓRGÃO JULGADOR : **2ª TURMA JULGADORA.**

Juíza Célia Regina Régis RELATORA

Juiz Helvécio de Brito M. Neto REVISOR

Juiz Agenor Alexandre da Silva VOGAL

4)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5001225-89.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

TIPO PENAL : ARTIGO 33, DA LEI Nº 11.343/2006 C.C. ARTIGO 14, CAPUT, DA LEI Nº 10.826/2003 NA FORMA DO ARTIGO 69, DO CÓDIGO PENAL.

APELANTE : **JAIR PEREIRA SEIXAS.**

DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

ÓRGÃO JULGADOR : **2ª TURMA JULGADORA.**

Juíza Célia Regina Régis RELATORA

Juiz Helvécio de Brito M. Neto REVISOR

Juiz Agenor Alexandre da Silva VOGAL

5)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5004632-40.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS-TO.

TIPO PENAL : ART.12, CAPUT, ART. 16, PARÁGRAFO ÚNICO, IV, DA LEI Nº 10.826/2003; ART. 180, CAPUT, E 304, CAPUT, C/C ART. 69 DO CP. ART. 16, CAPUT, DA LEI Nº 10.826/2003; ART. 180, CAPUT, E 157, § 2º, I E II, C/C ART. 69 DO CP.

APELANTES : **RONALDO FERREIRA SILVA OU DIVINO MATARAZ SILVA OU RONALDO ABRAVANEL SILVA E ALESSANDRO PEREIRA CARDOSO**

ADVOGADOS : JOSÉ LAERTE DE ALMEIDA/WENDEL ARAÚJO DE OLIVEIRA

APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

ÓRGÃO JULGADOR : **2ª TURMA JULGADORA.**

Juíza Célia Regina Régis RELATORA
Juiz Helvécio de Brito M. Neto REVISOR
Juiz Agenor Alexandre da Silva VOGAL

6)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5000395-26.2013.8.27.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI/TO.
TIPO PENAL : ARTIGO 33,C/C ART. 40, III E V E 35, DA LEI 11.343/06.
APELANTE : **DIEGO RODRIGUES DA SILVA.**
DEF. PÚBLICA : MÔNICA PRUDENTE CANÇADO.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA : MARCO ANTONIO ALVES BEZZERRA.
RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.
ÓRGÃO JULGADOR : **2ª TURMA JULGADORA.**
Juíza Célia Regina Régis RELATORA
Juiz Helvécio de Brito M. Neto REVISOR
Juiz Agenor Alexandre da Silva VOGAL

7)=APELAÇÃO nº 5001065-64.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
T. PENAL : ARTIGOS 33 E 35, DA LEI Nº 11.343/06.
APELANTE : **VALDAIRES PEREIRA OLIVEIRA.**
DEFEN. PÚBL. : SILVÂNIA BARBOSA DE OLIVEIRA PIMENTEL.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.
RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
ÓRGÃO JULGADOR : **5ª TURMA JULGADORA.**
Desembargador Eurípedes Lamounier RELATOR
Juíza Adelina Gurak REVISORA
Juíza Célia Regina Régis VOGAL

8)=APELAÇÃO nº ° 5004200-84.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS-TO.
T. PENAL : ART. 155, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL.
APELANTE : **ANSELMO LINHARES FERNANDES JÚNIOR.**
DEFEN. PÚBL. : MARLON COSTA LUZ AMORIM.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA : JOÃO RODRIGUES FILHO.
RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
ÓRGÃO JULGADOR : **5ª TURMA JULGADORA.**
Desembargador Eurípedes Lamounier RELATOR
Juíza Adelina Gurak REVISORA
Juíza Célia Regina Régis VOGAL

9)=APELAÇÃO nº ° 5008821-61.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE NOVO ACORDO-TO.
T. PENAL : ARTIGO 121, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO.
APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
DEFEN. PÚBL. : HERO FLORES DOS SANTOS.
APELADO : **MANOEL DIAS DOS SANTOS.**
PROC. JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.
ÓRGÃO JULGADOR : **5ª TURMA JULGADORA.**
Desembargador Eurípedes Lamounier RELATOR
Juíza Adelina Gurak REVISORA
Juíza Célia Regina Régis VOGAL

10)= APELAÇÃO Nº 5004070-65.2011.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE NOVO ACORDO/TO.
TIPO PENAL : ART. 121, PARÁGRAFO 2º, INCISO IV C/C 14, DO CÓDIGO PENAL.
APELANTE : **AMAIR FERREIRA DE SOUSA.**
ADVOGADO : FRANCISCO DE A MARTINS PINHEIRO.

APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA : JOSÉ KASUO OTSUKA.
RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK.
ÓRGÃO JULGADOR : **1ª TURMA JULGADORA.**
 Juíza Adelina Gurak RELATORA.
 Juiz Célia Regina Régis REVISORA.
 Juiz Helvécio de Brito Maia Neto VOGAL.

11)= APELAÇÃO Nº 5003912-10.2011.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO.
TIPO PENAL : ART. 1º, I, DL 201/67; ART. 288, CP; ART. 304, CP; ARTIGO 69, CAPUT, CP. (ART. 1º, I, DL 201/67; CP; ART. 304, CP; ART. 288; ARTIGO 69, CAPUT, CP. ART. 69, CP, ART. 1º, INCISO I, DO DECRETO-LEI 201/67; ART. 71, CP; ART. 1º, I, DL 201/67; ART. 299, CP; ART. 304, CP; ART. 288, CP; ARTIGO 69, CP. ART. 1º, I, DL 201/67; ART. 288, CP; ART. 304, ART. 69, CP.

APELANTES : **FIRMINO PEREIRA DA SILVA, RAQUEL COSTA SANTOS E DIVINO PEREIRA DA SILVA.**

ADVOGADO : SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA (OAB/TO 1363)

APELANTE : **CARLOS FIRMINO DE AZEVEDO**

ADVOGADO : ALTAMIRO DE ARAÚJO LIMA FILHO.

APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.

RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK.

ÓRGÃO JULGADOR : **1ª TURMA JULGADORA.**

Juíza Adelina Gurak RELATORA.

Juiz Célia Regina Régis REVISORA.

Juiz Helvécio de Brito Maia Neto VOGAL.

12)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5008851-96.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS – TO.
TIPO PENAL : ARTIGO 157, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL.

APELANTE : **LUILSON PEREIRA DE LIMA.**

DEF. PÚBLICO : EDNEY VIEIRA DE MORAES.

APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR : JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA.

ÓRGÃO JULGADOR : **4ª TURMA JULGADORA.**

Juiz Agenor Alexandre da Silva RELATOR

Des. Eurípedes Lamounier REVISOR

Juíza Adelina Gurak VOGAL

13)=APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5008984-41.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS – TO.
TIPO PENAL : ARTIGOS 155, § 4º, INCISOS II, C/C O ARTIGO 61, INCISO II, ALÍNEA “H”, AMBOS DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO.

APELANTE : **VANEIDE DA SILVA LIMA.**

DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.

APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR : JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA.

ÓRGÃO JULGADOR : **4ª TURMA JULGADORA.**

Juiz Agenor Alexandre da Silva RELATOR

Des. Eurípedes Lamounier REVISOR

Juíza Adelina Gurak VOGAL

14)=RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 5004860-15.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS – TO.
TIPO PENAL : ARTIGO 121, § 2º, INCISOS, I, III E IV, DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO

RECORRENTE : **JACIONE COSTA DIAS.**

ADVOGADO : JORGE LUIZ FERREIRA PARRA

APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR : JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA.

ÓRGÃO JULGADOR : 4ª TURMA JULGADORA.

Juiz Agenor Alexandre da Silva RELATOR

Des. Eurípedes Lamounier VOGAL

Juíza Adelina Gurak VOGAL

15)=RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 5008979-19.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE COLINAS – TO.

TIPO PENAL : ARTIGOS 121, § 2º, INCISO II, C/C 14, INCISO II, CÓDIGO PENAL.

RECORRENTE : PAULO HENRIQUE JESUS SOBRINHO.

DEF. PÚBLICO : ADIR PEREIRA SOBRINHO

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR : JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA.

ÓRGÃO JULGADOR : 4ª TURMA JULGADORA.

Juiz Agenor Alexandre da Silva RELATOR

Des. Eurípedes Lamounier VOGAL

Juíza Adelina Gurak VOGAL

16)=RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº . 5008435-31.2012.827.0000;

ORIGEM : COMARCA DE ITACAJÁ-TO.

TIPO PENAL : ARTIGO 121, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRA.

RECORRENTE : JESUIL SOARES RODRIGUES E PAULINHO SOARES RODRIGUES

DEF. PÚBLICO : CRISTIANE SOUZA JAPIASSU MARTINS.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES

RELATOR : JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA.

ÓRGÃO JULGADOR : 4ª TURMA JULGADORA.

Juiz Agenor Alexandre da Silva RELATOR

Des. Eurípedes Lamounier VOGAL

Juíza Adelina Gurak VOGAL

17)=RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 5005918-53.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ITAGUATINS.

TIPO PENAL : ART. 121, § 2º, II, C/C ART. 14, II, AMBOS DO CP.

RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

DEF. PÚBLICO : MARIA SÔNIA BARBOSA DA SILVA.

RECORRIDO : FRANCISCO MARTINS DE ALMEIDA.

PROC. JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR : JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA.

ÓRGÃO JULGADOR : 4ª TURMA JULGADORA.

Juiz Agenor Alexandre da Silva RELATOR

Des. Eurípedes Lamounier VOGAL

Juíza Adelina Gurak VOGAL

RECURSOS CONSTITUCIONAIS

SECRETÁRIA EM SUBSTITUIÇÃO: NELI VELOSO MICLOS

Intimação às Partes

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000929-67.2013.827.0000

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE : (AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO COM PEDIDO LIMINAR Nº 2012.0004.9262-5 DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI)

RECORRENTE : BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE BANCO FINASA BMC S.A)

ADVOGADOS : LEANDRO JEFERSON CABRAL DE MELLO – OAB/TO 3683-B

RECORRIDO : LUCAS ALVES VIEIRA

ADVOGADOS : ALEKSANDERS RODRIGUES MONTEIRO DA GAMA – OAB/GO 22717 E AUBENIO EVELIN DE CARVALHO – OAB/GO 20077

RELATORA : Desembargadora **ÂNGELA PRUDENTE** – Presidente

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 1º da Portaria 413/11, Publicada no Diário da Justiça nº 2739, de 29 de setembro de 2011 c/c Portaria 116/2011, publicada no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO ELETRÔNICO Nº 2612, de 23 de março de 2011, ficam Vossas Senhorias, **ALEKSANDERS RODRIGUES MONTEIRO DA GAMA – OAB/GO 22717 E AUBENIO EVELIN DE CARVALHO – OAB/GO 20077**, intimados a efetuarem seus cadastramentos no sistema de processo eletrônico **E-PROC/TJTO**, no prazo de **05(cinco) dias**, para que possam ter acesso aos autos eletrônicos em epígrafe.

INTIMAÇÃO: Em face da interposição do Recurso Especial, (EVENTO 41) e em obediência ao artigo 542, do CPC, fica **INTIMADA** a parte Recorrida para, querendo, apresentar **CONTRARRAZÕES AO RECURSO** interposto, no prazo legal. **SECRETARIA DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS**, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, **Palmas-TO**, 24 de junho de 2013. Pelágio Nobre Caetano da Costa – Secretário.

RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 4871 (05/0042626-0)

ORIGEM : COMARCA DE GOIATINS

REFERENTE : (DESAPROPIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA Nº 627/98 – VARA CÍVEL)

1º RECORRENTES : PAULO ROBERTO KLIEMANN E OUTROS

ADVOGADOS : RUBENS DARIO LIMA CÂMARA – **OAB/TO 2807** E SÂNDALO BUENO DO NASCIMENTO FILHO – **OAB/DF 28.362**

2º RECORRENTES : JORGE KALUGIN, IAKOV KALUGIN E ANASTÁCIA KALUGIN

ADVOGADO : IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ – **OAB/TO 105**

3º RECORRENTE : MATHEUS COSTA GUIDI

ADVOGADOS : JOSÉ CARLOS FERREIRA – **OAB/TO 261** E HÉLIO FÁBIO TEIXEIRA DOS SANTOS FILHO – **OAB/GO 21488**

4º RECORRENTES : JEREMIAS DEMITO; JONAS DEMITO E JULIO AIRES RODRIGUES

ADVOGADO : ROGER ANDRIGO BUSO RODRIGUES – **OAB/TO 2473**

5º RECORRENTES : ALTAMIRO ROCHA JUNQUEIRA; SUHAIL LIMA; GIRLAINE GUIMARÃES LIMA E ADRIANA TELES GUIMARÃES E VIVIANE RAQUEL DA SILVA

ADVOGADO : VIVIANE RAQUEL DA SILVA – **OAB/TO 2991**

RECORRIDO : ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO : ANA FLÁVIA FERREIRA CAVALCANTE – **OAB/TO 4114-B**

RELATORA : DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 1º da Portaria 413/11, Publicada no Diário da Justiça nº 2739, de 29 de setembro de 2011 c/c Portaria 116/2011, publicada no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO ELETRÔNICO Nº 2612, de 23 de março de 2011, fica Vossa Senhoria, **ROGER ANDRIGO BUSO RODRIGUES – OAB/TO 2473**, intimado a efetuar seu cadastramento no sistema de processo eletrônico **E-PROC/TJTO**, no prazo de **05(cinco) dias**, para que possa ter acesso aos autos eletrônicos assinalados abaixo.

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012, de 04/12/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO por onde tramitarão eletrônica e exclusivamente sob o nº **5000013-14.2005.827.0000**, oportunidade em que, após a publicação dessa ocorrência, os autos físicos serão baixados no SICAP e devolvidos à origem. Secretaria de Recursos Constitucionais do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, **Palmas-TO**, 24 de junho de 2013. **Neli Veloso Miclos** Secretária de Recursos Constitucionais – em substituição.

1ª TURMA RECURSAL

Pauta

PAUTA DE JULGAMENTO N.º 016/2013

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA-03 DE JULHO DE 2013.

Serão julgados pela 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua **16ª (DÉCIMA SEXTA)** sessão extraordinária de julgamento, aos **três (03) dias do mês de julho de 2013, quarta-feira, às 9 horas** ou nas sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados, assim como os retirados de julgamento de sessões anteriores:

01- RECURSO INOMINADO Nº 5002625-95.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas – TO – Região Norte

Natureza: Ação declaratória de inexistência de débito c/c indenização por danos morais e repetição de indébito

Recorrente(s): Maria de Jesus Santos

Advogado(s): Dr. Marcos Ferreira Davi

Recorrido(s): Banco BMG S.A.

Advogado(s): Dr. Marcelo de Souza Toledo Silva e Dr. Felipe Gazola Vieira Marques

Relator: Juiz José Maria Lima

02-RECURSO INOMINADO Nº: 5006034-59.2012.827.0000

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Porto Nacional-TO.

Natureza: Ação declaratória de inexistência de débito c/c indenização por dano moral com pedido de restituição de valor cobrado indevidamente

Recorrente: BV. Financeira S/A

Advogado(s): Dr. Celso Marcon, Dr. Marcos André Cordeiro dos Santos e Dr^a. Núbia Conceição Moreira

Recorrido: Antonio de Oliveira Negre

Advogado: Dr. Luiz Antonio Monteiro Maia, Dr. José Arthur Neiva Mariano

Relator: Juiz José Maria Lima

03-RECURSO INOMINADO Nº 5003743-09.2013.827.9100

Origem: Comarca de Alvorada-TO

Natureza: Ação declaratória de inexistência de débitos c/c ressarcimento de despesas, c/c indenização por danos morais c/c liminar de antecipação de tutela

Recorrente(s): Banco Santander Brasil S/A (Aimoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A)

Advogado(s): Dr. Renato Chagas Corrêa da Silva, Dr^a. Alessandra de Fátima Soares; Dr. Lázaro José Gomes Júnior; Dr^a. Luma Mayara de Azevedo Gevigier Emmerich

Recorrido(s): Wolney da Mata Mariano

Advogado(s): Dr. Carmelindo Provenci

Relator: Juiz José Maria Lima

04-RECURSO INOMINADO Nº 5003918-03.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Paraíso do Tocantins-TO

Natureza: Ação declaratória de inexistência de debito c/c ação de indenização por danos materiais e morais

Recorrente(s): Banco BMG S/A.

Advogado(s): Dr. Felipe Gazola Vieira Marques

Recorrido(s): José Gomes da Silva

Advogado(s): Dr. Daniel Felício Ferreira (Defensor Público), Dr^a. Aldaíra Parente Moreno Braga (Defensora Pública)

Relator: Juiz José Maria Lima

05-RECURSO INOMINADO Nº 5004490-56.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Porto Nacional-TO.

Natureza: Ação ordinária de cobrança – Seguro DPVAT

Recorrente(s): Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT

Advogado(s): Dr. Jacó Carlos Silva Coelho

Recorrido(s): João Lopes de Amorim

Advogado(s): Dr. Patys Garrety da Costa Franco

Relator: Juiz José Maria Lima

06-RECURSO INOMINADO Nº 5004502-70.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína-TO

Natureza: Ação de repetição de indébito cumulado com antecipação de tutela

Recorrente(s): A3 Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Advogado(s): Dr. Flávio de Faria Leão, Dr^a Thays Ferreira Pinheiro

Recorrido(s): Divina Aparecida Rezende Honda

Advogado(s): Dr. Edson da Silva Sousa, Dr. Manoel Messias da Silva

Relator: Juiz José Maria Lima

07-RECURSO INOMINADO Nº 5005162-64.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína-TO

Natureza: Ação de repetição de indébito

Recorrente(s): A3 Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Advogado(s): Dr. Flávio de Faria Leão, Dr^a Thays Ferreira Pinheiro

Recorrido(s): Jussara Paim Pamplona Melo

Advogado(s): Dr^a. Rafaela Pamplona de Melo

Relator: Juiz José Maria Lima

08-RECURSO INOMINADO Nº 5005397-31.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO. – Região Sul

Natureza: Ação de repetição de indébito c/c indenização por danos morais

Recorrente(s): Banco do Brasil S/A

Advogado(s): Dr^a. Louise Rainer Pereira Gionédis, Dr^a. Maria Amélia Cassiana Mastroso Vianna, Dr^a. Sarah Gabrielle Albuquerque Alves

Recorrido(s): Brígida Dos Reis Guimarães

Advogado(s): Dr. Marcos Ferreira Davi

Relator: Juiz José Maria Lima

09-RECURSO INOMINADO Nº 5004248-97.2013.827.9100

Origem: Comarca de Araguatins-TO

Natureza: Ação de cobrança

Recorrente(s): Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT // Raimundo Nonato Oliveira Silva

Advogado(s): Dr. Jacó Carlos Silva Coelho (1º Recorrente) // Dr. Robson Adriano Beserra da Cruz (2º Recorrente)

Recorrido(s): Raimundo Nonato Oliveira Silva // Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT

Advogado(s): Dr. Robson Adriano Beserra da Cruz (1º Recorrido) // Dr. Jacó Carlos Silva Coelho (2º Recorrido)

Relator: Juiz José Maria Lima

10-RECURSO INOMINADO Nº 5004193-49.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Paraíso do Tocantins-TO

Natureza: Ação ordinária de cobrança – Seguro DPVAT

Recorrente(s): Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT

Advogado(s): Dr. Renato Chagas Corrêa da Silva e Dr^a. Luma Mayara de Azevedo Gevigier Emmerich

Recorrido(s): Luiz Limeira do Nascimento

Advogado(s): Dr. Patys Garrety da Costa Franco

Relator: Juiz José Maria Lima

11-RECURSO INOMINADO Nº 5004386-64.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Paraíso do Tocantins-TO

Natureza: Ação declaratória de inexistência de débito c/c ação de indenização

Recorrente(s): Banco Votorantim S/A (BV Financeira S/A)

Advogado(s): Dr. Celso Marcon

Recorrido(s): Carme Lúcia Costa Barbosa de Melo

Advogado(s): Dr^a. Evandra Moreira de Souza

Relator: Juiz José Maria Lima

12-RECURSO INOMINADO Nº 5004490-56.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Porto Nacional-TO

Natureza: Ação ordinária de cobrança – Seguro DPVAT

Recorrente(s): Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT

Advogado(s): Dr. Jacó Carlos Silva Coelho

Recorrido(s): João Lopes De Amorim

Advogado(s): Dr. Patys Garrety da Costa Franco

Relator: Juiz José Maria Lima

13-RECURSO INOMINADO Nº 5004932-22.2013.827.9100

Origem: Comarca de Araguatins-TO

Natureza: Ação de cobrança

Recorrente(s): Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT // Maria Ires Ferreira da Silva

Advogado(s): Dr. Renato Chagas Corrêa da Silva e Dr^a. Luma Mayara de Azevedo Gevigier Emmerich (1º Recorrente) // Dr. Robson Adriano Beserra da Cruz (2º Recorrente)

Recorrido(s): Maria Ires Ferreira da Silva // Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT

Advogado(s): Dr. Robson Adriano Beserra da Cruz (1º Recorrido) // Dr. Renato Chagas Corrêa da Silva e Dr^a. Luma Mayara de Azevedo Gevigier Emmerich (2º Recorrido)

Relator: Juiz José Maria Lima

14-RECURSO INOMINADO Nº 5004936-59.2013.827.9100

Origem: Comarca de Araguatins-TO

Natureza: Ação de cobrança

Recorrente(s): Adriano Marques de Sousa

Advogado(s): Dr. Carlos Rangel Bandeira Barros, Dr. Davio Sócrates de Sousa Nascimento

Recorrido(s): Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT

Advogado(s): Dr. Jacó Carlos Silva Coelho

Relator: Juiz José Maria Lima

15-MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5003357-76.2013.827.9100

Impetrante(s): Jorge Luiz da Silva Brito

Advogado(s): Dr. Danton Brito Neto

Impetrado(s): Juiz do Juizado Especial Cível de Porto Nacional

Relator: Juiz José Maria Lima

OBSERVAÇÕES: 1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CONTANDO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO EM SESSÃO, 2ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

(*) O número citado na referência corresponde ao do juizado de origem.

SECRETARIA DA 1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO TOCANTINS, aos vinte e seis (26) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e treze (2013).

1º GRAU DE JURISDIÇÃO ALMAS

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

PROCESSO Nº 2011.0008.9530-6 – Ação Declaratória de Nulidade

Requerente: Gece de Oliveira Albuquerque

Advogado: Defensoria Pública

Requerido: Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins

Advogado: Dra. Patrícia Mota Marinho Vichmeyer – OAB/TO nº 2.245

FINALIDADE: Intimação/Despacho/Audiência: “Designo audiência de conciliação Instrução e julgamento para o dia 03 de setembro de 2013, às 17hs, neste Fórum [...]”

ANANÁS

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS DE Nº 2009.0012.7249-1- INVENTÁRIO

REQUERENTE: DONATO DE SOUSA PARENTE

ADV: AVANIAR ALVES COUTO FERNANDES OAB/TO 1338

REQUERIDO: ESPOLIO DE ANECY PEREIRA PARENTE

INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA SE MANIFESTAREM SOBRE O AUTO DE AVALIAÇÃO DE FLS. 89/91, NOPRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

AUTOS DE Nº 906/2001- AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: ORÁCIO CÉSAR DA FONSECA

ADV: ORÁCIO CÉSAR DA FONSECA OAB-TO 168

REQUERIDO: JOSÉ GERALDO DA SILVA

ADV: VALDINEZ FERREIRA DE MIRANDA OAB/TO 500

INTIMAÇÃO DO ADV DO REQUERIDO DE QUE FOI DEFERIDO O DESARQUIVAMENTO DO AUTOS, BEM COMO ABRIU SE VISTA PARA A EXTRAÇÃO DE COPIA REPOGRAFICA

Autos de nº 2011.0006.2295-4- ação de busca e apreensão

BANCO TAYOTA DO BRASIL S/A

ADV: SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA

REQUERIDO: ORÁCIO CÉSAR DA FONSECA

ADV: ORÁCIO CÉSAR DA FONSECA OAB/TO 168

ADV: SÉRVULO CESAR VILLAS BOAS OAB/TO 2.207

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DA PARTE RÉ através de seu advogado, para que seja efetuado o pagamento do valor total da dívida no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 475-j, do CPC, e caso não seja efetuado o pagamento nos quinze dias que seja, será feita a penhora online.

AUTOS Nº 2010.0011.2983-8- AÇÃO DECLARATORIA DE NULIDADE

REQUERENTE: SOLLUM EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA
REP. JURIDICO: 156188-SP CARLOS JORGE OSTI PACOBELLO
REQUERIDO: MUNICIPIO DE ANANÁS-TO
ADV: ANA CAROLINA M. NADER OAB-MG 119466

Intimação da sentença de fls.139 dos autos em epigrafe, cuja parte dispositiva é a que segue: Ante o exposto, HOMOLOGO A DESSITÊNCIA, julgando extinto o feito, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Custas processuais, com base no principio da causalidade, se ainda houver, pelo requerente (art. 26, do CPC). Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se, procedendo-se às baixas de eventuais constrições realizadas nos autos. Arquivem-se, após a preclusão do prazo recursal, com as cautelas necessárias, abservando-se, em relação às custas, o comando normativo constante do provimento nº 02/2011, da CGJUS/TO, em seu item 2.5.2.2. Ananás 26 de maio de 2013, ANA PAULA ARAÚJO TORIBIO, Juíza de Direito.

AUTOS DE Nº 2010.0003.8781-7 EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: BANCO MATONE S/A
ADV: ADV:FABIO GIL MOREIRA SANTIAGO 15.664
REQUERIDA(O) FRANSÉRGIO ALVES ROCHA

Intimação da sentença de fls. 37 dos autos em epigrafe, cuja parte dispositiva é a que segue: POSTO ISSO, ante a inércia do (a) autor(a) declaro extinto, sem resolução de mérito, o presente processo com fulcro no artigo 267, II do CPC. Sem custas.. P.R.I.C. transitada em julgado arquivem-se com as cautelas de praxe.. Ananás, 26 de maio de 2013.. Ana Paula Araujo Toribio. Juíza de Direito.

AUTOS Nº 1718/05 AÇÃO: EXECUÇÃO DE TITULOS EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: ALEXANDRE GARCIA MARQUES
ADV: MICHELINE R. NOLASCO MARQUES
EXECUTADO: MUNICIPIO DE RIACHINHO

INTIMAR O EXEQUENTE, para juntar aos autos cópia original da petição, bem como, apresentar os cálculos atualizados.

SENTENÇA

Autos de nº 2012.0003.1825-5- ação de titulo extrajudicial
Exequente: AUTO PEÇAS CUNHO LTDA –ME
EXECUTADO: RONISVON FERREIRA SILVA

PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA DE FLS. 25, CUJA PARTE DISPOSITIVA ÉO QUE SEGUE: HOMOLOGO A DESISTÊNCIA, julgando extinto o feito, sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC SEM CUSTAS. SEM HONORÁRIOS ADVOCATICIOS. COM O TRANSITO EM JULGADO. Arquive-se, após as devidas anotações e comunicações..Publique-se. Registre-se. Intimem-se, e arquivem-se, Ananás/TO, 21 de maio de 2013. .ANA PAULA ARAÚJO TORIBIO.JUIZA DE DIREITO

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**Autos de nº 2011.0012.4308-7- alvará judicial**

Requerente: LIDUINA MARIA MEDEIROS ALVES

Intimação da sentença de fls. 31/33, cuja parte dispositiva é o que segue: 'ante o exposto, opinando favoravelmente ao Ministério Publico, AUTORIZO a expedição de alvará de levantamento do saldo que se encontra depositada na conta nº 696800017320, agencia de Fortaleza/CE. dispenso a prestação de contas, vez que se trata de verbas alimentares necessárias para garantir a existência digna dos filhos menores. Sem custas. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Após o transito em julgado arquivem-se, com as comunicações e cautelas de praxe. Ananás, 16 de maio de 2013.. Ana Paula Araujo Toribio. Juíza de Direito.

1ª Escrivania Criminal**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Auto nº 2009.0007.2601-4**

Autos: Ação Penal

Réu: Armante Barbosa Gomes

Advogado: Dr. RENILSON RODRIGUES CASTRO– OAB/TO 2.956

Pelo presente, fica o advogado acima identificado INTIMADO da Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 08 de agosto de 2013, às 16h15min, nos autos supra identificado. Ananás, 26 de junho de 2013. Ana Paula Araújo Toríbio. Juíza de Direito.

ARAGUAÇU

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 2010.0003.4130-2

Ação: Aposentadoria por Invalidez

Requerente: Francisco Pereira de Moura

Advogado: DR. MARCIO AUGUSTO MALAGOLI OAB/TO 3685, ALVARO MATTOS CUNHA NETO OAB/TO 4532-A

Requerido: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

FINALIDADE: INTIMAÇÃO: "Diante do exposto homologo por sentença o acordo celebrado pelas partes, na forma da proposta de fls. 55/7, resolvendo –se o mérito, nos termos do artigo 269, III, do código de Processo Civil. Remetam-se os autos ao INSS, para o restabelecimento do auxílio doença, nos termos do acordo. Após, intime-se o autor, para, no prazo de dez dias, manifestar nos autos, requerendo o que entender de direito. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Araguaçu, 1/março/2013 NELSON RODRIGUES DA SILVA- JUIZ DE DIREITO

Autos n. 2009.0005.2305-1

Ação: Aposentadoria Rural por Idade

Requerente: Antonia Ferreira Guimarães

Advogado: DR. NELSON SOUBHIA OAB/TO 3996

Requerido: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

FINALIDADE: INTIMAÇÃO : "Diante do exposto homologo por sentença os cálculos apresentados pela exeqüente, fixando o valor da execução em R\$ 24.508,87 (Vinte e quatro mil quinhentos e oito reais e oitenta e sete centavos). Intime-se o INSS da homologação dos cálculos. Remetendo-se os autos a contadoria para calculo das custas processuais. Após, expeçam RPV's ao Tribunal Regional Federal da 1º Região, nos termos da planilha de fls. 87/8 e das custas processuais. Cumpra-se. Araguaçu, 03/junho/2013 NELSON RODRIGUES DA SILVA- JUIZ DE DIREITO

Autos n. 2007.0010.2375-4

Ação: Aposentadoria Rural por Idade

Requerente: Expedita Alves Tavares

Advogado: DR. RONAM ANTONIO AZZI FILHO OAB/TO 3606

Requerido: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

FINALIDADE: INTIMAÇÃO : "Diante do exposto homologo por sentença os cálculos apresentados pela exeqüente, fixando o valor da execução em R\$ 34.436,98 (trinta e quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos). Intime-se o INSS da homologação dos cálculos. Remetendo-se os autos a contadoria para calculo das custas processuais. Após, expeçam RPV's ao Tribunal Regional Federal da 1º Região, nos termos da planilha de fls. 109/110 e das custas processuais. Cumpra-se. Araguaçu, 29/maio/2013 NELSON RODRIGUES DA SILVA- JUIZ DE DIREITO

Autos n. 2012.0001.8663-0

Ação: Aposentadoria

Requerente: Raimundo Carneiro da Silva

Advogado: UEBERSON BARROS DOS ANJOS OAB/TO 5003

Requerido: INSS-Instituto Nacional do Seguro Social

FINALIDADE: INTIMAÇÃO: "Aguarde em cartório a informação da implantação do benefício. Informada a implantação, intime-se o(a) autor(a) para, no prazo de dez dias manifestar nos autos requerendo o que entender de direito. Cumpra-se. Araguaçu, 24/maio/2013 NELSON RODRIGUES DA SILVA- JUIZ DE DIREITO

Autos n. 2009.0010.1058-6

Ação: Aposentadoria

Requerente: Onofra Rodrigues Tavares

Advogado: VIRGINIA DE ANDRADE PLAZZI OAB/GO 20951

Requerido: INSS-Instituto Nacional do Seguro Social

FINALIDADE: INTIMAÇÃO: "Consta as fls. 55/6 que o benefício já foi implantado. Quanto às verbas pretéritas entendo ser razoável o julgamento do recurso de Agravo de Instrumento e o transito em julgado da sentença procurando evitar pagamento de grande monta eventualmente indevidos. Intime-se o(a) autor(a), para, no prazo de cinco dias, comparecer a escrivania cível informando se já está recebendo o benefício previdenciário. Intime-se. Cumpra-se. Araguaçu, 18/abril/2013 NELSON RODRIGUES DA SILVA- JUIZ DE DIREITO

Autos n. 2010.0011.7471-0

Ação: Aposentadoria

Requerente: Oreste Faria Martins

Advogado: RONAM ANTONIO AZZI FILHO OAB/TO 3606

Requerido: INSS-Instituto Nacional do Seguro Social

FINALIDADE: INTIMAÇÃO: "O benefício já foi implantado (fls. 57/8). Manifeste o(a), no prazo de dez dias, requerendo o que entender de direito. Intime-se. Cumpra-se. Araguaçu, 18/abril/2013 NELSON RODRIGUES DA SILVA- JUIZ DE DIREITO

Autos n. 2010.0008.3457-0

Ação: Previdenciária

Requerente: João de Jesus Vicentine

Advogado: CLEBER ROBSON DA SILVA OAB/TO 4289, OTAIR FRANCISCO COSTA NETO OAB/GO 34.567

Requerido: INSS-Instituto Nacional do Seguro Social

FINALIDADE: INTIMAÇÃO: "Diante do exposto, julgo improcedente o pedido de aposentadoria rural formulado por JOÃO DE JESUS VICENTE contra o INSS, condenando-o no pagamento das custas processuais, no valor de 214,30 (duzentos e quatorze reais e trinta centavos) e de honorários advocatícios, que arbitro em R\$ 500,00, nos termos do artigo 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Transitada em julgado arquivem-se os autos mediante as baixas necessárias. Publicada em audiência, saem os presentes intimados. Registre-se e cumpra-se. Araguaçu, 4/outubro/2013 NELSON RODRIGUES DA SILVA- JUIZ DE DIREITO

Autos n. 2010.0006.8615-6

Ação: Previdenciária

Requerente: Feliciano Campelo de Miranda

Advogado: MARCIO AUGUSTO MALAGOLI OAB/TO 3685-B, ALVARO MATTOS CUNHA NETO OAB/TO 4.532-A

Requerido: INSS-Instituto Nacional do Seguro Social

FINALIDADE: INTIMAÇÃO: "Recebo o recurso de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo, uma vez que preenche os requisitos de admissibilidade (fls. 126/8). Abra-se vista dos autos ao INSS para apresentar contrarrazões, no prazo legal. Decorrido o prazo, com ou sem as contrarrazões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1º Região, com as nossas homenagens. Intime-se. Cumpra-se. Araguaçu, 31/maio/2013 NELSON RODRIGUES DA SILVA- JUIZ DE DIREITO

Autos n. 2007.0010.9340-0

Ação: Previdenciária

Requerente: Leila Pires de Menezes

Advogado: NELSON SOUBHIA OAB/TO 3996

Requerido: INSS-Instituto Nacional do Seguro Social

FINALIDADE: INTIMAÇÃO/DESAPCHO de fl.101: "Foi negado provimento ao recurso de agravo de instrumento (fl.95). Remetam-se os autos à Procuradoria do INSS para implantação do benefício, nos termos da sentença de fls. 48/9. Quanto às verbas pretéritas, entendo ser razoável aguardar o julgamento do recurso de Agravo de Instrumento e o transitado em julgado da sentença, procurando evitar pagamentos de grande monta eventualmente indevidos. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaçu, 24/maio/2013 NELSON RODRIGUES DA SILVA- JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Autos n.º 2009.0010.6276-4/0

Ação: Interdição

Requerente: Luzia Tavares de Lira

Interditando: Oneide Soares da Silva

Prazo: 10 dias

Finalidade: FAZ SABER a quantos o presente Edital de Publicação de Sentença, virem ou dele tiverem conhecimento, que foi proferido sentença nos autos acima mencionados, conforme teor a seguir transcrito: "Diante do exposto, julgo procedente o pedido para decretar a interdição total de ONEIDE SOARES DA SILVA, nomeando-lhe curador para todos os atos da vida civil, sua filha LUZIA TAVARES DE LIRA, com dispensa de especialização de hipoteca legal, nos termos do artigo 1.190, do Código de Processo Civil, levando em consideração tratar-se de pessoas pobres e de reconhecida idoneidade. Intime-se a curadora nomeada para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer em cartório e prestar por termo, o compromisso de curadoria. Transitada em julgado, inscreve a sentença no Registro de Pessoas Naturais de Araguaçu-TO, bem como providenciem a sua averbação no assento de nascimento da interditanda, nos termos dos artigos 89, 92 e 107 § 1º, da Lei n. 6.015/73, publicando-a na imprensa oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 dias, conforme dispõe o artigo 1.184 do Código de Processo Civil, extinguindo-se o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do referido diploma legal. PRIC. Arag 04/abril/2013 Nelson Rodrigues da Silva- Juiz de Direito. NELSON RODRIGUES DA SILVA-JUIZ DE DIREITO.

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Ação Penal n. 736/09

Protocolo n. 2009.0004.1902-2

Condenado: Ronei Silva Sena

Vítima: Carmo Antonio de Souza

Art. : (CP- 155, parágrafos 2º e 4º, Inciso II, 3ª figural.)

FINALIDADE: INTIMAR DESPACHO/AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA E CUSTAS PROCESSUAIS: FAZ SABER a todos quanto o presente edital de intimação vir ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo e Cartório Criminal corre seus tramites legais, processo crime em epígrafe, que o Ministério Público Estadual move em desfavor de: RONEI SILVA SENA, brasileiro, solteiro, desempregado, nascido aos 02/08/1984, natural de Gurupi – TO, portador do RG n. 863.613-SSP/TO e CPF n. 039.111.301-12, filho de Francisco Araújo Sena e de Maria Ani da Silva, antes residente e domiciliado na Rodovia 181, saída para Sandolândia , atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado nos autos, fica devidamente INTIMADO, para comparecer no Edifício do Forum da Comarca de Araguaçu – TO, sito à Praça Raul de Jesus Lima, n. 08, centro, para participar da audiência admonitória designada para o dia 16 de agosto de 2013, às 16:00 horas, bem como para efetuar o pagamento das custas processuais e multa criminal no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa, no valor de: Multa Criminal R\$ 904,00 (novecentos e quatro reais) e custas processuais no valor de R\$ 322,50 (trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), somando um total de R\$ 1.226,50 (Hum mil duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Araguaçu – TO, aos 25 dias do mês de junho de 2013, Eu, (Jocélia Pereira de Macedo Pereira- MAT.TJTI 101777) Escrivã Criminal que a digitei. Nelson Rodrigues da Silva – Juiz de direito.

ARAGUAINA

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 2007.0001.8398-7 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: EDGAR PIRES DE MORAIS e OUTROS

ADVOGADO (A): CHRISTIANE ANES DE BRITO – OAB/TO 2.463

REQUERIDO: HELDER GIOVANI MARTINS FERREIRA

ADVOGADO (A): ALFREDO FARAH – OAB/TO 943

FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA DAR ANDAMENTO AO FEITO, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO E CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO.

Autos n. 2011.0010.9597-4 – AÇÃO REINVIDICATÓRIA

REQUERENTE: RAIMUNDA ARAÚJO DE BRITO

ADVOGADO (A): ALESSANDRA VIANA DE MORAIS – OAB/TO 2.580

REQUERIDO: NOELI FERREIRA DA SILVA

FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA DAR ANDAMENTO AO FEITO, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO E CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO.

Autos n. 2012.0005.0591-3 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A

ADVOGADO (A): LEONARDO COIMBRA NUNES – OAB/RJ 122.535

REQUERIDO: GELSON LIMA SILVA

FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA DAR ANDAMENTO AO FEITO, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO E CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO.

Autos n. 2007.0001.5433-2 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A

ADVOGADO (A): ELIETE SANTANA MATOS – OAB/CE 10423 e HIRAN LEÃO DUARTE – OAB/CE 10422

REQUERIDO: CEREAL – CEREALISTA ARAGUAÍNA LTDA e OUTROS

FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA DAR ANDAMENTO AO FEITO, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO E CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO.

Autos n. 2010.0009.9169-2 – AÇÃO DE DEPÓSITO

REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A

ADVOGADO (A): ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA – OAB/TO 4.220

REQUERIDO: VALCIRLEY BARBOSA AGUIAR

FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA DAR ANDAMENTO AO FEITO, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO E CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO.

Autos n. 2012.0002.3675-0 – AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: UNIÃO SOCIAL CAMILIANA, MANTENEDORA DA FACULDADE SÃO CAMILO MINAS GERAIS

ADVOGADO (A): ANA MARIA PEDREIRA – OAB/SP 134.362 e LUCIANA COELHO DE ALMEIDA – OAB/TO 3717

REQUERIDO: SINCLAIR RIBEIRO GONÇALVES

FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA DAR ANDAMENTO AO FEITO, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO E CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO.

Autos n. 2011.0007.0579-5 – AÇÃO DECLARATÓRIA

REQUERENTE: RAIMUNDO NONATO ALVES DE ALMEIDA

ADVOGADO (A): MARCUS VINÍCIUS SCATENA COSTA – OAB/TO 4.598

REQUERIDO: EDIMAC COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA

FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA DAR ANDAMENTO AO FEITO, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO E CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO.

Autos n. 2009.0002.5047-8 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: THAWAN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

ADVOGADO (A): CABRAL SANTOS GONÇALVES – OAB/TO 448 e SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA – OAB/TO 1.363

REQUERIDO: CREUSA AMANCIO DE LIMA SILVA

FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA DAR ANDAMENTO AO FEITO, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO E CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO.

Autos n. 2008.0001.6819-6 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: ANTÔNIO DE LIMA ALVES

ADVOGADO (A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA – OAB/TO 4.052

REQUERIDO: EVA COELHO DE SOUSA

FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA DAR ANDAMENTO AO FEITO, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO E CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO.

Autos n. 2007.0001.5438-3 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: COMAFE – COMERCIO DE AÇO E FERRAGENS LTDA

ADVOGADO (A): DEARLEY KUHN – OAB/TO 530

REQUERIDO: PREMIX CONST. E COM. LTDA

FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA DAR ANDAMENTO AO FEITO, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO E CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO.

Autos n. 2007.0001.8153-4 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO FIAT S/A

ADVOGADO (A): NÚBIA CONCEIÇÃO MOREIRA – OAB/TO 4.311 e CELSO MARCON – OAB/TO 4.009

REQUERIDO: DOUGLAS RODRIGUES PEREIRA

FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA DAR ANDAMENTO AO FEITO, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO E CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO.

Autos n. 2006.0001.4146-1 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADO (A): ALESSANDRO DE PAULA CANEDO – OAB/TO 1334; FERNANDA RAMOS RUIZ – OAB/TO 1.965 e MAURÍCIO CORDENONZI – OAB/TO 2223

REQUERIDO: PEDRO FRANÇA E SILVA

FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA DAR ANDAMENTO AO FEITO, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO E CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO.

Autos n. 2007.0002.9717-6 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: NEWTON GIMENEZ e OUTRO

ADVOGADO (A): EDÉSIO DO CARMO PEREIRA – OAB/TO 219

REQUERIDO: LÁZARO MARQUES REZENDE

FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA DAR ANDAMENTO AO FEITO, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO E CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO.

Autos n. 2007.0003.5667-9 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A

ADVOGADO (A): DEARLEY KUHN – OAB/TO 530

REQUERIDO: JESUS PAIXÃO e OUTROS

FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA DAR ANDAMENTO AO FEITO, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO E CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO.

Autos n. 2010.0000.1691-6 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: NILTON GOMES DE SOUSA

ADVOGADO (A): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ – OAB/PI 2.523e CAMILA CIRQUEIRA TELES – OAB/MA 10.823

REQUERIDO: BANCO FINASA S/A

FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA DAR ANDAMENTO AO FEITO, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO E CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO.

Autos n. 2012.0005.7063-4 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO (A): MARIA LUCILIA GOMES – OAB/TO 2489-A e SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093

REQUERIDO: RAYRA AMARAL BARBOSA FRANCO

DESPACHO DE FL. 56: "...3. Transcorrido o prazo e nada sendo manifestado, intime-se parte autora e respectivo advogado para darem andamento ao feito, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito e consequente arquivamento, nos termos do art. 267, § 1º, do CPC. Intime-se e cumpra-se" – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDENCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2012.0004.5875-3 – AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: DISTRIBUIDORA DE FERROS E AÇOS B E R LTDA

ADVOGADO (A): GISELLY RODRIGUES LAGARES – OAB/TO 4.912; JEAN LUIS COUTINHO SANTOS – OAB/TO 5.072;

LILLIAN FONSECA FERNANDES – OAB/TO 5.056; e RONAN PINHO NUNES GARCIA – OAB/TO 1.956

REQUERIDO: ANTONIO JOSÉ DA SILVA JUNIOR

DESPACHO DE FL. 56: "...Decorrido o prazo retro sem manifestação, certifique-se e intemem-se, autora e respectivo advogado, para, em 48 horas, dar o devido andamento ao feito, sob pena de extinção..." – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDENCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2012.0003.0794-1 – AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO (A): OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B

REQUERIDO: VALDELICE MARTINS SANTANA E OUTRO

DESPACHO DE FL. 46: "...Após, suspenda-se o andamento do processo pelo prazo de até 6 (seis) meses, ou até o requerimento do cumprimento da sentença..." – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

Autos n. 2011.0011.4627-7 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: PARAISO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO (A): JOSÉ PEDRO DA SILVA – OAB/TO 486 e ALINE SILVA COELHO – OAB/TO 4.606

REQUERIDO: SUPERMERCADO ENCONTRO DOS AMIGOS LTDA

DESPACHO DE FL. 55: "Ante o insucesso da penhora on-line, intime-se a parte exeqüente para manifestar-se, requerendo o que de direito, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se" – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDENCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2008.0008.7819-3 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA

REQUERENTE: DEUSIRENE BERNARDO GOMES

ADVOGADO (A): RAINER ANDRADE MARQUES – OAB/TO 4117

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO (A): PAULO ROBERTO VIEIRA NEGRÃO – OAB/TO 2.132

DESPACHO DE FL. 136: "Diante da penhora on line procedida, fica valendo como termo de penhora o protocolo emitido pelo sistema BACEN-JUD (Prov. nº 02/2011 CGJ-TJTO, item 2.20.7). Intimem-se as partes da penhora realizada, bem como para requererem o que for de direito, no prazo de 15 (quinze) dias. Intimem-se" – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADOS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, BEM COMO DA PENHORA ON LINE NO VALOR DE R\$ 10.845,52, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDENCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2007.0009.9307-5 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA

REQUERENTE: ANTONIO LUIZ DA SILVA

ADVOGADO (A): GIOVANE FONSECA DE MIRANDA – OAB/TO 2529

REQUERIDO: WALCIRENE GONÇALVES DA CRUZ FONSECA

DESPACHO DE FL. 137: "Considerando a inércia da parte executada, bem como as pequenas quantias bloqueadas pelo BACEN, este magistrado oficiou à Caixa Econômica Federal e ao Banco do Brasil, via on line, para liberação dos valores lá

retidos. De outro lado, intime-se o autor e respectivo advogado para darem andamento ao feito, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito e conseqüente arquivamento, nos termos do art. 267, § 1º, do CPC. Intime-se” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDENCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2007.0003.9479-1 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA

REQUERENTE: GETÚLIO ALVES DA ROCHA

ADVOGADO (A): MARQUES ELEX SILVA CARVALHO – OAB/TO 1971

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO (A): GUSTAVO AMATO PISSINI – OAB/TO 4694-A

DESPACHO DE FL. 224: “Diante da penhora on line procedida, fica valendo como termo de penhora o protocolo emitido pelo sistema BACEN-JUD (Prov. nº 02/2011 CGJ-TJTO, item 2.20.7). Intimem-se as partes da penhora realizada, bem como para requererem o que for de direito, no prazo de 15 (quinze) dias. Intimem-se” – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADOS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, BEM COMO DA PENHORA ON LINE NO VALOR DE R\$ 2.090,00, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDENCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2009.0000.7494-7 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A

ADVOGADO (A): ELIETE SANTANA MATOS – OAB/CE 10423; HIRAN LEÃO DUARTE – OAB/CE 10422; MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA – OAB/RJ 151.056-S e DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE – OAB/TO 1756

REQUERIDO: MADEIREIRA PREDILETA LTDA E OUTROS

ADVOGADO (A): JORGE MENDES FERREIRA NETO – OAB/TO 4217

DECISÃO DE FLS. 345: “...Sendo assim, verificando que nos autos se encontram constritos bens muito alem do valor atualizado da dívida, não se faz necessário a sua permanência, levando-se em conta ainda o fato de que a parte exeqüente não se manifestou sobre a possibilidade de liberação dos mesmos. Diante do exposto e de tudo o mais que dos autos consta, DEFIRO o pleito da parte executada, cancelando a penhora efetivada às fls. 90 e 141, permanecendo apenas a levada a efeito às fls. 163, determinando seja oficiado ao cartório de registro de imóveis onde matriculados, sob as expensas da parte executada, para que seja regularizada a situação registral. Ainda, intime-se a parte exeqüente para manifestar sobre seu possível interesse na adjudicação do bem constritado às fls. 163, no prazo de 10(dez) dias...” – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

AUTOS N. 2007.0004.9034-0 – CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: José Cleiton Cavalcante Castro

Advogado: Marques Elex Silva Carvalho OAB/TO 1971

Requerido: Finaustria Copanhia de Crédito Financiamento e Investimento

INTIMAÇÃO: do despacho de fl. 51, bem como para recolher as custas finais no valor de R\$ 50,00 de taxa jud. (Via DAJ), R\$ 20,00 de Custas (Via DAJ) e R\$ 30,00 a ser depositado na Ag. 4348-6, C/C 9339-4, Banco do Brasil S/A, conforme referido despacho.

DESPACHO de fl. 51: Não houve depósito judicial, conforme informação de fl. 46. Também não condenação ao pagamento de honorários, conforme sentença de fl. 25. Sendo assim: I – CERTIFIQUE a existência de custas finais. Em caso positivo, INTIME-SE a parte autora para recolher as custas finais do processo em 48h (quarenta e oito horas), com a advertência de que futuras ações somente serão admitidas com o pagamento das referidas custas. II - Em caso de não pagamento, EXPEÇA-SE certidão ao Distribuidor informando do débito da parte, para que somente seja aceita nova ação com o recolhimento das custas processuais. III – Cumpridas as determinações acima, ARQUIVEM-SE com as formalidades legais. **INTIME-SE.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO Nº 2012.0004.7625-5

Exequente: HSBC Brasil Administradora de Consórcios Ltda

Advogado(a): Pedro Roberto Romão – OAB/SP 209551

Executado: José Sérgio Oliveira Sales

Advogado: Fabrício Fernandes de Oliveira – OAB/TO 1976

INTIMAÇÃO: dos procuradores das partes da sentença de fl. 87/88, SETENÇA: “...POSTO ISTO, satisfeito o direito pela requerida com a quitação do débito, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com amparo no artigo 269, inciso II, do CPC. Expeça-se, imediatamente, mandado de restituição do bem em favor da parte requerida. Expeça-se, também, o competente alvará em nome do requerente ou pessoa por ele indicada para levantamento do depósito judicial às fls. 77, mediante quitação nos autos. Defiro a assistência judiciária gratuita, em favor do demandado, uma vez que o pedido foi instruído com declaração da parte de que não possui condições de arcar com as despesas processuais. Com efeito, basta que seja juntada declaração firmada de próprio punho nesse sentido, conforme dispões o art. 4º §1º, da Lei nº 1.060/50. Condeno a parte requerida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, este fixados em R\$ 800,00 (oitocentos reais), ficando tais verbas suspensas de execução pelo prazo de até 5 anos, na forma do art. 12, da Lei 1060/50. Após o trânsito em julgado. Arquive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína/TO, 24/06/2013”.

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL — 2007.0004.7004-8

Requerente: AIRTON GARCIA FERREIRA

Advogado: JOAQUIM GONZAGA NETO

Requerido: PHISICAL EXTRAÇÃO, INDUSTRIA E COMERCIO DE MINERIOS LTDA

Advogado: MANOEL FELINTO DE OLIVEIRA NETTO-OAB/PE 14.492

INTIMAÇÃO do Requerido do despacho de fl.307, item 2 e 4: “ (...) INTIME-SE a parte EXECUTADA, na pessoa de seu advogado ou, em último caso, pessoalmente, na forma do art. 652, §§ 1º e 4º e do art. 668, ambos do Código de Processo Civil. Fixo prazo de 10 (DEZ) dias a ambas as partes concomitantemente. Araguaína/TO, em 26 de abril de 2013. LILIAN BESSA OLINTO-Juíza de Direito”. Valor penhorado via BacenJud R\$ 50.155,42. CIENTIFICAMOS de que a 2ª Vara Cível estará em novo endereço: Av.Castelo Branco, n. 1625-Sector Brasil (antigo Salão dos Buritis) wmma

AÇÃO: COBRANÇA C/C INDENIZATORIA — 2010.004.7830-8

Requerente: OSMAR ALVES DE SOUZA

Advogado: CARLOS FRANCISCO XAVIER

Requerido: BRADESCO SEGUROS S/A

Advogado: RENATO TADEU RONDINA MANDALITI-OAB/SP 115.762

INTIMAÇÃO do Requerido da sentença de fl.176/80. Parte dispositiva : “(...) Por todo o exposto, com fulcro no art. 269, I, do Código de Processo Civil, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES** os pedidos formulados pelo autor **OSMAR ALVES DE SOUZA** para **CONDENAR** o requerido **BRADESCO SEGUROS S/A**: (i) ao pagamento de indenização securitária pelo valor constante na apólice n. 017-470607-0084-S01-19, em face de ocorrência de sinistro com perda total do bem, nos termos das “Condições Gerais e Certificado do Seguro” - fls. 28; observando-se o gravame do veículo, o qual deve ser desonerado junto à financiadora (Banco FINASA S/A), cabendo ao autor/segurado o recebimento de eventual saldo remanescente.

(ii) a título de reparação **por danos materiais**, ao pagamento dos honorários convencionais descritos no contrato de fl. 15, cujo valor depende de simples cálculo aritmético para liquidação. **JULGO IMPROCEDENTES** os pedidos de **reparação por lucros cessantes**, bem como de indenização por **danos materiais**, relativo ao contrato de honorários de advocatícios de fl. 16. Ante a sucumbência recíproca, **CONDENO** a parte autora, na proporção de 30% (trinta por cento) e a parte requerida em 70% (setenta por cento), ao pagamento das custas e despesas processuais, assim como em honorários advocatícios que **ARBITRO** em R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) ao patrono do autor e R\$ 9.000,00 (nove mil reais) ao patrono do requerido, com sustentação no art. 20, § 3º do CPC; podendo tais valores ser compensados, consoante autoriza o art. 21 do Código de Processo Civil. Se a parte sucumbente for beneficiária da assistência judiciária gratuita, fica **SUSPENSA** a exigibilidade da cobrança, nos termos do art. 12 da Lei 1.060/50. Se transposto o prazo de 06 (seis) meses sem requerimento do credor para cumprimento da sentença, **ARQUIVEM-SE** os autos, conforme dispõe o § 5º do art. 475-J do CPC. Por fim, **JULGO EXTINTO O FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**, com sustentação no art. 269, inc. I, do CPC. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE.** Araguaína-TO, em 11 de junho de 2013. **LILIAN BESSA OLINTO**-Juíza de Direito – 2ª Vara Cível”. CIENTIFICAMOS de que a 2ª Vara Cível estará em novo endereço: Av.Castelo Branco, n. 1625-Sector Brasil (antigo Salão dos Buritis) wmma

AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS — 2006.0005.9533-0

Requerente: GLEISON RODRIGUES DOS SANTOS-WAGNER RODRIGUES DOS SANTOS-ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS

Advogado: CARLOS FRANCISCO XAVIER

Requerido: CONSTRUTORA UMARAMA LTDA

Advogado: SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA-OAB/TO 1363

INTIMAÇÃO do Requerido para no prazo de 15 dias apresentar contrarrazões à apelação de fl. 216/22. CIENTIFICAMOS de que a 2ª Vara Cível estará em novo endereço: Av.Castelo Branco, n. 1625-Sector Brasil (antigo Salão dos Buritis) wmma

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER — 2011.0007.4252-6

Requerente: ANTONIA FRANCISCA DE SOUSA

Advogado: MARCOS AURELIO BARROS AYRES-OAB/TO 3691

Requerido: AMERICEL S/A-CLARO

Advogado: SARAH GABRIELLE ALBURQUERQUE ALVES-OAB/TO 4247-B

INTIMAÇÃO do despacho de fl.106 : “**DESIGNO** audiência de instrução e julgamento para o **dia 08 de agosto de 2013, às 15:00 horas. INTIMEM-SE**, pessoalmente, as partes e/ou prepostos e/ou representantes legais a comparecerem à audiência (se for o caso), constando a advertência de que o não comparecimento ou a recusa em depor, reputar-se-ão verdadeiros os fatos contra eles alegados. **INTIMEM-SE** as testemunhas arroladas, com as advertências do art. 412 do CPC. **INTIME-SE E CUMPRA-SE.** Araguaína/TO, em 5 de abril de 2013. **LILIAN BESSA OLINTO**-Juíza de Direito”. CIENTIFICAMOS de que a 2ª Vara Cível estará em novo endereço: Av.Castelo Branco, n. 1625-Sector Brasil (antigo Salão dos Buritis)wmma

AÇÃO: VICIO DO PRODUTO C/C AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS — 2010.0001.5839-7

Requerente: PEDRO LOPES LIMA

Advogado: WANDER NUNES DE RESENDE

1º Requerido: SEMENTES GASPARIM-PROD.COM.IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Advogado: WILSON ROBERTO CORRAL OZORES-OAB/SP 67940 – CARLOS ANTUNES MARTINS JUNIOR-OAB/SP 123.132

2º Requerido: TOCANTINS RURAL-FLORIZA T.M. CARNEIRO

Advogado: CARLENE LOPES CIRQUEIRA MARINHO-OAB/TO 4029

INTIMAÇÃO dos Requeridos do despacho de fl. 100: “ **DESIGNO** audiência de instrução e julgamento para o **dia 07 de agosto de 2013, às 16:00 horas. INTIMEM-SE**, pessoalmente, as partes e/ou prepostos e/ou representantes legais a comparecerem à audiência (se for o caso), constando a advertência de que o não comparecimento ou a recusa em depor, reputar-se-ão verdadeiros os fatos contra eles alegados. **INTIMEM-SE** as testemunhas arroladas, com as advertências do art. 412 do CPC. **INTIME-SE E CUMPRA-SE**. Araguaína/TO, em 5 de abril de 2013 **LILIAN BESSA OLINTO**-Juíza de Direito”. CIENTIFICAMOS de que a 2ª Vara Cível estará em novo endereço: Av.Castelo Branco, n. 1625-Setor Brasil (antigo Salão dos Buritis) wmma

AÇÃO: ORDINARIA DE DANOS MORAIS E MATERIAIS — 2011.0009.4296-7

Requerente: JOSÉ BELCHIOR DE OLIVEIRA

Advogado: IURY MANSINI PRECIONOTTE ALVES MARSON-OAB/SO 4635

Requerido: CELPA CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A

Advogado: DANYLLO SOUSA IAGHE-OAB/TO 5103

INTIMAÇÃO do despacho de fl.84 : “ **DESIGNO** audiência de instrução e julgamento para o **dia 06 de agosto de 2013, às 16:00 horas. INTIMEM-SE**, pessoalmente, as partes e/ou prepostos e/ou representantes legais a comparecerem à audiência (se for o caso), constando a advertência de que o não comparecimento ou a recusa em depor, reputar-se-ão verdadeiros os fatos contra eles alegados. **INTIMEM-SE** as testemunhas arroladas, com as advertências do art. 412 do CPC. **INTIME-SE E CUMPRA-SE**. Araguaína/TO, em 5 de abril de 2013. **LILIAN BESSA OLINTO**-Juíza de Direito”. CIENTIFICAMOS de que a 2ª Vara Cível estará em novo endereço: Av.Castelo Branco, n. 1625-Setor Brasil (antigo Salão dos Buritis) wmma

AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS — 2009.0010.3682-8

Requerente: ELCI FARIA FERRO

Advogado: JOSÉ HOBALDO VIEIRA-OAB/TO 1722

Requerido: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS

Advogado: RENATO TADEU RONDINA MANDALITI-OAB/SP 115.762

INTIMAÇÃO do despacho de fl. 119: “ **DESIGNO** audiência de instrução e julgamento para o **dia 07 de agosto de 2013, às 14:00 horas. INTIMEM-SE**, pessoalmente, as partes e/ou prepostos e/ou representantes legais a comparecerem à audiência (se for o caso), constando a advertência de que o não comparecimento ou a recusa em depor, reputar-se-ão verdadeiros os fatos contra eles alegados. **INTIMEM-SE** as testemunhas arroladas, com as advertências do art. 412 do CPC. **INTIME-SE E CUMPRA-SE**. Araguaína/TO, em 5 de abril de 2013. **LILIAN BESSA OLINTO**-Juíza de Direito”. CIENTIFICAMOS de que a 2ª Vara Cível estará em novo endereço: Av.Castelo Branco, n. 1625-Setor Brasil (antigo Salão dos Buritis) wmma

AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS — 2009.0010.3682-8

Requerente: ELCI FARIA FERRO

Advogado: JOSÉ HOBALDO VIEIRA-OAB/TO 1722

Requerido: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS

Advogado: RENATO TADEU RONDINA MANDALITI-OAB/SP 115.762

INTIMAÇÃO do despacho de fl. 119: “ **DESIGNO** audiência de instrução e julgamento para o **dia 07 de agosto de 2013, às 14:00 horas. INTIMEM-SE**, pessoalmente, as partes e/ou prepostos e/ou representantes legais a comparecerem à audiência (se for o caso), constando a advertência de que o não comparecimento ou a recusa em depor, reputar-se-ão verdadeiros os fatos contra eles alegados. **INTIMEM-SE** as testemunhas arroladas, com as advertências do art. 412 do CPC. **INTIME-SE E CUMPRA-SE**. Araguaína/TO, em 5 de abril de 2013. **LILIAN BESSA OLINTO**-Juíza de Direito”. CIENTIFICAMOS de que a 2ª Vara Cível estará em novo endereço: Av.Castelo Branco, n. 1625-Setor Brasil (antigo Salão dos Buritis) wmma

AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS — 2009.0000.5960-3

Requerente: REGINA PAULA DA SILVA – CELIO RODRIGUES DA SILVA

Advogado: DEARLEY KUHN-OAB/TO 530

Requerido: ALBINO DIAS DA CONCEIÇÃO

Advogado: MARCOS AURELIO BARROS AYRES-OAB/TO 3691-A

Denunciado: JARDENIR JORGE FREDERICO

Advogado: EDESIO DO CARMO PEREIRA-OAB/TO 219-B

INTIMAÇÃO do despacho de fl. 225: “**DESIGNO** audiência de instrução e julgamento para o **dia 06 de agosto de 2013, às 16:00 horas. INTIMEM-SE**, pessoalmente, as partes e/ou prepostos e/ou representantes legais a comparecerem à audiência (se for o caso), constando a advertência de que o não comparecimento ou a recusa em depor, reputar-se-ão verdadeiros os fatos contra eles alegados. **INTIMEM-SE** as testemunhas arroladas, com as advertências do art. 412 do CPC. **INTIME-SE E CUMPRA-SE**.”

Araguaína/TO, em 5 de abril de 2013. **LILIAN BESSA OLINTO**-Juíza de Direito". CIENTIFICAMOS de que a 2ª Vara Cível estará em novo endereço: Av.Castelo Branco, n. 1625-Setor Brasil (antigo Salão dos Buritis) wmma

AÇÃO: ORDINARIA DE COBRANÇA — 2006.0007.9805-3

Requerente: NOVO RIO COMERCIO DE VEICULOS PEÇAS

Advogado: FERNANDO PEREIRA NETO DE CASTRO MONTENEGRO-OAB/PE 16789

1º Requerido: LIDER VEICULOS DO TOCANTINS

2º Requerido: MARCIO CESAR TRINDADE OLIVEIRA

Advogado: JOSE CARLOS FERREIRA-OAB/TO 261-B

3º Requerido: BANCO FINASA(BANCO BRADESCO)

Advogado: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO-OAB/TO 4574-A

INTIMAÇÃO do despacho de fl. 173: "**DESIGNO** audiência de instrução e julgamento para o **dia 06 de agosto de 2013, às 15:00 horas. INTIMEM-SE**, pessoalmente, as partes e/ou prepostos e/ou representantes legais a comparecerem à audiência (se for o caso), constando a advertência de que o não comparecimento ou a recusa em depor, reputar-se-ão verdadeiros os fatos contra eles alegados. **INTIMEM-SE** as testemunhas arroladas, com as advertências do art. 412 do CPC. **INTIME-SE E CUMPRA-SE**. Araguaína/TO, em 5 de abril de 2013. **LILIAN BESSA OLINTO**-Juíza de Direito". CIENTIFICAMOS de que a 2ª Vara Cível estará em novo endereço: Av.Castelo Branco, n. 1625-Setor Brasil (antigo Salão dos Buritis) wmma

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS E MORAIS — 2006.0009.4199-9

Requerente: MIGUEL PEREIRA DE BRITO-MAURA MORAIS DE BRITO

Advogado: CARLOS FRANCISCO XAVIER

Requerido: RUBENS GONÇALVES AGUIAR-VIAÇÃO LONTRA

Advogado: SANDRA REGINA FERREIRA AGUIAR-OAB/TO 752

INTIMAÇÃO do Requerido do despacho de fl. 131: "**DESIGNO** audiência de instrução e julgamento para o **dia 06 de agosto de 2013, às 14:00 horas. INTIMEM-SE**, pessoalmente, as partes e/ou prepostos e/ou representantes legais a comparecerem à audiência (se for o caso), constando a advertência de que o não comparecimento ou a recusa em depor, reputar-se-ão verdadeiros os fatos contra eles alegados. **INTIMEM-SE** as testemunhas arroladas, com as advertências do art. 412 do CPC. **INTIME-SE E CUMPRA-SE**. Araguaína/TO, em 05 de abril de 2013. **LILIAN BESSA OLINTO**-Juíza de Direito". CIENTIFICAMOS de que a 2ª Vara Cível estará em novo endereço: Av.Castelo Branco, n. 1625-Setor Brasil (antigo Salão dos Buritis)wmma

AÇÃO: INDENIZAÇÃO — 2006.0005.5132-5

Requerente: EDINA DOMINGAS TAVEIRA

Advogado: WANDER NUNES DE RESENDE

Requerido: WALMES D"ALESSANDRO E CIA LTDA-WD PNEUS

Advogado: JOSE CARLOS FERREIRA-OAB/TO 261

INTIMAÇÃO do Requerido do despacho de fl. 103: "**DESIGNO** audiência de instrução e julgamento para o **dia 05 de agosto de 2013, às 16:00 horas. INTIMEM-SE**, pessoalmente, as partes e/ou prepostos e/ou representantes legais a comparecerem à audiência (se for o caso), constando a advertência de que o não comparecimento ou a recusa em depor, reputar-se-ão verdadeiros os fatos contra eles alegados. Araguaína/TO, em 9 de abril de 2013. **LILIAN BESSA OLINTO**-Juíza de Direito". CIENTIFICAMOS de que a 2ª Vara Cível estará em novo endereço: Av.Castelo Branco, n. 1625-Setor Brasil (antigo Salão dos Buritis) wmma

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS — 2011.0003.2712-0

Requerente: KARYNNA SOUSA COSTA

Advogado: WANDERSON FERREIRA DIAS

Requerido: UNIMED GOIANIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Advogado: STELLA C.A. COIMBRA-OAB/GO 25775-EMERSON COTINI –OAB/TO 2098

INTIMAÇÃO do Requerido do despacho de fl. 127: "**DESIGNO** audiência de instrução e julgamento para o **dia 05 de agosto de 2013, às 15:00 horas. INTIMEM-SE**, pessoalmente, as partes e/ou prepostos e/ou representantes legais a comparecerem à audiência (se for o caso), constando a advertência de que o não comparecimento ou a recusa em depor, reputar-se-ão verdadeiros os fatos contra eles alegados. **INTIMEM-SE** as testemunhas arroladas, com as advertências do art. 412 do CPC. **INTIME-SE E CUMPRA-SE**. Araguaína/TO, em 5 de abril de 2013. **LILIAN BESSA OLINTO**-Juíza de Direito". CIENTIFICAMOS de que a 2ª Vara Cível estará em novo endereço: Av.Castelo Branco, n. 1625-Setor Brasil (antigo Salão dos Buritis)wmma

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AÇÃO: INDENIZAÇÃO 2011.0003.2711-1

Requerente: KLAUBE MACIEL ROCHA

Advogado: WANDERSON FERREIRA DIAS

Requerido: EDUCANDARIO OBJETIVO CENTRAL

Advogado: SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA-OAB/TO 1363

INTIMAÇÃO do Requerido do despacho de fl. 56: “**DESIGNO** audiência de instrução e julgamento para o **dia 05 de agosto de 2013, às 14:00 horas**. **INTIMEM-SE**, pessoalmente, as partes e/ou prepostos e/ou representantes legais a comparecerem à audiência (se for o caso), constando a advertência de que o não comparecimento ou a recusa em depor, reputar-se-ão verdadeiros os fatos contra eles alegados. **INTIMEM-SE** as testemunhas arroladas, com as advertências do art. 412 do CPC. **INTIME-SE E CUMPRA-SE**. Araguaína/TO, em 25 de junho de 2013. **LILIAN BESSA OLINTO**-Juíza de Direito”. CIENTIFICAMOS de que a 2ª Vara Cível estará em novo endereço: Av.Castelo Branco, n. 1625-Sector Brasil (antigo Salão dos Buritis)wmma

AUTOS N 2008.0010.0323-9

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E OU MATERIAIS -CIVEL

REQUERENTE: SIREMAK COMÉRCIO DE TRATORES MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

ADVOGADO: DR.JOAOQUIM GONZAGA NETO OAB-TO 1317

1º REQUERIDO :CNH LATIN AMÉRICA LTDA

ADVOGADOS: DRS. LUIZ RODRIGUES WAMBIER OAB/PR 7295 E DRª LETÍCIA APARECIDA BARGA BITTENCOURT OAB-TO 2179

2º REQUERIDO BANCO CNH CAPITAL S/A

ADVOGADO : DR. JOSÉ AUGUSTO AMARAL PATRUNI OAB-PR 13.369

INTIMAÇÃO dos advogado s sobre a decisão de fls. 1470/1472, parte dispositiva transcrita: “...ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO e ACOLHO os Embargos, para REVOGAR o despacho proferido em audiência apenas no que diz respeito a determinação às Requeridas/Embargantes para juntada de documentos pleiteados pela Autora/Embargada, mantendo inalteradas as demais determinações; de consequência, também REVOGO o item 3 do despacho de fl. 1371, e ainda, DETERMINO a intimação da Autora/Embargada para, no prazo de 10 (dez) dias, caso queira, juntar aos autos os referidos documentos, sob pena de preclusão.Por oportuno, DETERMINO o desentranhamento dos documentos de fls. 484/509 e fls. 1383/89, por serem fax, respectivamente, das petições de fls. 681/705 e fls. 1.443/48. CERTIFICANDO-SE.OFICIE-SE ao juízo deprecado (fl. 1.373), solicitando a devolução, DEVIDAMENTE CUMPRIDA, da carta precatória para inquirição de testemunhas.DEFIRO o pedido de fls. 1465/66, de consequência, EXPEÇA-SE nova carta precatória para inquirição da testemunha DENNY PETERSON ORTEGA PEREZ, observando o endereço informado. despacho de fl. 91 vº transcrito: “...1.Ante o desconhecimento de bens pertencentes ao executado capazes de saldar a dívida, SUSPENDO o presente feito *sine die*, conforme o disposto no art. 791, III do Código de Processo Civil, até que a parte autora indique, pormenorizadamente, bens a serem constritos.2.De consequência, DETERMINO o encaminhamento dos presentes autos ao ARQUIVO PROVISÓRIO, ficando o seu desarquivamento condicionado a indicação pormenorizada de bens penhoráveis...”

3ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2011.0008.7603-4 (D) EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

Requerente: RAIMUNDO COELHO DE SOUZA SOBRINHO e MARINALVA CIRQUEIRA DOS SANTOS

Advogado: DR. MAYARA BRANDÃO DA SILVA OAB/TO 4670

Requerido: HERMES JOSÉ DA SILVA FILHO e HERMES JOSÉ DA SILVA FILHO

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

FINALIDADE: INTIMAÇÃO dos advogados do exequente para comparecer em Cartório para pegar o Edital e proceder a publicação, bem como do despacho de fl.38, a seguir transcrito:Cite-se o executado por edital, conforme previsto no Código de Processo Civil. Quanto ao arresto, intime-se o exequente para satisfazer a exigência estampada no artigo 816, II, do Código de Processo Civil. Intime-se

Autos nº 2011.0009.5439-6- Transformado em eletrônico 5004055-58.2013.827.2706 - Busca e Apreensão

Requerente:Banco Rodobens S/A

Advogado: Dr. Flávio Lopes Ferraz –OAB/SP 148.100 Dra Maura Poliana Silva Ribeiro – OAB/PA 12008

Requerido: Carlos Henrique Broetto

Advogado: Dr. Sergio dos Reis Junior Ferradoza – OAB/TO 3241

Intimação do advogado da parte requerente do despacho do evento 6: “Recebo o processo na data de hoje e ratifico os atos já praticados. O fato do requerido ter ingressado no processo, supre o ato citatório, contudo o veículo não foi localizado. Intime-se a parte autora para no prazo de 10 dias requerer o que entender de direito.” Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5004055-58.2013.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. Fica ainda **INTIMADOS os advogados da parte requerente** de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20.

AUTOS: 2009.0002.3738-2 – (D) EXECUÇÃO FORÇADA

Requerente: BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A - BCN

Advogado: Dr. OSMARINO JOSÉ DE MELO OAB/TO 779-B e PA 15.101-A

Requerido: FRIGORÍFICO J W LTDA

Advogado: Dr. ADWARDYS BARROS VINHAL OAB/TO 2541

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do advogado da parte autora do despacho de fl.576 a seguir transcrito: Em Tempo: Antes, intime-se o Dr. Advogado para juntar aos autos a procuração, bem como comparecer em cartório para pegar a Carta Precatória e providenciar o seu cumprimento.

AUTOS Nº 2010.0008.6730-4 Ação Revisão Contratual

Requerente: DALMON DOS SANTOS

Advogado: JOSE WILSON CARDOSO DINIZ – OAB/MA 6.055-A

Requerido: BANCO BV FINANCEIRA S/A-CREDITO FINANCIAMENTO INVESTIMENTO

Advogado: CELSO MARCON OAB/TO 4.009-A

Objeto: Intimação do Despacho de fls.224 Expeça-se alvará como requerido a folhas 221. Intime-se a parte ex adversa para ofertar sua contrarrazões. Expirado o prazo, com ou sem contrarrazões, transmitam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e arquivem-se estes. Intime-se e cumpra-se.

AUTOS Nº 2006.0006.8704-9 Ação de Nunciação de Obra Nova

Requerente: FAZENDA MONTE DOURADO LTDA

Advogado: GERALDO MAGELA DE ALMEIDA – OAB/TO 350-B

Requerido: CELTINS- CENTRAIS ELETRICAS DO ESTADO DO TOCANTINS S/A

Advogado: LETICIA APARECIDA BRAGA SANTOS BITTENCOURT OAB/TO 2.179-B

Objeto: Intimação do Despacho de fl.235 a seguir transcrito: Em cinco dias as partes sobre a proposta de honorários. O silêncio implicará em aceitação tácita. Intime-se.

Autos nº 2007.0000.7627-7 –(D) Execução de Título Extrajudicial

Requerente: Biobeneses do Brasil Ltda

Advogado: Dr. Frederico Ricardo de Ribeiro – OAB/TO 29.134

Requerido: Carvalho e Leonel Ltda

Advogado: Dr. Carlos Francisco Xavier OAB/TO 1.622

Intimação do advogado da autora do despacho de fl.201 a seguir transcrito: Dê-se vista à parte autora da resposta negativa do BACEN e para que requeira o que entender de direito. Intime-se.

AUTOS Nº 2009.0009.9999-1 Ação de Revisão de Contrato Bancário

Requerente: ROSEMARY FERREIRA FEITOZA BARROS

Advogado: ESÁU MARANHÃO SOUSA BRITO – OAB/TO 4.020

Requerido: BANCO ABN AMARO REAL S.A

Advogado: CELSO MARCON OAB/TO 4.0009-A

Objeto: Intimação do Despacho de fl.211 a seguir transcrito: Intime-se a parte ex adversa para ofertar suas contrarrazões ao recurso de apelação. Após o prazo, com ou sem as contrarrazões, transmitam-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Intime-se e cumpra-se.

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**AUTOS: 2013.0000.0024-0/0**

Réu: Cícero Romão Batista Pereira.

Advogado: Doutor Thiago Sebastião Campelo Dantas, OAB/MA nº 9.487.

Intimação: Fica o advogado constituído, intimado do despacho de fls. 55 que segue em transcrito: “Defiro o pedido formulado na fl. 52. Arg. 24/6/13. Francisco Vieira Filho-Juiz de direito titular”.

AUTOS DE AÇÃO PENAL: 2012.0006.1484-4/0

Acusada: Maria Aparecida da Conceição Matos Bezerra.

Advogada da acusada: Doutora Célia Cilene de Freitas Paz, OAB/TO nº 1.375-B.

“Intimação: Fica a advogada constituída, intimada da decisão de fl. 139, que segue transcrita: “Mantenho a decisão na fl. 135 por seus próprios e jurídicos fundamentos. Araguaína, 24 de junho de 2013. Francisco Vieira Filho-Juiz de direito titular.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS

AUTOS: 2012.0002.2349-7

FRANCISCO VIEIRA FILHO, MM. JUIZ TITULAR DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC...FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital Intimação fica o denunciado: FRANCISCO BASTO DA SILVA, brasileiro, nascido aos 12/03/1979, filho de Francisco Augusto da Silva e Nair Basto da Silva, atualmente em local incerto ou não sabido, intimado da sentença condenatória a seguir transcrita: sentença... ante o exposto, julgo procedente a pretensão punitiva do Estado e, como consequência natural, condeno Francisco Augusto Basto da Silva, nas penas do artigo 155, § 4º, inciso I, combinado com o artigo 14, inciso II, do CP...diminuo a pena-base em metade tornando-a 1 (um) ano de reclusão e pagamento de 5 (cinco)dias-multa, à base de 1/30 (um trigéssimo) do salário mínimo vigente à época do fato delituoso...regime aberto...prestação de serviço a comunidade... P. R. I., 24 de junho de 2013... Francisco Vieira Filho-Juiz de Direito Titular.Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias de junho de 2013. Eu, Horades da Costa Messias, escrevente do crime, lavrei e subscrevi.

2ª Vara Criminal Execuções Penais**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Fica a parte abaixo identificada, intimada dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS: 2009.0004.5355-7/0 AÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: GELSON AZULAY MACHADO.

Advogada: SOLENILTON DA SILVA BRANDÃO OAB/TO 3.889.

FINALIDADE: para comparecer na sala de audiências deste juízo, onde será realizada audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 15 de agosto de 2013 as 16h00minutos. Aos vinte seis dias do mês de junho do ano de dois mil e treze. (26.06.2013) Eu, Alex Marinho Neto – Técnico Judiciário da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais de Araguaína, Estado do Tocantins, lavrei o presente.

Autos: 2012.0006.1043-1 CEPEMA

Reeducando: Hildomarcos Carneiro de Oliveira

Advogado: Drª. Emanuelle Moraes Xavier Loureiro OAB/TO 5457-B (NPJ)

OBJETO: Intimo V. Sª. da decisão de fls. 30/31, cuja parte dispositiva transcrevo: "Diante do exposto, nos termos do art. 37 c/c art. 28 e art. 126, todos da LEP, DEFIRO o pedido de trabalho externo, tendo em vista ter o mesmo cumprido os requisitos para seu deferimento, bem como o pedido de estudo. O reeducando deverá se recolher diariamente às 23:00 horas somente sendo liberado no dia seguinte às 06:00 horas da manhã. Aos sábados seu recolhimento ocorrerá às 18:00 horas. Aos domingos e feriados o reeducando deverá permanecer recolhido [...]."

Autos: 2012.0006.1043-1 CEPEMA

Reeducando: Hildomarcos Carneiro de Oliveira

Advogado: Drª. Emanuelle Moraes Xavier Loureiro OAB/TO 5457-B (NPJ)

OBJETO: Intimo V. Sª. da decisão de fls. 30/31, cuja parte dispositiva transcrevo: "Diante do exposto, defiro o pedido de progressão de regime de pena intentado por HILDOMARCOS CARNEIRO DE OLIVEIRA, tendo em vista ter o mesmo cumprido os requisitos para sua concessão, determinando que o reeducando passe a cumprir sua pena no regime semi-aberto."

Autos: 2012.0003.0744-5 CEPEMA

Reeducando: Ivan Barbosa de Abreu

Advogado: Drª. Kelly Cristina Oliveira Rocha OAB/TO 4708, Drª. Soya Leia Lins de Vasconcelos OAB/TO 3411-A

OBJETO: Intimo V. Sª. da decisão de fls. 69/71, cuja parte dispositiva transcrevo: "Diante do exposto, defiro em partes os requerimentos formulados pelo representante do Ministério Público, no sentido de: a) regredir, nos termos do art. 118, LEP, CAUTELARMENTE, o regime prisional do sentenciado para o regime fechado; b) determinar a expedição de mandado de prisão; c) determinar, TÃO LOGO O RÉU SEJA CAPTURADO, que o cartório judicial designe audiência de justificação, a fim de se resolver, definitivamente, acerca da conversão de pena privativa de liberdade em restritiva de direito e consequente regressão de regime prisional".

Fica a parte abaixo identificada, intimada dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS: 2008.0007.2818-3/0 AÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: MARIA DE LOURDES VIEIRA DA SILVA.

Advogada: CÉLIA CILENE DE FREITAS PAZ OAB/TO 1375B.

FINALIDADE: para comparecer na sala de audiências deste juízo, onde será realizada audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 19 de agosto de 2013 as 14h00minutos. Aos vinte cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

(25.06.2013) Eu, Alex Marinho Neto – Técnico Judiciário da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais de Araguaína, Estado do Tocantins, lavrei o presente.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 2012.0000.6935-8 - CEPEMA

Reeducando: André Moreira Costa Batista.

Advogado: Dr. Paulo Roberto da Silva OAB/TO284 A.

OBJETO (Decisão fls. 11/12): Intimo V. Sª para que tome ciência da r. decisão de folhas 11/12, cuja parte dispositiva transcrevo: "Diante do exposto, indefiro o pedido de saída temporária manejado por André Moreira Costa Batista, tendo em vista não ter o reeducando preenchido todos os requisitos necessários ao seu deferimento, sobretudo o objetivo, consciente na observância de, no mínimo ¼ da pena aplicada, dada a sua condição de reincidente. Araguaína/To, 13 de junho de 2013. Ass. Herisberto e Silva Furtado Caldas – Juiz Substituto.

1ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº. 2012.0005.6908-3/0.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS.

REQUERENTE: E.V.F.P.S.

ADVOGADA (INTIMANDA): DRA. MARIA DE FÁTIMA FERNANDES CORRÊA – OAB/TO.1673

REQUERIDO: M.S.DE.S.

SENTENÇA (PARTE DISPOSITIVA FL. 28): "Diante do exposto, não há mais razão em dar prosseguimento a presente ação em razão da satisfação da obrigação por parte do devedor, portanto, declaro EXTINTA a execução, conforme disposto no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Defiro a gratuidade judiciária. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após, arquivem-se. Araguaína-TO., 18/06/2013. (ass) Julianne Freire Marques Juiza de Direito."

AUTOS Nº. 2011.0004.8855-7/0.

AÇÃO: REVISIONAL DE ALIMENTOS.

REQUERENTE: M.C.R.M.

ADVOGADA (INTIMANDA): DRA. THATIANE RIBEIRO SANTOS – OAB/TO.5.181

REQUERIDO: V.A.M.

ADVOGADA: (INTIMANDA): DRA. CÉLIA CILENE DE FREITAS PAZ OAB/TO 1375/B

SENTENÇA (PARTE DISPOSITIVA FL. 50): "Diante do exposto, HOMOLOGO, por sentença, o pedido de desistência da parte autora e, em consequência, declaro a EXTINÇÃO do feito sem resolução do mérito, conforme disposto no art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, sem prejuízo que as partes intentem nova ação uma vez que não faz coisa julgada material. Defiro a gratuidade judiciária. Sem Custas. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. P.R.I. Araguaína-TO., 20/06/2013. (ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito."

AUTOS Nº. 2010.0008.8498-5/0.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: M.V.S.P.

ADVOGADO (INTIMANDO): DRA. ADRIANA TAVARES DA S. LACERDA – OAB/TO. 4.884.

REQUERIDO: M.V.D.S.P.

SENTENÇA (FL. 53 parcialmente transcrita): "Isso posto, acolho o parecer ministerial e HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACRDO DE FLS-48/49 o qual fica fazendo parte integrante da presente decisão, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. JULGO EXTINTO o presente feito, com fulcro no artigo 794, II e 795 do Código de Processo Civil. Sem custas. P. R. I. Após as cautelas de praxe, arquivem-se. Araguaína-TO., 06/05/2013. (ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito."

AUTOS Nº. 2012.0003.0674-0/0.

AÇÃO: ALTERAÇÃO DO REGIME DE BENS DO CASAMENTO.

REQUERENTE: C. G. DA. S e A. A. P. DA. S.

ADVOGADA (INTIMANDA): DRA. APARECIDA SUELENE PEREIRA DUARTE – OAB/TO.3861.

SENTENÇA (PARTE DISPOSITIVA FL. 57): "Diante do exposto, HOMOLOGO, por sentença, o pedido de desistência dos autores e, em consequência, declaro a EXTINÇÃO do feito sem resolução do mérito, conforme disposto no art. 267, inciso VIII do Código de Processo Civil. Defiro a gratuidade judiciária. Sem Custas. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. P.R.I. Araguaína-TO., 20/06/2013. (ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito."

2ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam os advogados abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

AUTOS Nº: 5000155-67.2013.827.2706 Ação: Investigação de Ascendência Genética

Requerente: E.A.C.O

Advogado: Defensoria Pública

Requerido: E.A.S

Advogada: Isabella Paranaguá OAB/PI 8675

Advogada: Cláudia Paranaguá OAB/PI821

FINALIDADE: Procederem seus respectivos cadastramentos no sistema Eproc junto ao Tribunal de Justiça deste Estado, sob as penalidades legais, bem como para comparecerem no Laboratório Análisis, com endereço na Rua 13 de Maio, 1499, centro, nesta cidade, para promover a coleta do material a ser utilizado na realização do exame de DNA, acompanhadas de seu representante, designado para o dia 31/07/2013, às 08h30min, munidos de documento de identificação, cabendo ao investigado o pagamento das despesas relativas ao exame, cujo valor aproximado é de R\$ 300,00 (trezentos reais).

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor João Rigo Guimarães, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a quem o presente Edital de Publicação de Sentença virem ou dele, conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da 2ª Família e Sucessões processam a ação de Interdição, processo nº 2011.0010.9621-0, ajuizada por Maria do Socorro Silva em desfavor de Miguel Barbosa de Oliveira, na qual foi decretada a interdição do requerido, Miguel Barbosa de Oliveira, brasileiro, viúvo, natural de São Raimundo Nonato-PI, nascido aos 06/06/1918, filho de Maximiano Pereira Barbosa e Francisca Ferreira de Oliveira, portador do RG nº 392.047 SSP-DF, e CPF/MF nº 146.019.741-00, cujo o assento de casamento foi lavrado sob o nº 517, à fl 05, do Livro nº A-002., junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São Raimundo Nonato-Pi, filho de Maximiano Pereira Barbosa e Francisca Ferreira de Oliveira, residente à Rua Olinda nº 609, Bairro Planalto, nesta cidade; o qual é impossibilitado de praticar os atos da vida civil em virtude de ser portador de doença de Parkinson CID 10G 20, sem condições físicas e psicológicas de gerir sua vida e administrar os seus bens, tendo sido nomeada curadora do interdito, a Srª Maria do Socorro Silva, brasileira, casada, portador do RG nº 119.126-0 SSP-TO, e CPF/MF sob o nº 433.905.791-68, residente no endereço acima, cujo termo de compromisso de curadora foi firmado nesta data. Tudo de conformidade com a r. sentença proferida por este Juízo à fl.32/33, dos autos de Interdição, cuja parte dispositiva transcrevemos: "ISTO POSTO, à vista do contido nos autos, acolho o pedido da requerente e decreto a Interdição de Miguel Barbosa de Oliveira nomeando-lhe Maria do Socorro Silva, como curadora que deverá representá-lo (a) nos atos da vida civil, com fundamento no art. 1.177, II, do Código de Processo Civil, bem como o art. 3º, II do Código Civil. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Araguaína-TO, 25 de fevereiro 2013. (Ass.) Renata Teresa da Silva Macor. Juíza de Direito". E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 25 de junho de 2013. Eu, Ivone Pereira Marinho, digitei e subscrevi.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito da 2ª vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. Faz saber a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este juízo a respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Alimentos, processo de nº 2011.0009.8102-4, requerido por Laura Victoria Lima de Sousa em desfavor de Joaquim Junior Sousa Baião; sendo presente para intimar a autora Srª. Thais Fernanda de Lima, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG nº 978.965 SSP/TO e CPF/MF nº 046.148.311-41, residente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 48h manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção sem resolução do mérito. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Considerando o teor certidão de fls. 45, determino a intimação da parte autora por edital, na forma da lei, para, no prazo de 48 horas, manifestar se há interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção sem resolução do mérito. Após, colha o parecer Ministerial. Cumpra-se. Araguaína, 07 junho de 2013.(Ass.) Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito". E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça deste Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 25 de junho de 2013. Eu, Ivone Pereira Marinho, Escrevente, digitei e subscrevi.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A Doutora Renata Teresa da Silva Macor, MMª. Juíza de Direito 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins na forma da lei, etc.. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania se processam os autos de Divorcio Litigioso, processo nº. 2012.0006.1214-0/0, ajuizado por Luciana Figueiredo da Silva em desfavor de Enio Pedro da Silva; sendo o presente para citar o Srº. Enio Pedro da

Silva, brasileiro, casado, comerciante, residente em lugar incerto não sabido, para todos os termos da ação em epígrafe, e, querendo, contestá-la no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação e juntada deste aos autos, advertindo-o de que não o fazendo, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados na vestibular pelo autor que em síntese foi o seguinte: “que casou-se em 25/07/1976, e tiveram três filhos, todos maiores, e estão separados de fato há mais de quinze anos, e não possuem bens a serem partilhados, e o requerido não aceita o divórcio, motivo pelo qual é impossível a reconciliação. Requereu a citação da requerida via editalícia, os benefícios da gratuidade judiciária, a oitiva do Ministério Público. Pela MMª. Juíza foi exarado à folha 14, o seguinte despacho: “Cite-se o requerido por edital, na forma da lei, para os termos da presente ação e, querendo, apresentar resposta ao pedido inicial, no prazo de 15 dias, sob pena de revelia e confissão. Após, colha-se o parecer Ministerial. Intime-se e cumpra-se. Araguaína 07/06/2013. (Ass.) Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito”. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 25 de junho de 2013. Eu, _____, Escrevente, que o digitei, subscrevi.

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2009.0011.7273-0 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Requerente: DEGNALDO FERREIRA

Advogado: ORLANDO DIAS DE ARRUDA

Requerido: MUNICIPIO DE ARAGOMINAS

Procurador: ANDRÉ LUIZ BARBOSA MELO

DESPACHO: Fls. 258 "Ante o trânsito em julgado do v. acórdão de fls. Aguarde-se em cartório a iniciativa da parte vencedora pelo prazo a que alude o § 5º do artigo 475-J, do CPC em vigor. Escoado in albis o prazo legal, archive-se o feito, observada as cautelas de praxe. Intime-se."

Autos nº 2009.0010.5472-9 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Requerente: RAIMUNDO JACINTO DA SILVA AMORIM

Advogado: ORLANDO DIAS DE ARRUDA

Requerido: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Procuradora: LUCIANA VENTURA

DESPACHO: Fls. 196 "Ante o trânsito em julgado do v. acórdão de fls. Aguarde-se em cartório a iniciativa da parte vencedora pelo prazo a que alude o § 5º do artigo 475-J, do CPC em vigor. Escoado in albis o prazo legal, archive-se o feito, observada as cautelas de praxe. Intime-se."

Autos nº 2009.0008.9374-3 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Requerente: IRISMAR DOS REIS MARTINS

Advogado: DAVE SOLLYS DOS SANTOS

Requerido: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Procuradora: LUCIANA VENTURA

DESPACHO: Fls. 201 "Ante o trânsito em julgado do v. acórdão de fls. Aguarde-se em cartório a iniciativa da parte vencedora pelo prazo a que alude o § 5º do artigo 475-J, do CPC em vigor. Escoado in albis o prazo legal, archive-se o feito, observada as cautelas de praxe. Intime-se."

Autos nº 2009.0008.7862-0 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Requerente: LEIDIANE ALVES DE CARVALHO

Advogado: DAVE SOLLYS DOS SANTOS

Requerido: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Procuradora: LUCIANA VENTURA

DESPACHO: Fls. 112 "Ante o trânsito em julgado do v. acórdão de fls. Aguarde-se em cartório a iniciativa da parte vencedora pelo prazo a que alude o § 5º do artigo 475-J, do CPC em vigor. Escoado in albis o prazo legal, archive-se o feito, observada as cautelas de praxe. Intime-se."

Autos nº 2009.0008.0462-7 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Requerente: CARLOS EDUARDO PIMENTEL DA SILVA

Advogado: DAVE SOLLYS DOS SANTOS

Requerido: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Procuradora: LUCIANA VENTURA

DESPACHO: Fls. 175 "Ante o trânsito em julgado do v. acórdão de fls. Aguarde-se em cartório a iniciativa da parte vencedora pelo prazo a que alude o § 5º do artigo 475-J, do CPC em vigor. Escoado in albis o prazo legal, archive-se o feito, observada as cautelas de praxe. Intime-se."

Autos nº 2009.0007.6884-1 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Requerente: KEILA FARIA DE ALMEIDA
Advogado: DAVE SOLLYS DOS SANTOS
Requerido: MUNICIPIO DE ARAGUAINA
Procuradora: LUCIANA VENTURA

DESPACHO: Fls. 251 "Ante o trânsito em julgado do v. acórdão de fls. Aguarde-se em cartório a iniciativa da parte vencedora pelo prazo a que alude o § 5º do artigo 475-J, do CPC em vigor. Escoado in albis o prazo legal, archive-se o feito, observada as cautelas de praxe. Intime-se."

Autos nº 2009.0006.5807-8 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Requerente: LOURDES GOMES DOS SANTOS
Advogado: DAVE SOLLYS DOS SANTOS
Requerido: MUNICIPIO DE ARAGUAINA
Procuradora: LUCIANA VENTURA

DESPACHO: Fls. 149 "Ante o trânsito em julgado do v. acórdão de fls. Aguarde-se em cartório a iniciativa da parte vencedora pelo prazo a que alude o § 5º do artigo 475-J, do CPC em vigor. Escoado in albis o prazo legal, archive-se o feito, observada as cautelas de praxe. Intime-se."

Autos nº 2009.0005.2614-7 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Requerente: CIRIO DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA PEREIRA
Advogado: DAVE SOLLYS DOS SANTOS
Requerido: MUNICIPIO DE ARAGUAINA
Procuradora: LUCIANA VENTURA

DESPACHO: Fls. 165 "Ante o trânsito em julgado do v. acórdão de fls. Aguarde-se em cartório a iniciativa da parte vencedora pelo prazo a que alude o § 5º do artigo 475-J, do CPC em vigor. Escoado in albis o prazo legal, archive-se o feito, observada as cautelas de praxe. Intime-se."

2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 2009.0006.9844-4/0 proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de J C COMERCIO DE COSMETICOS LTDA, CNPJ Nº 02.0006.700/0001-19, sendo o mesmo para CITAR o(s) executado(s), supra qualificado(s), que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terá(ao) o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 472,81(QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E UM CENTAVOS), representada pela CDA nº1538-B/2002, datada de 29/07/2002, referente a ICMS e acessórios, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho transcrito: " Cite-se os executados por edital, , inteligência do art. 8º, III, , IV e § 1º, LEF. Araguaína-TO, 20 de fevereiro de 2013. (ass) Herisberto e Silva Furtado Caldas- Juiz Substituto". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. . DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e treze (25.06.2013). Eu, Ivânia Sousa Veloso, Escrevente, que digitei e subscrevi.

1ª Vara de Precatórios

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas intimadas dos atos processuais abaixo relacionados

Autos Nº 5009248-54.2013.827.2706 – CARTA PRECATÓRIA

AÇÃO: IBUSCA E APREENSÃO - Nº 2009.0000.5294-3/0

PRECANTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE PAAISO DO TOCANTINS/TO

DEPRECADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE PRECATÓRIAS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A

REQUERIDO: JUNIOR CESAR LIMA FONSECA

ADVOGADO DO REQUERENTE: PAULO HENRIQUE PEREIRA – OAB--PE 894-B e LEANDRO SOUZA SILVA – OAB/MG - 102588

INTIMAÇÃO: Intimo os advogados da parte requerente, para, no prazo de 30(trinta) dias, promover o o preparo da carta precatória epigrafada, sob pena de devolução sem cumprimento. Telefone para contato: 63-3414-6629 e e-mail: precatoriasaraguaina@tjto.jus.br

Autos Nº 5008773-98.2013.827.2706 – CARTA PRECATÓRIA

AÇÃO: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - Nº 0000099-07.2009.814.0125

PRECANTE: JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA

DEPRECADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE PRECATÓRIAS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REQUERENTE: MUNICIPIO DE PIÇARRA/PA

REQUERIDO: ODOLFO PINTO DA MOTA

ADVOGADO DO REQUERENTE: ELCIO M. QUEIROZ RAMOS – OAB/PA 11658 e MANOEL AROUCHA SOARES – OAB--PA 7744

INTIMAÇÃO: Intimo os advogados da parte requerente, para, no prazo de 30(trinta) dias, promover o depósito da diligencia do Oficial de Justiça na carta precatória epigrafada, sob pena de devolução sem cumprimento. Telefone para contato: 63-3414-6629 e e-mail: precatoriasaraguaina@tjto.jus.br

Autos Nº 5008671-76.2013.827.2706 – CARTA PRECATÓRIA CITAÇÃO

AÇÃO: DECLARATÓRIA/ORDINÁRIO - Nº 075.13.000477-9

PRECANTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE TUBARÃO/SC

DEPRECADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE PRECATÓRIAS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REQUERENTE: TRANSZAPE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

REQUERIDO: TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A

ADVOGADO DO REQUERENTE: MARIVALDO B. PIRES JUNIOR – OAB--SC 18.096

INTIMAÇÃO: Intimo o advogado da parte requerente, para, no prazo de 30(trinta) dias, promover o preparo da carta precatória epigrafada, sob pena de devolução sem cumprimento. Telefone para contato: 63-3414-6629 e e-mail: precatoriasaraguaina@tjto.jus.br

ARAGUATINS
1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Proc. nº 2008.0009.1678-8

Ação: Reclamação Trabalhista

Requerente: JUDITH NERES GABRIEL

Adv. Dr.(a) Watfa Moraes El Messih, OAB/TO 2.155-B

Requerido: ESTADO DO TOCANTIS

INTIMAÇÃO DE ATO ORDINATÓRIO: Em conformidade com as diretrizes instituídas pela Ordem de Serviço nº 01/2012, bem como do Provimento nº 02/2011-CGJ, pratiquei o seguinte ato ordinatório: Certifico que, procedo a intimação (via DJ) do Requerente por seu patrono, para, no prazo de 05 (cinco) dias manifestar-se sobre a contestação de fls. 67/77 e documentos de fls. 78/97. O referido é verdade e dou fé. Araguatins, 25 de junho de 2013. Maria Claudenê G. de Melo- Técnico Judiciário.

Proc. nº 2010.0004.1506-3

Ação: Indenização

Requerente: JOSÉ PEDRO OLIVEIRA CRUZ

Adv. Dr.(a) Leonilde Santos Sousa Saraiva, OAB/MA 9334

Requerido: EXPEDITO PINTO

Adv. Renato Santana Gomes, OAB/TO 243

INTIMAÇÃO DE ATO ORDINATÓRIO: Em conformidade com as diretrizes instituídas pela Ordem de Serviço nº 01/2012, bem como do Provimento nº 02/2011-CGJ, pratiquei o seguinte ato ordinatório: Certifico que, procedo a intimação (via DJ) do Requerente por seu patrono, para, no prazo de 10 (dez) dias manifestar-se sobre a contestação de fls. 77/82. O referido é verdade e dou fé. Araguatins, 25 de junho de 2013. Maria Claudenê G. de Melo- Técnico Judiciário.

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Ação Penal nº 5000636-27.2013.827.2707

Denunciados: ROBSON ARRUDA ALBUQUERQUE e OUTROS

Vítima: SEBASTIÃO AMORIM ALBUQUERQUE

A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito da única Vara Criminal desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus tramite legal, uma Ação de Penal nº 5000636-27.2013.827.2707, que a justiça pública move contra os denunciados: **ANTONIO MOREIRA FEITOSA**, brasileiro, união estável, lavrador, natural de Marabá-PA, nascido aos 18/10/1988, filho de Manoel Feitosa e Maria da Paz Moreira do nascimento, residia na Avenida Contorno, s/nº, Buriti-TO., **ROBSON ARRUDA ALBUQUERQUE**, vulgo "ROBE", brasileiro, solteiro, lanterneiro, natural de Araguatins-TO, nascido aos 04/07/1987, filho de Sebastião Arruda e Cícera Maria Amorim Albuquerque, residente na Rua 07 de Setembro, nº 51, centro, Buriti-TO, conforme certidão nos autos. É, o presente para CITÁ-LOS para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar DEFESA ESCRITA, através de advogado, oportunidade em que poderão oferecer documentos, justificações, especificarem as provas que pretendem produzir e arrolar, até 8 (oito) testemunhas, tudo nos termos do artigo 396-A, CPP, sob pena de revelia. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e treze (26/06/2013).Eu,____ (Neide de Sousa Gomes), Técnica Judiciária, que digitei. (a) Dr. Nely Alves da Cruz – Juíza de Direito Criminal.

PORTARIA N º 21/2013

A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito e Diretora do Fórum desta Comarca de Araguatins, Estado Tocantins, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, etc. CONSIDERANDO que o prazo de 30 (trinta) dias determinado na Portaria nº 014/2013, não foi suficiente para a conclusão dos trabalhos; CONSIDERANDO, o disposto no artigo § 3º do artigo 166 da lei Estadual nº 1.818/2007 – Estatuto do Servidor Público Civis do Estado do Tocantins; RESOLVE: Artigo 1º - PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância pela Portaria 014/2013. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e treze (25/06/2013). Eu, Alzenira Queiroz dos Santos Vêras, Técnico Judiciário, respondendo pela Secretária do Juízo, digitei e subscrevi.

Vara de Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITE-se a mãe biológica VALDETANIA ALVES SIQUEIRA, brasileira, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo se processam os autos de Guarda nº 5000750-63.2013.827.2707 e Chave nº958326675113, tendo como Requerente Maria da Paz Alves dos Reis, Menor:C.E.S.C, contra os requeridos Kallebe Bezerra da Conceição e Valdetania Alves Siqueira, para querendo no prazo de quinze (15) dias, contestar a presente ação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros como os fatos articulados na inicial (artigo 285 do CPC). E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei.DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco (25) dias do mês de Junho do ano de dois mil e treze(2013). Eu,____ Marinete Farias Mota Silva), Escrivã Judicial, o digitei.(a)Nely Alves da Cruz-Juíza de Direito

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO-2º PUBLICAÇÃO

Autos nº.500009795.2012.82.2707 de interdição.requerente: Maria Helena Barbosa da Silva. interditando: Clemliton Barbosa de Sousa. sentença:(..) Desse modo, e por todo o exposto JULGO PROCEDENTE o pedido para DECRETAR A INTERDIÇÃO de CLEMILTON BARBOSA DE SOUSA, declarando sua incapacidade civil total, nomeando como curadora sua prima. MARIA HELENA BARBOSA DA SILVA, produzindo desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos arts.1184 e 1188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no registro Civil. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 vezes, com intervalo de 10 dias. Intime-se a curadora para compromisso acima determinado. Fica dispensada especificação da hipoteca legal, ante a inexistência de bens em nome do interditando, segundo consta nos autos até a presente data(art.1.190, CPC), sendo que eventual e pequeno benefício serve para sustento próprio. Oficie-se ao Cartório Eleitoral para fins de suspensão de seus direitos políticos, nos termos do a RT.15,II, da Constituição Federal, Sem custas em razão da assistência Judiciária gratuita. Publique-se. Registre-se. Ciência ao Ministério Público. Araguatins, 27.11.2012.(a). Dr. José Carlos Tajra Reis Júnior-Juiz da Vara Cível da Comarca de Araguatins.

ARRAIAS

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Protocolo Único nº 2012.0003.2695-4

Natureza: Ação de Reconhecimento e Dissolução de União Estável c/c Ação de Guarda e de Alimentos

Requerente: R.G. dos S.

Defensora Pública: Dra. Kenia Martins Pimenta Fernandes

Requerido: Claudio Galdino de Carvalho

Advogado: Dr. Nilson Nunes Reges – OAB/TO 681-A

ATO ORDINATÓRIO: Considerando o disposto no § 3º do Art. 1º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça nº 2972, que circulou em 04/10/2012, fica a Dra. Kenia Martins Pimenta Fernandes, Defensora da autora, e o Dr. Nilson Nunes Reges – OAB/TO 681 A, Advogado do requerido, intimados da digitalização e transformação da Ação de Reconhecimento e Dissolução de União Estável c/c Ação de Guarda e Alimentos, Protocolo Único nº 2012.0003.2695-4, movida por Rosany Gomes dos Santos em desfavor de Claudio Galdino de Carvalho, em autos para meio eletrônico, Processo nº 5000487-59.2012.827.2709, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram praticar atos processuais em geral no e- Proc/TJTO, conforme dispõe o Art. 2º da Lei 11.419/2006. Arraias/TO, 25 de junho de 2013.

AUGUSTINÓPOLIS

2ª Vara Cível de Família e Sucessões

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Substituição de Guarda Com Pedido de Liminar (processo nº 2010.0003.8371-4/0), tendo como requerente **EDILEUZA RODRIGUES DOS SANTOS**, e como requerido **NILSON PINHEIRO DA SILVA**, sendo o presente para INTIMAR o requerido **NILSON PINHEIRO DA SILVA**, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer na sala das audiências do Fórum de Augustinópolis-TO, situado à Rua D. Pedro I, nº 361, Centro, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada para o dia **17/09/2013, às 14:30:00 horas**, E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 26 de junho de 2013. Eu, Raimunda da Silva Pereira, Técnica Judiciária que digitei e subscrevi. Jefferson David Asevedo Ramos. Juiz de Direito.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Processo nº 2011.0006.6190-9/0.

Ação de Execução de Alimentos.

Requerente: Domicé Cardoso Dutra.

Advogado: Rosângela Rodrigues Torres, inscrita na OAB/TO 2.088-A.

Requerido: Wilames Borges Martins.

INTIMAÇÃO – Fica a advogada da parte, requerente para comparecer na sala de audiência do fórum local, sito à Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, Augustinópolis/TO, no dia **11 de setembro de 2013 às 15:30 horas**, para a audiência de conciliação, Instrução e Julgamento, designada nos autos e, epígrafe. Augustinópolis-TO, 25 de junho de 2013.

Processo nº 2011.0006.6190-9/0.

Ação de Execução de Alimentos.

Requerente: Domicé Cardoso Dutra.

Advogado: Damon Coelho Lima, inscrito na OAB/TO nº 651-A.

Requerido: Wilames Borges Martins.

INTIMAÇÃO – Fica o advogado da parte, requerida para comparecer na sala de audiência do fórum local, sito à Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, Augustinópolis/TO, no dia **11 de setembro de 2013 às 15:30 horas**, para a audiência de conciliação, Instrução e Julgamento, designada nos autos e, epígrafe. Augustinópolis-TO, 25 de junho de 2013

AURORA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2011.0010.3444-4

Ação: Redibitória

Requerente: Clarice Vieira Borges da Silva

Requerente assistida pela Defensoria Pública

Requeridos: Motopalmas – Comércio de Motocicletas Ltda e Banco Bradesco Financiamentos S/A

Advogados do primeiro requerido: Dr. Ildo João Cótica Júnior e Dra. Monique Severo e Silva

FINALIDADE: Intimar os advogados do primeiro requerido, Dr. Ildo João Cótica Júnior e Dra. Monique Severo e Silva, para comparecerem perante este Juízo no dia 31 de julho de 2013, às 13h00min, localizado na Rua Rufino Bispo, s/n, Centro, Aurora do Tocantins/TO, para participarem da audiência de tentativa de conciliação, ocasião em que, não havendo conciliação, será realizada audiência de instrução e julgamento, na qual serão ouvidas as partes, bem como suas testemunhas, no máximo de 03 (três), que deverão comparecer independente de intimação.

AXIXÁ

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

PROCESSO Nº 2011.0007.5902-0/0 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C LIMINAR

REQUERENTE: PEDRO RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO: DR. CARLOS ANDRÉ MORAIS ANCHEITA – OAB/MA 6274

REQUERIDO: BANCO BMG

ADVOGADO: DR. FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES – OAB/MG 76.696

DECISÃO: “**MANTENHO** a decisão de folhas 92/94 pelos próprios fundamentos. A resistência manifestada ao pedido inicial denota a improbabilidade de conciliação, razão pela qual **DEIXO** de designar a audiência a que alude o artigo 331 do Código de Processo Civil. Desta forma, **INTIMEM-SE** as partes para que, no prazo de 10 (dez) dias, informem, **especificadamente** as provas que ainda pretendem produzir, sob pena de preclusão ou, no caso de requerimento genérico, indeferimento da providência pleiteada. Decorrido o prazo acima, à conclusão. Intimem-se. Cumpra-se. Axixá do Tocantins/TO, em 21 de junho de 2013. **JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO**, *Juiz de Direito.*”

PROCESSO Nº 2011.0000.8902-4/0 – AÇÃO CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS COM PEDIDO DE LIMINAR

REQUERENTE: JOÃO SOARES DA SILVA

ADVOGADO: DR. LEONIDE SANTOS SOUSA SARAIVA – OAB/MA 9334

REQUERIDO: BANCO ITÁÚ/BFB LEASING

ADVOGADO: DR. CELSO MARCON – OAB/TO 4009-A

DESPACHO: “Suspendo o presente feito, para julgamento conjunto com a ação principal. Intimem-se. Cumpra-se. Axixá/TO, em 21.06.2013. **JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO**, *Juiz de Direito.*”

PROCESSO Nº 2011.0010.6414-9/0 – AÇÃO DECLARATÓRIA DE EXIBIÇÃO DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

REQUERENTE: JOÃO SOARES DA SILVA

ADVOGADO: DR. LEONIDE SANTOS SOUSA SARAIVA – OAB/MA 9334

REQUERIDO: BANCO ITÁÚ/BFB LEASING

ADVOGADO: DR. CELSO MARCON – OAB/TO 4009-A

DECISÃO: “A resistência manifestada ao pedido inicial denota a improbabilidade de conciliação, razão pela qual **DEIXO** de designar a audiência a que alude o artigo 331 do Código de Processo Civil. Desta forma, **INTIMEM-SE** as partes para que, no prazo de 10 (dez) dias, informem, **especificadamente** as provas que ainda pretendem produzir, sob pena de preclusão ou, no caso de requerimento genérico, indeferimento da providência pleiteada. Decorrido o prazo acima, à conclusão. Intimem-se. Cumpra-se. Axixá do Tocantins/TO, em 21 de junho de 2013. **JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO**, *Juiz de Direito.*”

PROCESSO Nº 2011.0007.5898-8/0 – AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA

REQUERENTE: ROBERTO RIVELINO SOUSA

ADVOGADO: DR. GUSTAVO CARVALHO LEITE – OAB/MA 9071

REQUERIDO: SEGURADORA LÍDER DE CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

ADVOGADO: DR. JACÓ CARLOS SILVA COELHO – OAB/TO 3678-A

DECISÃO: “ANTE O EXPOSTO, com fulcro no art. 273, inc.II, do Código de Processo Civil, **INDEFIRO** a antecipação de tutela vindicada. Verifico que a resistência manifestada ao pedido inicial denota a improbabilidade de conciliação, razão pela qual **DEIXO** de designar a audiência a que alude o artigo 331 do Código de Processo Civil. Assim, **INTIMEM-SE** as partes para que, no prazo de 10 (dez) dias, informem, **especificadamente** as provas que ainda pretendem produzir, sob pena de preclusão ou, no caso de requerimento genérico, indeferimento da providência pleiteada. Decorrido o prazo acima, à conclusão. Intimem-se. Cumpra-se. Axixá do Tocantins/TO, em 24 de junho de 2013. **JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO**, *Juiz de Direito.*”

PROCESSO Nº 2011.0007.5977-1/0 – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS, na pessoa de seu representante legal

ADVOGADO: DR. FRANCISCO GILSON DE MIRANDA – OAB/TO 888-A

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: DRA. JANICE MARLEI LOUREIRO – OAB/RS 47.216 e OAB/TO 4931-A

SENTENÇA: “ANTE O EXPOSTO, com fulcro no art. 269, I, do Código de Processo Civil, **ACOLHO** o pedido inicial, **TORNO DEFINITIVA** a decisão antecipatória proferida às fls. 43/44 e, por conseguinte, **JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**. À luz do princípio da causalidade, visto que o Município Requerente encontrava-se, realmente, inadimplente, **CONDENO** a parte autora ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários de sucumbência, os quais arbitro em R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do art. 20, § 4º, do CPC. Decorrido o prazo recursal, **PROCEDA-SE** na forma do item 2.5.2 e seguintes do Prov. 02/2011/CGJUS/TO. Em seguida, **ARQUIVEM-SE** os autos, observadas as

formalidades legais. Registre-se. Intimem-se as partes. Cumpra-se. Axixá do Tocantins/TO, em 24 de junho de 2013. **JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO**, *Juiz de Direito*.”

PROCESSO Nº 2011.0009.4037-9/0 – AÇÃO DE COBRANÇA DE INDENIZAÇÃO OBRIGATÓRIA DE DANO – SEGURO DPVAT

REQUERENTE: ANTONIO VALDIVINO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: DR. ELISEU RIBEIRO DE SOUSA – OAB/TO 2546

REQUERIDO: J. MALUCCELLI SEGURADORA S/A

ADVOGADO: DR. JACÓ CARLOS SILVA COELHO – OAB/TO 3678-A

SENTENÇA: “DIANTE DO EXPOSTO, com fulcro no art. 3º, § 1º I e II, da Lei n. 6.174/74, **ACOLHO** parcialmente a pretensão autoral e, por conseguinte, **CONDENO** a parte requerida ao pagamento da quantia de R\$ 4.725,00 (quatro mil setecentos e vinte e cinco reais), com correção monetária a partir do evento danoso (súmula 43/STJ) e juros de mora desde a citação (súmula 426/STJ). Consequentemente, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**. Sem custas e honorários, porque incabíveis no 1º grau do rito sumaríssimo (Lei n. 9.099/95, arts. 54 e 55). Após o prazo de 6 (seis) meses do trânsito em julgado, caso não intentada a execução, **ARQUIVEM-SE** os autos, observadas as formalidades legais. Registre-se. Intimem-se as partes. Cumpra-se. Axixá do Tocantins/TO, em 24 de junho de 2013. **JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO**, *Juiz de Direito*.”

PROCESSO Nº 2011.0009.4021-2/0 – AÇÃO DE COBRANÇA DE INDENIZAÇÃO OBRIGATÓRIA DE DANO – SEGURO DPVAT

REQUERENTE: RAIMUNDO LABRE DA SILVA

ADVOGADO: DR. ELISEU RIBEIRO DE SOUSA – OAB/TO 2546

REQUERIDO: J. MALUCCELLI SEGURADORA S/A

ADVOGADO: DR. JACÓ CARLOS SILVA COELHO – OAB/TO 3678-A

SENTENÇA: “DIANTE DO EXPOSTO, com fulcro no art. 3º, § 1º I e II, da Lei n. 6.174/74, **ACOLHO** parcialmente a pretensão autoral e, por conseguinte, **CONDENO** a parte requerida ao pagamento da quantia de R\$ 2.362,50 (dois mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), com correção monetária a partir do evento danoso (súmula 43/STJ) e juros de mora desde a citação (súmula 426/STJ). Consequentemente, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**. Sem custas e honorários, porque incabíveis no 1º grau do rito sumaríssimo (Lei n. 9.099/95, arts. 54 e 55). Após o prazo de 6 (seis) meses do trânsito em julgado, caso não intentada a execução, **ARQUIVEM-SE** os autos, observadas as formalidades legais. Registre-se. Intimem-se as partes. Cumpra-se. Axixá do Tocantins/TO, em 24 de junho de 2013. **JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO**, *Juiz de Direito*.”

PROCESSO Nº 2011.0007.5968-2/0 – AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: GLEUZIENE ALVES DE MATOS

ADVOGADO: DR. ROBSON ADRIANO B. DA CRUZ – OAB/TO 3904

REQUERIDO: SEGURADAORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

ADVOGADO: DR. JACÓ CARLOS SILVA COELHO – OAB/TO 3678-A

SENTENÇA: “ANTE O EXPOSTO, com fulcro no art. 3º, § 1º I, da Lei n. 6.174/74, **ACOLHO** parcialmente a pretensão autoral e, por conseguinte, **CONDENO** a parte requerida ao pagamento da quantia de R\$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais), com correção monetária a partir do evento danoso (súmula 43/STJ) e juros de mora desde a citação (súmula 426/STJ). Consequentemente, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**. Sem custas e honorários, porque incabíveis no 1º grau do rito sumaríssimo (Lei n. 9.099/95, arts. 54 e 55). Após o prazo de 6 (seis) meses do trânsito em julgado, caso não intentada a execução, **ARQUIVEM-SE** os autos, observadas as formalidades legais. Registre-se. Intimem-se as partes. Cumpra-se. Axixá do Tocantins/TO, em 24 de junho de 2013. **JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO**, *Juiz de Direito*.”

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS Nº 2011.0007.5909-7/0 – AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT

REQUERENTE: ADRIANO LIMA SILVA

ADVOGADO: DRA. JOANETH FERREIRA SANTOS – OAB/MA 4350, DRA. LUDMILA DA SILVA FRANCO – OAB/MA 10.285 e

DR. AROLDO SANTOS – OAB/MA 3978

REQUERIDO: SEGURADAORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO – OAB/TO 3678-A

SENTENÇA: “DIANTE DO EXPOSTO, com fulcro no art. 3º, § 1º I e II, da Lei n. 6.174/74, **ACOLHO** parcialmente a pretensão autoral e, por conseguinte, **CONDENO** a parte requerida ao pagamento da quantia de R\$ 4.725,00 (quatro mil setecentos e vinte e cinco reais), com correção monetária a partir do evento danoso (súmula 43/STJ) e juros de mora desde a citação (súmula 426/STJ). Consequentemente, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**. Sem custas e honorários, porque incabíveis no 1º grau do rito sumaríssimo (Lei n. 9.099/95, arts. 54 e 55). Após o prazo de 6 (seis) meses do trânsito em julgado, caso não intentada a execução, **ARQUIVEM-SE** os autos,

observadas as formalidades legais. Registre-se. Intimem-se as partes. Cumpra-se. Axixá do Tocantins/TO, em 24 de junho de 2013. **JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO**, Juiz de Direito.”

COLINAS

1ª Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM EXPEDIENTE 321/13 – Cjr

Ficam os Advogados das partes abaixo identificados, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2010.0002.6449-9 (7267/10)

Ação: Execução de Alimentos

Exeqüente: W. B. R. rep./genitora Katielli Ribeiro Barbosa Rego

Advogado: Dr. Paulo César Monteiro Mendes Júnior - OAB/TO n. 1800

Executado: Wadson Oliveira Rego

Advogado: Dr. Anderson Franco Alencar Gomes do Nascimento – OAB/TO n. 3789

Para que se manifestem acerca da documentação carreada às folhas 52/59, especialmente sobre a prisão civil do executado.

Juizado Especial Cível e Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO 2005.0002.9612-2 – AÇÃO CAUTELAR DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS

REQUERENTE: TEREZA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO (A): STEPHANE MAXWELL DA SILVA FERNANDES

REQUERIDO: FLAVIO OLIVEIRA MOURA

INTIMAÇÃO: “Trata-se de processo cautelar de produção antecipada de provas, medida esta deferida e afetivada as fls. 25/27. A prova foi utilizada nos autos de execução de título extrajudicial em apenso. No caso, vejo que a prestação jurisdicional encontra-se esgotada, razão pela qual determino o ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO. Intime-se. Colinas do Tocantins, 28 de maio de 2012. **Etelvina Maria Sampaio Felipe** - Juíza de Direito.”

COLMEIA

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: nº. 2011.0003.4709-0/0

Ação: REIVINDICATÓRIA DE SALÁRIO MATERNIDADE.

Requerente: BONFIM DO AMPARO ALVES RIBEIRO.

Adv. do Reqte: MARCIO AUGUSTO MALAGOLI OAB/TO 3.685-B.

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL INSS.

Adv. do Reqdo: PROCURADOR FEDERAL.

DESPACHO: Recebo a apelação, em ambos os efeitos. Intime-se o apelado para apresentar suas contra-razões no prazo legal. Em seguida, certifique-se e, após o que, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as homenagens deste juízo. Intime. Cumpra-se. Colméia, 07 de junho de 2013. Marcelo Laurito Paro Juiz de Direito.

AUTOS: nº. 2010.0011.6885-0/0

Ação: APOSENTADORIA RURAL POR IDADE.

Requerente: ELVIRA APARECIDA DE JESUS.

Adv. do Reqte: JOSÉ CÂNDIDO DUTRA JUNIOR OAB/TO 4.959-A.

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL INSS.

Adv. do Reqdo: PROCURADOR FEDERAL.

DESPACHO: Recebo a apelação, em ambos os efeitos. Intime-se o apelado para apresentar suas contra-razões no prazo legal. Em seguida, certifique-se e, após o que, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as homenagens deste juízo. Intime-. Cumpra-se. Colméia, 07 de junho de 2013. Marcelo Laurito Paro Juiz de Direito.

AUTOS: nº. 2011.0001.3233-7/0

Ação: REIVINDICATÓRIA DE SALÁRIO MATERNIDADE

Requerente: NAYARA MARIA LACERDA ALMEIDA.

Adv. do Reqte: MARCIO AUGUSTO MALAGOLI OAB/TO 3685-B.

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL INSS

Adv. do Reqdo: PROCURADOR FEDERAL.

DESPACHO: Recebo a apelação, em ambos os efeitos. Intime-se o apelado para apresentar suas contra-razões no prazo legal. Em seguida, certifique-se e, após o que, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as homenagens deste juízo. Intime. Cumpra-se. Colméia, 07 de junho de 2013. Marcelo Laurito Paro Juiz de Direito.

AUTOS: nº. 2011.0005.9242-7/0

Ação: APOSENTADORIA RURAL POR IDADE.

Requerente: RAIMUNDO JOSÉ FERREIRA

Adv. do Reqte: JOSÉ CÂNDIDO DUTRA JUNIOR OAB/TO 4.959-A.

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL INSS.

Adv. do Reqdo: PROCURADOR FEDERAL

DESPACHO: Recebo a apelação, em ambos os efeitos, processando-se no efeito devolutivo tão somente no que concerne à matéria objeto da tutela antecipada (artigo 520, inciso VII do Código de Processo Civil). Intime-se o apelado para apresentar suas contra-razões no prazo legal. Em seguida, certifique-se se e, após o que, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as homenagens deste juízo. Intime. Cumpra-se. Colméia, 07 de junho de 2013. Marcelo Laurito Paro Juiz de Direito.

DIANÓPOLIS

1ª Vara Criminal

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. CIRO ROSA DE OLIVEIRA, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital com o prazo de QUINZE (15) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um PROCESSO CRIME nº 2007.0010.1838-6 que o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, como Autor, move contra o réu EDUARDO BOAVENTURA DOS REIS, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 11476851 SSP/MG, natural de Natalândia – MG, filho de José dos Reis Filho e Ana Maria Boaventura dos Reis, como incurso nas sanções do artigo 14 da Lei nº 10.826/03. E como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado e intimado para responder a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, por meio de advogado regularmente constituído ou da Defensoria Pública, nos termos do Art. 396 e 396-A do CPP, com as advertências abaixo: 1. O(s) réu(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 2. Seja o(s) réu(s) esclarecido(s) que a não apresentação da resposta no prazo acima assinalado, implicará a nomeação da Defensoria Pública para a prática do ato. FICANDO desde logo citado para todos os demais termos e ato do processo, sendo-lhe de direito fazer-se acompanhar de advogado, e se ver processar, promover sua defesa e ser notificada dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis - TO, aos vinte e um (21) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e treze (2013). Eu, Bruno Teixeira da Silva Costa, Escrivão Substituto, digitei, subscrevi e conferi. CIRO ROSA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito Titular da Vara Criminal

Juizado Especial Cível e Criminal

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

AUTOS Nº. 5000524-31.2013.827.2716

Ação: RESTITUIÇÃO DE QUANTI PAGA c/c INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: JURCELES DE MELO RODRIGUES

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

Requerido: PAGSEGURO-OUL

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

Requerido: MONTE COMUNICAÇÃO

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

SENTENÇA: “Por todo o exposto homologo o pedido de desistência em relação reclamada a Pag Seguro Uol, e com fulcro no art. 18, § 1º, II do Código de Defesa do Consumidor, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido inserto na inicial, CONDENANDO a primeira reclamada Grupo Monte, a restituir o valor pago pelo produto não entregue qual seja, R\$ 119,00 (cento e dezenove reais), monetariamente corrigida a partir do efetivo desembolso, e acrescida de juros legais a partir da citação. Determino a atualização do débito, na forma da lei, quando da citação na execução da sentença. Após o trânsito em julgado da presente, expeça-se o competente mandado de execução. Após o trânsito em julgado da presente, expeça-se o competente mandado de execução. Sem custas e honorários advocatícios, pois inadmissível na seara, salvo recurso. P.R.I. Dianópolis – TO. 13 de junho de 2013 – Jocy Gomes de Almeida – Juiz de Direito.”

Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2011.0004.6179-9 PREVIDENCIÁRIO

Requerente: Francisco Marcolino Rodrigues

Adv: Dr Francisco Marcolino Rodrigues OAB/TO 178B

Requerido: INSS Instituto Nacional do Seguro Social

Adv: Procurador Federal

Despacho: “ 1- Intimem-se as partes para em 5 (cinco) dias informar se possuem interesse na produção oral, advertindo-a que o silêncio presume desinteresse e o processo será julgado antecipadamente. 2- Demonstrando interesse na produção de prova oral, deve a parte no mesmo prazo arrolar as testemunhas, informando se necessitam de intimação ou virão espontaneamente, bem como se possuem interesse em depoimento pessoal. 3- Após, voltem os autos conclusos para sentença ou designação de audiência de instrução e julgamento. Dianópolis-TO, 10 de junho de 2013. Dianópolis-TO, 10 de junho de 2013. Jossanner Nery Nogueira Luna Juiz de Direito”.

FIGUEIRÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

SENTENÇA

Autos nº 2011.0008.9154-8 – Ação condenatória c/c Indenização Por Danos Morais

Requerente: Ezequiel da Costa Silva

Requerido: SUBMARINO – B2W COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO

Advogado: Dr. Rodrigo Henrique Colnago OAB/SP 145.521

Intimação da r. sentença prolatada nos autos em epígrafe, cujo dispositivo transcrevo a seguir. SENTENÇA: (...) Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido para condenar a parte requerida na seguinte ordem: a) danos morais na quantia de R\$ 3.500,00 (três mil, quinhentos reais), em favor do requerente, corrigidos monetariamente a partir da data desta sentença, (Súmula 362 do STJ), e, acrescidos de juros legais de mora de 1% a.m, a contar da citação. Após o trânsito em julgado, a parte requerida terá o prazo de 15 (quinze) dias para cumprir a condenação, sob pena de multa de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 475-J, do Código de Processo Civil e do Enunciado n. 105 do Fórum Nacional dos Juizados Especiais. Incabível a condenação em custas processuais e honorários advocatícios, conforme determinação do artigo 55, "caput", da Lei Federal nº 9.099/1995. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Wellington Magalhães - Juiz de Direito.

Autos nº: 2011.0006.9551-0 - Ação: Execução Fiscal

Exequente: Conselho Regional de Biomedicina - 3ª Região

Advogados: Dr. Ismar Estulano Garcia e Drª Cláudia de Paiva Bernardes

Executado: Luciano Jacob Franco Barra Pontes

Intimação da r. sentença prolatada nos autos em epígrafe, cujo dispositivo transcrevo a seguir. SENTENÇA: (...) Tratam os autos de Ação de Execução Fiscal que a Conselho Regional de Biomedicina - 3ª Região, interpõe neste Juízo, em face de Luciano Jacob Franco Barra Pontes. Ambos qualificados. O processo tramitava regularmente, quando a f. 21, o exequente peticionou dando plena quitação ao débito. É o sucinto relatório. Decido. Bem de ver que, tendo o exequente dado ao devedor quitação pelo pagamento do débito executado, resta a este juízo extinguir a presente execução, a teor do que dispõe o art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil, e assim o faço, determinando o arquivamento dos autos, mediante as cautelas de praxe. P.R.I. Figueirópolis/TO, 23 de abril de 2013. Wellington Magalhães – Juiz de Direito.

FILADÉLFIA

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS:2007.9.6718-0

Ação: Cautelar de Arresto

Requerente: Márcia Anaide Maranhão Ayres Cruz

Advogado: Dr. Esaú Maranhão S. Bento OAB/TO 4020

Requerido: Sônia Gonçalves Targino

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: “**ISTO POSTO**, procedo à extinção do presente processo nos termos do art. 267, VI do CPC, condenando a requerida no ônus da sucumbência, consistente no pagamento das custas, despesas processuais, taxa judiciária e honorários de sucumbência arbitrados em 10% sobre o valor da causa na forma do art. 20 do CPC. Cumpra-se. Filadélfia, 24 de abril de 2013. As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito.”

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AÇÃO PENAL Nº 5000003-85.2010.827.2718

O Dr. FABIANO RIBEIRO, Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, na forma da Lei etc...FAZ SABER aos que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que o Ministério Público desta Comarca move contra o acusado PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS GOMES, brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Filadélfia/TO. com 18 anos, nascido aos 12-06-1991, Filho de João Paulo dos Santos Gomes e Francisca Rodrigues dos Santos, residente residentes e domiciliados na Rua Aeroporto,s/n, Setor Aeroporto, Filadélfia-TO, local de trabalho incerto, CPF nº 039.590.121-95, Certidão de Nascimento nº. 9371, livro A, nº 10, F/s, 097, Filadélfia/TO. ascido aos 09/05/1988 em Apiacas-MT, atualmente em lugar incerto e não sabido, denunciado nos autos da Ação Penal n.º 2009.0007.7812-0, base artigo 14 da Lei nº 10.826/03, in fine, Código o qual atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, por este motivo, determinou sua CITAÇÃO para, nos termos do artigo 396, parágrafo único, e 396-A, caput, do CPP, responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas quando necessário, devendo o acusado apresentar sua defesa perante o Juízo da Comarca de Filadélfia, no Fórum da Comarca, localizado na Av. Getúlio Vargas, 453, centro, Filadélfia-TO. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos 24 de junho de 2013. Eu, Rosimeire Leite Cruz, Escrivã do Cartório Criminal, digitei e subscrevi o presente. (as) Fabiano Ribeiro – Juiz de Direito

GOIATINS

1ª Escrivania Cível

APOSTILA

Autos 2010.0000.1956-7/0 – Ação Anulatória

Requerente: Município de Goiatins

Adv. Dr. Fernando Henrique Avelar de Oliveira OAB/MA 3435

Requerido: Banco do Brasil S/A e outros

Adv. Dra.: Rossana Maria de Parente Aires OAB/GO 10656

Adv. Dr.: Celso Joaquim Mendes OAB/TO 852E

Adv. Dr.: Sérgio Paio Junior OAB/TO 4964

Adv. Dr.: Elzir Santos Sousa OAB/TO 5115

Adv. Dr.: Eli Gomes da Silva Filho OAB/TO 2796B

Adv. Dr.: Ricardo Ferreira de Rezende OAB/TO 4342

Adv. Dr.: Leonardo de Castro Volpe OAB/TO 5007A

OBJETO: INTIMAÇÃO: Ficam os advogados INTIMADOS a tomarem conhecimento, a cerca da transformação dos autos acima mencionados, para o meio eletrônico, registrado sob o nº 5000225.47.2010.827.2720, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sob pena de nulidade de todos os atos praticados por meio físico. Goiatins, 26 de junho de 2013.

GUARAÍ

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 2010.0004.6764-0

Ficam as partes intimadas através de seus advogados, da r. sentença abaixo transcrita:

Ação de Oposição.

Requerente: Josimar Araújo da Silva e Outros.

Advogado: Dr. Wanderlan Cunha Medeiros - OAB/TO 1533.

Requerido: Genoio Francescheto e Rita Rigo Francescheto.

Advogado: Dr. Andres Caton Kopper Delgado – OAB/TO 2472.

Requerido: Empresa Tocantins Refrigerantes S/A.

Advogado: Não Constituído.

Sentença de fls. 279/283: ““Ante todo o exposto, com fulcro no artigo 267, inciso VI c/c artigo 301, § 4º, ambos do CPC, sem resolução do mérito, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, por carência de ação, a saber: falta de interesse de agir – inadequação do meio utilizado-; condenando os oponentes ao pagamento das custas processuais, taxa judiciária e os honorários advocatícios, que arbitro em R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) a ser dividido, igualmente, entre eles. Após o trânsito em julgado, se necessário, proceda nos termos da r. Resolução n. 5/2013-TJTO e proceda nos termos do artigo 475-J, § 5º, do CPC. P.R.I.C. Guaraí, 24/06/2013 (Ass) Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi – Juíza de Direito.”

Autos: 2008.0009.5140-0

Ficam as partes intimadas (especificamente a parte requerida) através de seus advogados, do r. despacho abaixo transcrito:
Ação de Usucapião.

Requerente: Genoino Francescheto e Rita Rigo Francescheto.

Advogado: Dr. Andres Caton Kopper Delgado – OAB/TO 2472.

Requerido: Tocantins Refrigerantes S/A.

Advogado: Dr. José Gerônimo Duarte Júnior – OAB/MA 5302.

Despacho de fl. 334: “Com espeque no artigo 398, do CPC, manifeste-se a parte contrária acerca dos documentos retro acostados. Intimem-se. Guaraí, 24/06/2013. (ass) Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi – Juíza de Direito”.

Autos: 2010.0010.8011-1

Ficam os requeridos INTIMADOS através de seu advogado, da r. Sentença abaixo transcrita:

Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa

Requerente: O Ministério Público do Estado do Tocantins

Requerido: João Batista de Oliveira e João Porfírio da Costa

Advogado: Dr. Wandelson da Cunha Medeiros – OAB/TO 2.899

Sentença de fls. 190/201: “Ante todo o exposto, com fulcro no artigo 11 c/c 12, inciso III, ambos da Lei nº 8.429/92, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, com resolução de mérito, nos moldes supra. Condeno, ainda, os requeridos em custas processuais, sendo 70% (setenta por cento) ao primeiro requerido e 30% (trinta por cento) ao segundo requerido. Notifique-se o Ministério Público Estadual. Após o trânsito em julgado, proceda nos termos da r. Resolução nº 5/2013 – TJTO e comunique-se esta condenação ao CNJ, Tribunal de Constas do Estado e demais órgãos que faça necessário e arquivem-se. P.R.I.C. Guaraí, 24/06/2013 (Ass) Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi - Juíza de Direito.”

Ficam as partes através dos seus advogados abaixo identificados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Processo n.º 2010.0002.2332-6 – Cobrança

Requerente: G. H. B. V. Representado por sua mãe Valdeires Ferreira de Brito

Advogado: Dr. Francisco Júlio Pereira Sobrinho – OAB/TO nº 4223

Requerido: Município de Guaraí

Advogados: Dra. Márcia de Oliveira Rezende – OAB/TO nº 3322 e Dr. Fabio Bezerra de Melo Pereira – OAB/TO nº 3990

DESPACHO de fls. 218: “Proceda conforme retro pleiteado pelo IRMP. Intimem-se com prioridade. Guaraí, 25/6/2013. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi - Juíza de Direito”

Juizado Especial Cível e Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**ANALISADO EM CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA - 2013**

Processo: 2012.0001.2599-1

Ação: cobrança

Requerente: Cezar Augusto Ferreira Leão

Advogada: Dra Karlla Barbosa Lima Ribeiro

Requerida: Dulce Faccini Leonel

Advogado: Dr Andres Caton Kopper Delgado OAB/TO 2472- PROC (fls. 32)

DESPACHO Nº 34/06 Intime-se a Requerida para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar sobre a petição e documentos de fls. 98/101. Publique-se. Intime-se. Guaraí, 03 de junho de 2013. Fábio Costa Gonzaga Juiz de Direito em substituição

ANALISADO EM CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA - 2013

Processo: 2011.0005.0370-0

Requerente: Eurípedes Joaquim de Faria

Advogado: Dr. José Ferreira Teles (OAB/TO 4375-B)

Requerido: Fabiano Florentino de Jesus

DESPACHO Nº 09/06 Intime-se o Autor para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar interesse no prosseguimento do feito indicando o atual endereço do Requerido, porquanto o aviso de recebimento indica que este mudou (fls.18/v). Decorrido o prazo sem manifestação, o processo será extinto. Publique-se. Intime-se. Guaraí, 03 de junho de 2013. Fábio Costa Gonzaga Juiz de Direito em substituição

Processo nº. 2012.0004.6210-6

Requerente: Raimundo Nonato Pereira dos Santos

Advogado: Dr. Ildefonso Domingos Ribeiro Neto

Requerido: CAEMA – Companhia de Saneamento ambiental do Maranhão

SENTENÇA nº 16/06 Relatório dispensado (artigo 38 da Lei 9.099/95). Passo a deliberar. Insurge-se o Autor em face da restrição negativa inserida pela Requerida junto a empresa SERASA em razão de um débito no valor de R\$200,51 (duzentos reais e

cinquenta e um centavo) oriundo do contrato nº 10551336, o qual alega que não firmou. A consulta fornecida pela empresa SERASA (fls. 11) comprova a restrição negativa efetivada pela empresa Requerida. O Requerido foi citado (fls. 16/v) e informou (fls. 15/16) que procedeu a exclusão do apontamento negativo junto ao SERASA. Todavia, novamente intimado (fls.21/v) para comparecer à nova audiência designada, não compareceu (fls.23). Logo é revel (art. 20 da Lei 9.099/95), devendo suportar os efeitos da revelia. Desta forma, há que se considerar como verdadeiras as alegações do Requerente no sentido de que não celebrou o contrato nº 10551336 junto à empresa Requerida e que o débito e a restrição negativa são indevidos. Portanto, o Requerido deverá reparar os danos causados ao Autor por defeitos relativos à prestação de seus serviços, consoante dispõe o artigo 14 *caput* do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, uma vez que imputou débito cujo contrato não restou comprovado. Nestes termos, há que se declarar inexistente referido contrato e indevidos o débito e a restrição negativa. A conduta do Banco Requerido enseja indenização por danos morais, sendo desnecessária sua efetiva demonstração por ser esta considerada *in re ipsa*. Neste sentido a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça: "EMENTA - PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. AÇÃO CONTRA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA. RESPONSABILIDADE CIVIL. INSCRIÇÃO EM ÓRGÃO DE RESTRIÇÃO DE CRÉDITO. DANO MORAL PRESUMIDO. POSSIBILIDADE. AUMENTO DA INDENIZAÇÃO. INVIABILIDADE. RAZOABILIDADE NA FIXAÇÃO DO QUANTUM. 1. O dano moral, decorrente da inscrição irregular em órgão restritivo de crédito, configura-se *in re ipsa*, ou seja, é presumido e não carece de prova. 2. No caso concreto, para adequar o caso à jurisprudência desta Corte, deu-se provimento ao recurso especial a fim de condenar o réu a indenizar o autor pelo dano moral sofrido em virtude de indevida inclusão do nome em cadastros de inadimplentes. 3. Agravo regimental desprovido. AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 252.027 - SP (2012/0232683-9)" Ante o exposto, com fundamento nas razões de fato e de direito apresentadas e no disposto pelo artigo 20, da Lei 9.099/95, decreto a revelia da empresa CAEMA – Companhia de Saneamento ambiental do Maranhão. Com fundamento no que dispõe o artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, com resolução do mérito, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido do autor RAIMUNDO NONATO PEREIRA DOS SANTOS e: I - declaro inexistente o contrato nº 10551336 e, por consequência, declaro indevido o débito imputado no valor de R\$200,51 (duzentos reais e cinquenta e um centavo), bem como indevida a restrição negativa efetivada junto a empresa SERASA. II – condeno a empresa CAEMA – Companhia de Saneamento ambiental do Maranhão a pagar indenização por danos morais, a qual fixo no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), conforme parâmetro em caso análogo julgado no STJ (AgRg no Agravo em Recurso Especial Nº 252.027 – SP 2012/0232683-9), transcrito acima. Transitada em julgado, intime-se o Requerido para, em 15 (quinze) dias, voluntariamente cumprir a sentença efetivando o pagamento do valor total da condenação. Não havendo pagamento espontâneo do valor da condenação no prazo fixado, o montante da condenação será acrescido de: atualização; juros moratórios equivalente a um por cento (1%) ao mês e multa de dez por cento (10%) sobre o valor total da condenação (art. 475 – J CPC). Depois de transcorrido o prazo fixado para o cumprimento espontâneo da sentença, manifeste-se o Autor sobre a necessidade de execução. Sem custas e honorários, nesta fase, conforme artigo 55, da Lei 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Guaraí, 14 de junho de 2013. Fábio Costa Gonzaga Juiz de Direito em substituição

PROCESSO nº 2012.0000.4969-1

Requerente: Joab Junho Gonçalves

Advogado: Dr. Lucas Martins Pereira (OAB/TO 1732)

Requerido: Minas Calçados e Confecções - ME

Advogado: Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho (OAB/TO 4568)

DESPACHO 93/06 Bloqueio via sistema Bacenjud parcialmente cumprido. Intime-se o Requerente para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se pelo prosseguimento da execução indicando bens do executado passíveis de penhora, sob pena de arquivamento (art. 53, §4º da Lei 9.099/95). Intime-se o executado para oposição de embargos à execução no prazo de 15 (quinze) dias. Publique-se. Guaraí, 13 de junho de 2013. Fábio Costa Gonzaga Juiz de Direito em substituição

Processo: 2012.0005.5709-3

Requerente: Márcio Nogueira da Silva Marra

Advogado: Dr. Ildefonso Domingos Ribeiro Neto (OAB/TO 372)

Requerido: Nextel

Advogados: Dr. Hisashi Kataoka OAB/RJ 34.672, Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro OAB/RJ 20.283 e Hamilton de Paula Bernardo OAB/TO 2.622-A

DESPACHO nº 98/06- Bloqueio via sistema Bacenjud integralmente cumprido. Intime-se o requerido para oposição de embargos à execução no prazo de 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo, intime-se o Requerente para se manifestar no prazo de 10 (dez) dias. Guaraí, 13 de junho de 2013. Fábio Costa Gonzaga Juiz de Direito em substituição

ANALISADO EM CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

Processo nº: 2010.0004.4689-9

Requerente: Nelzineire Venâncio da Fonseca

Advogada: Dra. Nelzirée Venâncio da Fonseca (OAB/TO467-B)

Requerida: Nahyma Emília Brito Bucar Abreu

Advogado: Sem assistência

Requerida: Construtora Caiapó Ltda

Advogados: Dr. Willam Antonio da Silva, OAB/GO 8.128 e Dr lury Benhur Santos Silva- OAB-GO 31416; Dra marina da Silva da Silva Arantes OAB/GO n. 21902; Dr Marceonis Gonçalves, OAB/GO-E nº 22.715
DECISÃO nº 01/06 Deixo de conhecer do pedido de fls. 51/52, porquanto a Construtora Caiapó é parte ilegítima para promover defesa em nome de terceiro que, até a presente data, não se manifestou nos autos. Logo, a penhora do valor dos aluguéis (fls.54) é legítima.A certidão de fls. 79 comprova que já houve o pagamento do valor de R\$500,00 (quinhentos reais).Diante disso, baixem os autos à Contadoria para atualização do débito, efetuando-se a diferença do valor pago (R\$500,00).Não havendo manifestação e transitando em julgado, expeça-se alvará em favor da Autora no valor restante apurado pela Contadoria e, em caso de haver valor remanescente do valor total penhorado, expeça-se alvará em favor da Requerida.Publique-se. Intimem-se.Guará, 03 de junho de 2013.Fábio Costa Gonzaga Juiz de Direito em substituição

GURUPI **3ª Vara Cível**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2010.0007.0874-5- Ação Reivindicatória

REQUERENTE: VALDIR HAAS JÚNIOR E OUTRA

ADVOGADO: Dr. Juliano Marinho Scotta

REQUERIDO: GILVAN NERES LOUZEIRO

ADVOGADO: Dr. Wellington Paulo Torres de Oliveira, OAB/TO 3929-A

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada do despacho proferido pelo MM. Juiz de Direito, às fls. 171, cujo teor segue transcrito: "Sobre o pedido de liberação do valor bloqueado diga o exequente em 10 (dez) dias. Intime. Gurupi, 25/06/13. Edimar de Paula, Juiz de Direito."

AUTOS Nº: 2009.0008.6181-7- Ação de Embargos de Terceiro com pedido de Liminar

REQUERENTE: GM SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

ADVOGADO: Dr. Paulo Roberto de Oliveira, OAB-TO 496

REQUERIDO: MAURÍCIO ALVES RODRIGUES E OUTROS

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, providenciar o pagamento das custas na Carta Precatória protocolada na Comarca de Palmas-TO, que importa em R\$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais) a ser depositado em conta da Receita Estadual, via DAJ, podendo ser adquirida no site www.tjto.jus.br, juntando o comprovante nos autos da Precatória, pena de devolução da mesma sem o devido cumprimento.

AUTOS Nº: 2012.0000.5962-0- Ação de Cobrança de Indenização Securitária

REQUERENTE: VALDENISA DIAS ROCHA

ADVOGADO: Dr. Henrique Vêras da Costa

REQUERIDO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO: Dra. Katyusse Karlla de Oliveira Monteiro Alencastro Veiga, OAB/GO 20.818

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada da decisão proferida pelo MM. Juiz de Direito, às fls. 260/161, cujo teor segue transcrito: "Isto posto conheço dos Embargos por próprio e tempestivo para provê-los e declarar a sentença, e excluir a parte final do item "a" da parte dispositiva, fls. 246, os descontos do pagamento do prêmio da condenação, item que passa a ter a seguinte redação: "a) a título de dano material, do prêmio de R\$ 30.228,00 (trinta mil duzentos e vinte e oito reais) correspondentes ao valor devido segurado, com correção monetária nos moldes da tabela do Egrégio Tribunal de Justiça do nosso Estado e juros legais de 1% (um por cento) ao mês (CC, artigo 406, c/c artigo 161, § 1º do CTN) a partir da citação." No mais persiste a sentença na forma lançada em todos os seus termos. Publique. Registre e intime. Gurupi, 28 de maio de 2013. Edimar de Paula, Juiz de Direito."

AUTOS – 2012.0005.6343-3/0 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (PROC. ANTIGO N.º 086/99)

Requerente: MESSIAS MESSIAS E OLIVEIRA LTDA

Advogado(a): WELLINGTON PAULO TORRES DE OLIVEIRA OAB-TO N.º 3.929

Requerido: VALDIR CAIO

INTIMAÇÃO: Fica intimado o autor a dar andamento ao feito em 05 (cinco) dias, pena de extinção e arquivamento.

AUTOS – 2012.0004.8847-4/0 - EXECUÇÃO

Requerente: LUIZ GUSTAVO BALBO

Advogado(a): MILTON ROBERTO DE TOLEDO OAB-TO N.º 511, HEDGARD S. CASTRO OAB-TO N.º 3.926

Requerido: DENILSON JOSÉ FACCIROLI E DENES JOSÉ TEIXEIRA

Advogado(a): THIAGO LOPES BENFICA OAB-TO N.º 2.329

INTIMAÇÃO: Fica intimado o autor a dar andamento ao feito em 05 (cinco) dias, pena de extinção e arquivamento.

AUTOS – 2010.0008.0649-6/0 – REVISIONAL DE CONTRATO

Requerente: MAURICIO ALBERTO DE LIMA

Advogado(a): IRAN RIBEIRO OAB-TO N.º 4.585

Requerido: BV FINANCEIRA S/A

Advogado(a): CELSO MARCON

INTIMAÇÃO: Fica intimado o autor a dar andamento ao feito em 10 (dez) dias, pena de extinção e arquivamento.

AUTOS – 2012. 0005.5531-7/0 – EXECUÇÃO (PROC. ANTIGO N.º 1.250/99)

Requerente: BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A

Advogado(a): MAURÍCIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA OAB-RJ N.º 151.056

Requerido: CLENIO VILELA SOUTO E OUTRO

INTIMAÇÃO: Fica intimado o autor a dar andamento ao feito em 10 (dez) dias, pena de extinção e arquivamento.

AUTOS – 2012.0004.8794-0/0 - EXECUÇÃO

Requerente: VALCIR APARECIDO SANCHES

Advogado(a): HUASCAR MATEUS BASSO TEIXEIRA OAB-TO N.º 1.966

Requerido: MARIA COSTA MACEDO

INTIMAÇÃO: Fica intimado o autor a dar andamento ao feito em 05(cinco) dias, pena de extinção e arquivamento.

1ª Vara Criminal**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS: 2012.0002.6987-0 – Ação Penal**

Acusado: Kleber Nunes Melo

Advogada: Jaqueline de Kassia Ribeiro de Paiva - EMD

INTIMAÇÃO: Fica a advogada do acusado intimado para apresentar as alegações finais via memoriais no prazo de 5 dias, estando os autos em cartório a sua disposição

2ª Vara Criminal**EDITAL DE CITAÇÃO****AUTOS Nº: 5003342-69.2012.827.2722**

Acusado: CARLOS NUNES DOS SANTOS

EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo de 15 (quinze) dias. A Dr^a. **Joana Augusta Elias da Silva**, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial ao réu, que por este juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal tramitam os autos da Ação Penal n.º 5003342-69.2012.827.2722 que a Justiça Pública como autora move contra **CARLOS NUNES DOS SANTOS**, brasileiro, união estável, encarregado de produção, nascido em 22/06/1981, filho de Gerônima Ferreira dos Santos e Aleixo Nunes dos Santos, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, como incurso nas penas previstas nos **Art. 155, § 4º, II, do Código Penal**. E, para que chegue ao conhecimento do(a) acusado(a), expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, ficando assim, citada e intimada para responder a acusação, por escrito, no prazo de **10 (dez) dias**, não sendo apresentada, ser-lhe-á nomeado um Defensor Público, ao qual será dada vista dos autos pelo mesmo prazo assinalado acima, a fim de que ele possa oferecer resposta à acusação, por escrito, e promover-lhe a defesa na ação em epígrafe. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, 25 de junho de 2013. Eu, Raimunda Valnisa P. dos Santos, Técnica Judiciária, lavrei o presente e o inseri. a) Joana Augusta Elias da Silva - Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO**AUTOS Nº: 5003360-90.2012.827.2722**

Acusado: THIAGO SOUZA AZEVEDO

EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo de 15 (quinze) dias. A Dr^a. **Joana Augusta Elias da Silva**, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial ao réu, que por este juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal tramitam os autos da Ação Penal n.º 5003360-90.2012.827.2722 que a Justiça Pública como autora move contra **THIAGO SOUZA AZEVEDO**, brasileiro, solteiro, entregador, nascido em 28/10/1993, filho de Maria Cleonice Souza Azevedo e Giovane de Azevedo, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, como incurso nas penas previstas nos **Art. 171, caput, do Código Penal**. E, para que chegue ao conhecimento do(a) acusado(a), expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, ficando assim, citada e intimada para responder a acusação, por escrito, no prazo de **10 (dez) dias**, não sendo apresentada, ser-lhe-á nomeado um Defensor Público, ao qual será dada vista dos autos pelo mesmo prazo assinalado acima, a fim de que ele possa oferecer resposta à acusação, por escrito, e promover-lhe a defesa na ação em epígrafe. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, 25 de junho de 2013. Eu, Raimunda Valnisa P. dos Santos, Técnica Judiciária, lavrei o presente e o inseri. a) Joana Augusta Elias da Silva - Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**AUTOS Nº:** 5003234-40.2012.827.2722

Acusado: JOSÉ FELIPE SANTIAGO FILHO

EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo de 15 (quinze) dias. A Dr^a. **Joana Augusta Elias da Silva**, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial ao réu, que por este juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal tramitam os autos da Ação Penal n.º 5003234-40.2012.827.2722 que a Justiça Pública como autora move contra **JOSÉ FELIPE SANTIAGO FILHO**, brasileiro, solteiro, nascido em 06/07/1976, filho de Maria Venis D.M. Santiago e José Felipe Santiago, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, como incurso nas penas previstas nos **Art. 306, caput, da Lei 9503/97**. E, para que chegue ao conhecimento do(a) acusado(a), expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, ficando assim, citada e intimada para responder a acusação, por escrito, no prazo de **10 (dez) dias**, não sendo apresentada, ser-lhe-á nomeado um Defensor Público, ao qual será dada vista dos autos pelo mesmo prazo assinalado acima, a fim de que ele possa oferecer resposta à acusação, por escrito, e promover-lhe a defesa na ação em epígrafe. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, 25 de junho de 2013. Eu, Raimunda Valnisa P. dos Santos, Técnica Judiciária, lavrei o presente e o inseri. a) Joana Augusta Elias da Silva - Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO**AUTOS Nº:** 5003251-76.2012.827.2722

Acusado: LUIZ ALVES LEMOS

EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo de 15 (quinze) dias. A Dr^a. **Joana Augusta Elias da Silva**, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial ao réu, que por este juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal tramitam os autos da Ação Penal n.º 5003251-76.2012.827.2722 que a Justiça Pública como autora move contra **LUIZ ALVES LEMOS**, brasileiro, casado, vendedor, nascido em 24/07/1966, filho de Maria Alves de Lemos e Cícero Fernandes de Lemos, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, como incurso nas penas previstas nos **Art. 171, caput, do Código Penal**. E, para que chegue ao conhecimento do(a) acusado(a), expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, ficando assim, citada e intimada para responder a acusação, por escrito, no prazo de **10 (dez) dias**, não sendo apresentada, ser-lhe-á nomeado um Defensor Público, ao qual será dada vista dos autos pelo mesmo prazo assinalado acima, a fim de que ele possa oferecer resposta à acusação, por escrito, e promover-lhe a defesa na ação em epígrafe. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, 25 de junho de 2013. Eu, Raimunda Valnisa P. dos Santos, Técnica Judiciária, lavrei o presente e o inseri. a) Joana Augusta Elias da Silva - Juíza de Direito.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**AUTOS Nº 2012.0001.6880-1/0**

ACUSADO: FABIO JUNIO JOSÉ DOS SANTOS

TIPIFICAÇÃO: ART. 180, Caput, do CP.

ADVOGADO: Dr. HILTON CASSIANO DA SILVA FILHO OAB/TO 4.044 B

Atendendo determinação judicial, INTIMO, o advogado acima Identificado de todo teor do dispositivo da sentença proferida nos autos em epígrafe, segue abaixo transcrição do dispositivo da sentença: Posto isso, **julgo procedente** o pedido contido na denúncia de fls. 02/03, e, via de consequência, **condeno** o acusado FÁBIO JÚNIO JOSÉ DOS SANTOS como incurso nas penas do art. 180, *caput*, do Código Penal. Passo à dosimetria da pena a ser imposta ao acusado: A culpabilidade foi normal ao crime. O acusado é primário e malgrado possua outros registros criminais (fls. 51/53), deixo de considerá-los como maus antecedentes para efeito de exasperação da pena-base, em face de reiterados entendimentos neste sentido por parte de nossos Tribunais superiores, inclusive, em razão da recente Súmula nº 444 do STJ, a qual prescreve que *“É vedada a utilização de inquéritos policiais e ação penais em curso para agravar a pena-base”*. Conduta social sem registro nos autos. Personalidade voltada à criminalidade. O motivo do crime foi a obtenção de lucro, sem esforço laborativo. As circunstâncias, consequências e comportamento da vítima, sem interesse à dosimetria da pena. Consideradas as circunstâncias judiciais, fixo-lhe a pena base em **01 (um) ano de reclusão**, a qual torno em **definitiva** em face da inexistência de outras causas modificadoras da reprimenda. No tocante a pena pecuniária, arbitro-a em **20 (vinte) dias-multa**, fixando cada dia-multa em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato, corrigidos monetariamente a partir de 03/02/2012. A pena privativa de liberdade deverá ser cumprida no **regime aberto**. Deixo de substituir a pena privativa de liberdade por pena restritiva de direito, por entender que os antecedentes e a personalidade do acusado não são indicativos de que tal medida seja a socialmente adequada. Considerando a ausência de prejuízos sofridos pela vítima, deixo de fixar o valor mínimo para a reparação de danos. Custas processuais pelo sentenciado. Após o trânsito em julgado, lance-lhe o nome no rol dos culpados. Comunicações e anotações necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, inclusive, a vítima. Gurupi, 17 de junho de 2013. a) Joana Augusta Elias da Silva, Juíza de Direito, Eu, Raimunda Valnisa P. dos Santos, Técnica Judiciária, o digitei e fiz inserir.

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS: 8211/00 – EMBARGOS À EXECUÇÃO**

Embargante: MUNICIPIO DE GURUPI

Advogado: PROCURADORIA

Embargado: ORIVALDO SOARES BORGES

Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO OAB/TO 906

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência de que em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º, § 4º da Instrução Normativa nº. 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000008-47.2000.827.2722, oportunidade em que após esta publicação os autos serão baixados por digitalização. Gurupi/TO, 25 de junho de 2013. Débora de Paula Bayma Gomes – Técnica Judiciária de 1ª Instância.

AUTOS: 8047/00 – EXECUÇÃO

Requerente: ORIVALDO SOARES BORGES

Rep. Jurídico: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO OAB/TO 906

Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

Advogado: PROCURADOR DO MUNICIPIO

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência de que em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º, § 4º da Instrução Normativa nº. 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000007-62.2000.827.2722, oportunidade em que após esta publicação os autos serão baixados por digitalização. Gurupi/TO, 25 de junho de 2013. Débora de Paula Bayma Gomes – Técnica Judiciária de 1ª Instância.

AUTOS: 2009.0003.4882-6/0 – AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4.372

Requerido: EDIMILSON ALVES RODRIGUES

Advogado: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência de que em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º, § 4º da Instrução Normativa nº. 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000152-06.2009.827.2722, oportunidade em que após esta publicação os autos serão baixados por digitalização. Gurupi/TO, 25 de junho de 2013. Leila Maria de Souza Jardim – Técnica Judiciária de 1ª Instância.

AUTOS: 2009.0005.0371-6/0 – AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4.372

Requerido: ROVANNY DE ARAUJO NUNES

Advogado: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência de que em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º, § 4º da Instrução Normativa nº. 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000151-21.2009.827.2722, oportunidade em que após esta publicação os autos serão baixados por digitalização. Gurupi/TO, 25 de junho de 2013. Leila Maria de Souza Jardim – Técnica Judiciária de 1ª Instância.

AUTOS: 2009.0000.7898-5/0 – AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4.372

Requerido: CARLOS DE LAET MOREIRA DA SILVA

Advogado: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência de que em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º, § 4º da Instrução Normativa nº. 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000150-36.2009.827.2722, oportunidade em que após esta publicação os autos serão baixados por digitalização. Gurupi/TO, 25 de junho de 2013. Leila Maria de Souza Jardim – Técnica Judiciária de 1ª Instância.

AUTOS: 2009.0008.1679-0/0 – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA

Requerente: HENRY PAULO BITENCORT MARCOLLA
Advogado: CHARLITA TEIXEIRA DA F. GUIMARÃES
Requerido: MUNICIPIO DE GURUPI
Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA, OAB/TO 2329

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência de que em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º, § 4º da Instrução Normativa nº. 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000149-51.2009.827.2722, oportunidade em que após esta publicação os autos serão baixados por digitalização. Gurupi/TO, 25 de junho de 2013. Leila Maria de Souza Jardim – Técnica Judiciária de 1ª Instância.

AUTOS: 2012.0001.6965-4/0 – MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: ELIO MENDONÇA DE ABREU JUNIOR
Advogado: NÃO CONSTA
Impetrado: FUNDAÇÃO UNIRG
Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4.372

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência de que em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º, § 4º da Instrução Normativa nº. 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5003471-74.2012.827.2722, oportunidade em que após esta publicação os autos serão baixados por digitalização. Gurupi/TO, 25 de junho de 2013. Leila Maria de Souza Jardim – Técnica Judiciária de 1ª Instância.

AUTOS: 2012.0004.8836-9/0 – AÇÃO OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE LIMINAR

Requerente: FRANCINHA AGUIAR DOS SANTOS; CELSO AGUIAR DE JESUS
Advogado: CHARLITA T. DA FONSECA GUIMARÃES
Requerido: MUNICIPIO DE GURUPI
Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA, OAB/TO 2329

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência de que em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º, § 4º da Instrução Normativa nº. 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5003470-89.2012.827.2722, oportunidade em que após esta publicação os autos serão baixados por digitalização. Gurupi/TO, 25 de junho de 2013. Leila Maria de Souza Jardim – Técnica Judiciária de 1ª Instância.

AUTOS: 2009.0004.8705-2/0 – AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG
Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4.372
Requerido: ERLIVANEI FERREIRA DE SOUSA
Advogado: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência de que em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º, § 4º da Instrução Normativa nº. 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000153-88.2009.827.2722, oportunidade em que após esta publicação os autos serão baixados por digitalização. Gurupi/TO, 25 de junho de 2013. Leila Maria de Souza Jardim – Técnica Judiciária de 1ª Instância.

AUTOS: 2008.0010.2716-2/0 – AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG
Rep. Jurídico: IVANILSON DA SILVA MARINHO OAB/TO 3298
Requerido: MISRELMA MUNIZ DE LIMA
Advogado: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência de que em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º, § 4º da Instrução Normativa nº. 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000074-46.2008.827.2722, oportunidade em que após esta publicação os autos serão baixados por digitalização. Gurupi/TO, 25 de junho de 2013. Débora de Paula Bayma Gomes – Técnica Judiciária de 1ª Instância.

AUTOS: 2009.0005.3410-7/0 – AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: IVANILSON DA SILVA MARINHO OAB/TO 3298

Requerido: LEON DENYS DE BARCELOS

Requerido: ZULMIRA VIEIRA BARCELLOS

Advogado: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência de que em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º, § 4º da Instrução Normativa nº. 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000130-45.2009.827.2722, oportunidade em que após esta publicação os autos serão baixados por digitalização. Gurupi/TO, 25 de junho de 2013. Débora de Paula Bayma Gomes – Técnica Judiciária de 1ª Instância.

AUTOS: 2009.0005.4521-4/0 – AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: JOSANA DUARTE LIMA OAB/TO 2649

Requerido: VIRGILIO DE SOUSA SILVEIRA

Advogado: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência de que em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º, § 4º da Instrução Normativa nº. 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000129-60.2009.827.2722, oportunidade em que após esta publicação os autos serão baixados por digitalização. Gurupi/TO, 25 de junho de 2013. Débora de Paula Bayma Gomes – Técnica Judiciária de 1ª Instância.

AUTOS: 2010.0011.7930-4/0 – MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR

Requerente: JULIANE RODRIGUES DE CARVALHO

DEFENSOR PÚBLICO – CHÁRLITA TEIXEIRA DA FONSECA GUIMARÃES

Impetrado: REITOR DA UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS

Advogado: DIOLINA MARIA DA SILVA PARFIENIUK OAB/TO 2681

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência de que em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º, § 4º da Instrução Normativa nº. 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000141-40.2010.827.2722, oportunidade em que após esta publicação os autos serão baixados por digitalização. Gurupi/TO, 25 de junho de 2013. Débora de Paula Bayma Gomes – Técnica Judiciária de 1ª Instância.

AUTOS: 2012.0004.9788-0/0 – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA E MEDIDA COERCITIVA DE PRISÃO CIVIL

Requerente: SEBASTIÃO MOREIRA DOS SANTOS

DEFENSOR PÚBLICO – LEANDRO DE OLIVEIRA GUNDIM

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS REP. PELO GOVERNADOR JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência de que em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º, § 4º da Instrução Normativa nº. 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5020223-03.2012.827.2729, oportunidade em que após esta publicação os autos serão baixados por digitalização. Gurupi/TO, 25 de junho de 2013. Débora de Paula Bayma Gomes – Técnica Judiciária de 1ª Instância.

AUTOS: 2009.0006.4451-4 – EXECUÇÃO – COBRANÇA

Requerente: DHIANCARLO PEREIRA DO COUTO

Rep. Jurídico: HAGTON HONORATO DIAS OAB/TO 1838

Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

Advogado: PROCURADORA DO MUNICÍPIO – MARISE VILELA LEO CAMARGOS – OAB/TO 3800

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência de que em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º, § 4º da Instrução Normativa nº. 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000134-82.2009.827.2722,

oportunidade em que após esta publicação os autos serão baixados por digitalização. Gurupi/TO, 25 de junho de 2013. Débora de Paula Bayma Gomes – Técnica Judiciária de 1ª Instância.

AUTOS: 2012.0000.6120-9/0 – AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE CERTIDÃO DE CASAMENTO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

Requerente: RAQUEL CARLOS DA SILVA

DEFENSOR PÚBLICO – CHÁRLITA TEIXEIRA DA FONSECA GUIMARÃES

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência de que em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º, § 4º da Instrução Normativa nº. 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5003418-93.2012.827.2722, oportunidade em que após esta publicação os autos serão baixados por digitalização. Gurupi/TO, 25 de junho de 2013. Débora de Paula Bayma Gomes – Técnica Judiciária de 1ª Instância.

AUTOS: 2010.0004.7220-2 – AÇÃO CIVIL PUBLICA C/ PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO LIMINAR DE TUTELA

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido: MUNICIPIO DE GURUPI

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA, OAB/TO 2329

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para ficarem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000160-46.2010.827.2722, oportunidade em que após esta publicação os autos serão baixados por digitalização. Os advogados deverão se cadastrar no sistema eproc para dar andamento ao feito, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2010.0001.3854-0 – AÇÃO CIVIL PUBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Assistente do Autor: MUNICIPIO DE DUERE - TO

Rep. Jurídico: ROGERIO BERREZA LOPES OAB/TO 4193

Requerido: JOSE MEDEIROS DE BRITO

Advogado: JOSE MEDEIROS DE BRITO OAB/TO 750-B

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para ficarem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000158-76.2010.827.2722, oportunidade em que após esta publicação os autos serão baixados por digitalização. Os advogados deverão se cadastrar no sistema eproc para dar andamento ao feito, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2012.0004.3143-0 – AÇÃO CIVIL PUBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA C/ PEDIDO LIMINAR DE INDISPONIBILIDADE DE BENS

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido: JOSE MEDEIROS DE BRITO

Advogado: JOSE MEDEIROS DE BRITO OAB/TO 750-B

Requerido: MAURO LUIZ DA SILVA

Requerido: CONSTRUTORA MANISA LTDA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para ficarem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5003465-67.2012.827.2722, oportunidade em que após esta publicação os autos serão baixados por digitalização. Os advogados deverão se cadastrar no sistema eproc para dar andamento ao feito, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2010.0005.2510-1 – AÇÃO CIVIL PUBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA C/ PEDIDO DE RESSARCIMENTO AO ERARIO

Requerente: MUNICIPIO DE DUERE - TO

Rep. Jurídico: ROGERIO BERREZA LOPES OAB/TO 4193

Requerido: JOSE MEDEIROS DE BRITO

Requerido: CONSTRUTORA MANISA LTDA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para ficarem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000157-91.2010.827.2722, oportunidade em que após esta publicação os autos serão baixados por digitalização. Os advogados deverão se cadastrar no sistema eproc para dar andamento ao feito, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2011.0000.9354-4 – AÇÃO EMBARGOS A EXECUÇÃO

Requerente: MUNICIPIO DE CARIRI DO TOCANTINS
Rep. Jurídico: MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA OAB/TO 5231
Requerido: REGINALDO FERREIRA CAMPOS
Advogado: REGINALDO FERREIRA CAMPOS OAB/TO 42

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para ficarem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000380-10.2011.827.2722, oportunidade em que após esta publicação os autos serão baixados por digitalização. Os advogados deverão se cadastrar no sistema eproc para dar andamento ao feito, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0002.0163-9– AÇÃO DE EXECUÇÃO

Requerente: REGINALDO FERREIRA CAMPOS
Advogado: REGINALDO FERREIRA CAMPOS OAB/TO 42
Requerido: MUNICIPIO DE CARIRI DO TOCANTINS
Rep. Jurídico: MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA OAB/TO 5231

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para ficarem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000084-90.2008.827.2722, oportunidade em que após esta publicação os autos serão baixados por digitalização. Os advogados deverão se cadastrar no sistema eproc para dar andamento ao feito, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0010.5644-6/0– AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG
Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4.372
Requeridos: HELIO BUENAGA SEVILHA; ELI JANE SIMOES
Advogado: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência de que em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º, § 4º da Instrução Normativa nº. 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000142-59.2009.827.2722, oportunidade em que após esta publicação os autos serão baixados por digitalização. Gurupi/TO, 24 de junho de 2013. Leila Maria de Souza Jardim – Técnica Judiciária de 1ª Instância.

AUTOS: 2008.0008.8055-4/0– AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG
Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4.372
Requerido: FERNANDA TENORIO PEREIRA
Advogado: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência de que em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º, § 4º da Instrução Normativa nº. 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000082-23.2008.827.2722, oportunidade em que após esta publicação os autos serão baixados por digitalização. Gurupi/TO, 24 de junho de 2013. Leila Maria de Souza Jardim – Técnica Judiciária de 1ª Instância.

AUTOS: 2009.0011.4325-0/0– AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG
Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4.372
Requerido: DANILLO MARTINS PORTELA
Advogado: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência de que em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º, § 4º da Instrução Normativa nº. 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000143-44.2009.827.2722, oportunidade em que após esta publicação os autos serão baixados por digitalização. Gurupi/TO, 24 de junho de 2013. Leila Maria de Souza Jardim – Técnica Judiciária de 1ª Instância.

AUTOS: 2009.0005.6820-6/0 – AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4.372

Requerido: BRUNO HENRIQUE DE ARAUJO SILVA

Advogado: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência de que em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º, § 4º da Instrução Normativa nº. 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000144-29.2009.827.2722, oportunidade em que após esta publicação os autos serão baixados por digitalização. Gurupi/TO, 24 de junho de 2013. Leila Maria de Souza Jardim – Técnica Judiciária de 1ª Instância.

AUTOS: 2009.0005.0857-2/0 – AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4.372

Requerido: CARLA CRISTINA LUCENA

Advogado: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência de que em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º, § 4º da Instrução Normativa nº. 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000145-14.2009.827.2722, oportunidade em que após esta publicação os autos serão baixados por digitalização. Gurupi/TO, 24 de junho de 2013. Leila Maria de Souza Jardim – Técnica Judiciária de 1ª Instância.

AUTOS: 2009.0004.4191-5/0 – AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4.372

Requerido: ELEDICE ALVES NASCIMENTO

Advogado: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência de que em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º, § 4º da Instrução Normativa nº. 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000146-96.2009.827.2722, oportunidade em que após esta publicação os autos serão baixados por digitalização. Gurupi/TO, 24 de junho de 2013. Leila Maria de Souza Jardim – Técnica Judiciária de 1ª Instância.

AUTOS: 2009.0006.7138-4/0-MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: ANA MARIA DE SÁ

Rep. Jurídico: HAGTON HONORATO DIAS, OAB/TO 1838

Impetrado: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que tomem ciência de que em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º, § 4º da Instrução Normativa nº. 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000147-81.2009.827.2722, oportunidade em que após esta publicação os autos serão baixados por digitalização. Gurupi/TO, 24 de junho de 2013. Leila Maria de Souza Jardim – Técnica Judiciária de 1ª Instância.

Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****C.P. nº : 5005138-61.2013.827.2722**

Comarca Deprecada : VARA DE CARTAS PRECATÓRIAS, FALÊNCIAS E CONCORDATAS DE GURUPI-TO

Comarca Deprecante : VARA DE FAZENDAS PÚBLICAS E 2º CÍVEL DA COMARCA DE IPORÁ-GO

Requerente : CALIL JOSÉ RAHAL

Advogado : HARTUS MAGNUS GONÇALVES BUENO OAB/GO 20.447

Requerido/Réu : AMARILDO MARTINS MARIANO, RENASCER AGRONEGÓCIOS LTDA E OUTROS

Advogado : EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO OAB/GO 7.909

Intimar os advogados e partes acima do inteiro teor do despacho proferido na carta acima identificada. Abaixo despacho transcrito.

Despacho inserto no evento 6: "Autos nº: 5005138-61.2013.827.2722 DESPACHO: 1 - Diante da informação contida na petição inserta no evento 4, entendo que restou esgotada a prestação jurisdicional deprecada. Isso porque a avaliação do imóvel rural extrapola o objeto da carta precatória, a qual deve ser solicitada no juízo de origem, para posterior remessa de nova carta precatória ou complemento da presente. 2 - Certifique-se nos autos o atual endereço do representante da Renascer Agronegócios Ltda. 3 - Intime-se. 4 - Ante essas considerações, baixem-se os autos no sistema eletrônico (art. 17, § 2º, Instrução Normativa nº 05 de 24 de outubro de 2011, publicada no Diário da Justiça eletrônico nº 2754 de 25 de outubro de 2011). Às providências. Gurupi-TO., 25 de junho de 2013. RONICLAY ALVES DE MORAIS Juiz de Direito

ITAGUATINS

Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude, Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: Nº 2012.0003.5241-6/0

AÇÃO DE COBRANÇA DE INDENIZAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIAS TERRESTRES-DPVAT

Requerente: **FRANCISCO DE SOUSA**

Advogado: **ANDERSON CAVALVANTE LEAL-OAB/MA-11146**

Requerido: **SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**

Advogado: **RENATO CHAGAS CORREIA DA SILVA-OAB-TO-4867-A**

INTIMAR os Advogados da parte conclusiva da sentença exarada às fls. 82/86. Conforme o seguinte teor: **SENTENÇA:** Ante o exposto, com fundamento no artigo 269, inciso I, do código de Processo Civil, **resolvo o mérito e JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO E CONDENO** a requerida **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A** ao pagamento da indenização do seguro obrigatório DPVAT pela invalidez permanente da parte requerente **FRANCISCO DE SOUSA**, no valor de **R\$ 1.687,50 (MIL SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, acrescidos de correção monetária e juros de mora de 1% ao mês, a contar da citação (Súmula nº 426 do STJ). Intime-se o demandado para cumpri-la, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10 % (dez por cento), nos termos do artigo 475-J do CPC c/c artigo 43 da Lei 9099/95. Sem custas e honorários, nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei nº 9.099/1995. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Itaguatins, 04 de junho de 2013. **BALDUR ROCHA GIOVANNINI – Juiz de Direito.**

MIRANORTE

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2007.0010.7783-8

Acusado: **ADRIANO TAVARES DA SILVA**

Advogados: **JOSÉ PEREIRA DE BRITO OAB-TO 151-B**

Finalidade: **INTIMAÇÃO DA DECISÃO DE IMPRONÚNCIA:** Fica vossa senhoria devidamente intimado da parte dispositiva da decisão de impronúncia a seguir: "Diante do exposto, e considerando a ausência de indícios mínimos de autoria, **IMPRONUNCIO** o acusado Adriano Tavares da Silva, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 414 do CPP. Transitada em julgado, arquivem-se. Miranorte, 10/06/2013. Cledson José Dias Nunes. Juiz de Direito.

AUTOS: 2008.0003.2892-4

Acusado: **LUIS CARLOS ALVES DA SILVA**

Advogados: **JOSÉ FERREIRA TELES OAB-TO 1746**

Finalidade: **INTIMAÇÃO DA DECISÃO DE PRONÚNCIA:** Fica vossa senhoria devidamente intimado da parte dispositiva da decisão de pronúncia a seguir: "Diante do exposto, pronuncio o réu Luis Carlos Alves da Silva como incurso nas sanções do artigo 121 § 2º, inciso IV, do CPB" (.....)Preclusa esta decisão, intimem-se o ministério público e a defesa técnica, para os fins do artigo 422, do CPP. Miranorte, 10/06/2013. Cledson José Dias Nunes. Juiz de Direito

NATIVIDADE

1ª Escrivania Cível

APOSTILA

AUTOS: 2010.0007.5890-4 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: **Marileide Cardoso dos Santos**

Advogado: **Ademilson F. Costa – OAB-TO 1767**

Requerido: **Ponto Frio**

Advogado: **Thiago Jaime R. de Cerqueira – OAB-GO 26894**

OBJETO: Ficam as partes intimadas da sentença de fls. 60/61, a qual não conheceu os Embargos Declaratórios.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2008.0002.3165-3 – AÇÃO RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL

Requerente: R.M.de S.R

Defensoria Pública

Requerido: L.J.G de Sousa

Advogado: Dr. Heraldo Rodrigues de Cerqueira OAB/TO 259 A

OBJETO: Intimo as partes da parte conclusiva da sentença: III- DISPOSITIVO Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido constante da inicial e, por conseguinte: a) DECLARO A EXISTÊNCIA DA UNIÃO ESTÁVEL entre RAQUEL MARIA DE SOUZA REZENDE e LINDELMAN JOSÉ GASPAR DE SOUSA por um período de 09 (nove) anos, do ano de 1997 ao ano de 2008, bem como a DISSOLUÇÃO DA REFERIDA UNIÃO ESTÁVEL no ano de 2006; b) Quanto à divisão patrimonial, reconheço a meação de cada cônjuge sobre os bens abaixo descritos, que deverão ser partilhados por liquidação de sentença: 1. Uma casa de adobe e alvenaria, composta de uma sala, uma cozinha, dois quartos, um banheiro, um depósito, uma área, rebocada e coberta com telha plan, localizada na avenida Tocantins, Centro, na cidade de Chapada de Natividade -TO, no valor aproximado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); 2. Uma casa de alvenaria, com duas salas, uma cozinha, três quartos, três áreas, três banheiros, um depósito, rebocada e coberta com telha plan, murada com portão de ferro, localizada na cidade de Chapada de Natividade –TO, no valor aproximado de 50.000,00 (cinquenta mil reais); 3. Uma moto Honda/CG/Titan ES, ano/modelo 2003, placa MVW 3548, Gasolina, cor vermelha, chassi nº 9C2JC30202R158057, Código Renavam nº 811708586, em perfeito estado de conservação em nome do requerido, no valor aproximado de R\$ 5.000,00(cinco mil reais). C) Quanto à verba alimentícia devida à filha menor, arbitro-a em valor correspondente a 50%(cinquenta por cento) do salário mínimo vigente, que deverá ser pago nos termos já definidos em sede de fixação de alimentos provisórios. Julgo extinto o presente feito, com resolução de mérito (art. 269, I, do CPC). Defiro o benefício da justiça gratuita formulada pela parte autora. Em face da sucumbência recíproca, as custas deverão ser proporcionalmente divididas entre as partes, ficando a autora isenta por ser beneficiária da justiça gratuita. Cada parte arcará com os honorários de seu respectivo advogado (art. 21, CPC). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Transcorrido o prazo de lei, após as devidas baixas, arquivem-se. Natividade (TO), 14 de junho de 2013 (as) Edssandra Barbosa da Silva Juíza de Direito

AUTOS: 2010.0000.6502-0 – AÇÃO DECLARATÓRIA

Requerente: Luiza de Souza

Advogado: Nelson Soubhia – OAB-TO 3996

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social – INSS

Advogado: Procuradoria Federal

OBJETO: Intima-se a requerente para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar sobre os cálculos de fls. 58/71 dos autos, cientificando-a que a liquidação da sentença importou em **R\$ 79.380,41** (setenta e nove mil trezentos e oitenta reais e quarenta e um centavos), já incluídos honorários advocatícios e custas processuais.

AUTOS:2007.0005.6701-7 – AÇÃO DE APOSENTADORIA RURAL POR IDADE

Requerente: ELIZE RODRIGUES NETO

Advogado: RICARDO CARLOS ANDRADE MENDONÇA OAB/GO 29480

Advogado: MARCOS PAULO FAVARO OAB/TO 4128-A

Requerido: INSS

INTIMAR: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000006-18.2007.827.2727**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no S-PROC.Escritório Cível de Natividade/TO, Natividade–TO, 24 de junho de 2013. Lenis de Souza Castro– Técnico Judiciário.

AUTOS: 2012.0001.6262-5 – AÇÃO DECLARATÓRIA

Requerente: Adelice Alves da Silva

Advogado: Defensoria Pública

Requerido: Banco BMG

Advogado: Felício Cordeiro da Silva – OAB-TO 4547

OBJETO: Intima-se o requerido para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do valor de R\$ 6.600,00 (seis mil seiscentos reais), sob pena da incidência de multa no percentual de 10% (dez por cento), nos termos do despacho a seguir. **“DESPACHO 1.** Intime-se o devedor para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar o valor executado, sob pena da incidência de multa no percentual de 10% (dez por cento). **2.** Não efetuado o pagamento no prazo acima, remetam-se os autos à Contadoria para atualizar o montante devido com a aplicação da multa acima. **3.** Após, conforme requerido pelo credor às fls. 30/31, expeça-se o competente mandado de penhora e avaliação, intimando-se a seguir o devedor para, no prazo de 15 (quinze)

dias, querendo, oferecer impugnação (artigos 475-J, segunda parte e § 1º, do Código de Processo Civil). Natividade, 24 de setembro de 2012. **Edssandra Barbosa da Silva** Juíza de Direito”.

AUTOS: 2012.0000.9212-0 – IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Requerente: Construtora Rodrigues Almeida S/A
Advogado: Valdeon Roberto Glória – OAB-TO 585-A
Requerido: Azor Luiz Guerra
Advogado: Albery Cesar de Oliveira – OAB-TO 156-B

OBJETO: Intimo o requerente (impugnante) para efetuar o pagamento das custas processuais no valor de **R\$ 144,00** (cento e quarenta e quatro reais).

PALMAS
3ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2010.0003.2510-2 - COBRANÇA

Requerente: Paulo Kennedy Ledas da Silva
Advogado(a): Dr. Leandro J. C. de Mello
Requerido: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT
Advogado(a): Dr. Jacó Carlos Silva Coelho

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Fica a parte autora intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre a certidão de fls. 172.”

AUTOS Nº: 2010.0003.2514-5 - COBRANÇA

Requerente: Maria Cândida Alves De Sousa
Advogado(a): Dr. Leandro J. C. de Mello
Requerido: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT
Advogado(a): Dr. Jacó Carlos Silva Coelho

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Fica a parte autora intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre a certidão de fls. 173.”

AUTOS: 2006.0004.4535-5 – MONITÓRIA

Requerente: Carlos Antonio Pereira Matos
Advogado(a): Dr. Marcos Ferreira Davi
Requerido: Antonio Pereira de Sousa
Advogado(a): Dr. Leandro de Assis Boechat

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Em razão do despacho de fl. 77, fica designado o dia 15 de agosto de 2013 às 16 horas para a realização da audiência de Instrução e Julgamento, bem como fica a parte autora intimada para apresentar o rol de testemunhas, conforme determinado na decisão de fls. 47/48.

4ª Vara Cível

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

AUTOS Nº:2006.0003.5059-1 – AÇÃO DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

REQUERENTE: SEBASTIÃO CAMILO DA SILVA
ADVOGADO(A): ROMULO ALAN RUIZ
REQUERIDO: MARIA APARECIDA SOUZA SILVA
ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Providencie a parte Requerente o recolhimento da locomoção do oficial de justiça”.

AUTOS Nº:2005.0000.2957-4 – AÇÃO DESPEJO C/C COBRANÇA

REQUERENTE: EVALDINO CUNHA CONSTANTINO
ADVOGADO(A): SERGIO FONTANA
REQUERIDO: APR PARTICIPAÇÕES LTDA - LOTINS
ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Providencie a parte Requerente o recolhimento da locomoção do oficial de justiça”.

AUTOS Nº:2005.0000.4478-6 – AÇÃO EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: BANCO DE CREDITO NACIONAL S/A
ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO
REQUERIDO: ANTONIO SERGIO NOGUEIRA E ELINALVA FERREIRA DE MIRANDA
ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: “Providencie a parte Requerente a Retirada do Edital de Citação para publicação”.

AUTOS Nº:2005.0000.4477-8 – AÇÃO EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: BANCO DE CREDITO NACIONAL S/A

ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO

REQUERIDO: ANTONIO SERGIO NOGUEIRA E ELINALVA FERREIRA DE MIRANDA

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO: “Providencie a parte Requerente a Retirada do Edital de Citação para publicação”.**AUTOS Nº:2007.0002.2469-1 – AÇÃO MONITORIA**

REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO G. EMMERICH

REQUERIDO: DISTRIBUIDORA NORTE GAS LTDA ME E EWERTON CARVALHO FIGUEIROA

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO: “Fica a parte Requerente intimada que o preparo da carta precatória deve ser direcionada para a Comarca de Araguaína e não para a Comarca de Palmas. Providencie a parte Requerente através de sua procuradora o envio do preparo para a Comarca certa.**AUTOS Nº:2005.0002.0095-8 – AÇÃO EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE: KUNIKO NAGATANI SATO

ADVOGADO(A): FLORISMAR DE PAULA SANDOVAL

REQUERIDO: JOANA BARREIRA DOS REIS E UILHA AMORIM ARAUJO

ADVOGADO(A): WALKER DE MONTEMOR QUAGLIARELLO E GERMIRO MORETTI

INTIMAÇÃO: “DESPACHO DE FL. 123: “ Intimem-se as executadas para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestarem acerca do pedido de levantamento dos valores bloqueados às fls. 110/111. A escritania deverá realizar a intimação em nome dos dois patronos das executadas o Dr. Walker de Montemor Quagliarello e o Dr. Germiro Moretti. Após, com ou sem manifestação, arquivem-se os autos. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 28 de maio de 2013 Zacarias Leonardo Juiz de Direito”.**AUTOS Nº:2006.0006.2633-3 – AÇÃO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

REQUERENTE: SILVIA MARIA DE SOUSA SILVIA

ADVOGADO(A): LOURDES TAVARES DE LIMA

REQUERIDO: AMERICEL TOCANTINS - CLARO

ADVOGADO(A): MARCELO TOLEDO

INTIMAÇÃO: “Fica a parte Requerente intimada a retirar o Alvara Judicial em nome da Advogada Lourdes Tavares de Lima”.**1ª Vara Criminal****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos: 2012.0003.2411-0/0 – AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA

Réu: José Inácio de Matos Amorim

Advogado(a)(s): Dr. Jorge Luiz Ferreira Parra – OAB/TO 3365

INTIMAÇÃO: Fica(m) o(a)(s) advogado(a)(s) do(a) ré(u) José Inácio de Matos Amorim, o(a) Dr(a). Dr. Jorge Luiz Ferreira Parra – OAB/TO 3365, INTIMADO(A)(S) para comparecer(em) na sala de audiência do Juízo da Primeira Vara Criminal de Palmas – TO, para participar(em) de audiência de Instrução e Julgamento, a ser realizada no dia 16 de setembro de 2013, às 14h00min. Palmas-TO, 25 de junho de 2013. Ranyere D’christie Jacevícius – Técnica Judiciária.**2ª Vara Criminal****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes, por meio de seu advogado, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS: 2007.0004.5690-8 – Ação Penal

Processado(s): Vilmar Tavares Guimarães e Antônio Dias Ferreira.

Advogado (s): Dr. Auri Wulange Ribeiro OAB/TO 22.66.

Intimação de Sentença: [...] “Assim com esteio no art. 107, IV, declaro extinta a punibilidade de **ANTÔNIO DIAS FERREIRA e VILMAR TAVARES GUIMARÃES**. Comunique-se. Oportunamente, archive-se com as cautelas legais. PRIC. Palmas, 13 de junho 2012” – Rodrigo da Silva Perez Araújo – Juiz Substituto.

3ª Vara Criminal

AO ADVOGADO

BOLETIM DE EXPEDIENTE N.º 059/2013

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas do ato processual abaixo relacionado:

AÇÃO PENAL Nº 2012.0001.2065-5/0

Acusado: WERLEY BARBOSA

Advogado: RONALDO ANDRÉ MORETTI CAMPOS, OAB/TO N.º 2.255-B

INTIMAÇÃO: Intimo V. S.ª do despacho a seguir transcrito: Por preencher os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade, recebo o recurso de fl. 74/5, os efeitos suspensivo e devolutivo. Intime-se o advogado para apresentar as razões de recurso. Após, ao Ministério Público, para contrarrazoar...Palmas, 25.06.2013. Rafael Gonçalves de Paula, Juiz de Direito

1ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Boletim nº 38/2013

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos: 5004588-79.2012.827.2729

Ação: RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTAVEL POST MORTEM

Requerente: R. M DA S. L.

Advogado: DRA. DELICIA FEITOSA FERREIRA

Requerido: D. R. R.

Advogado: DR. CLÁUDIO CARDOZO MENDES

Keyla Suely Silva da Silva – Juíza de Direito.”

DESPACHO: “Depreque-se a citação do herdeiro Flávio Roberto Carrão Roberti, observando-se o endereço informado no evento 25, anexo 01, para tomar conhecimento da presente demanda e, em 15 (quinze) dias, oferecer contestação, sob pena de revelia e presunção de veracidade dos fatos articulados pela Requerente, conforme previsão dos artigos 285 e 319, ambos do Código de Processo Civil. Deverá o patrono das Requeridas, Dr. Cláudio Cardozo Mendes, inscrito na OAB/RJ sob o nº. 81.741, ser intimado, via Diário da Justiça, para promover sua habilitação no sistema processual eletrônico e-Proc, a fim de viabilizar suas intimações e se imprimir celeridade ao feito. Cumpra-se. Palmas/TO, 09 de janeiro de 2013. Keyla Suely Silva da Silva.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAIS DE INTIMAÇÃO COLETIVA COM PRAZO DE 20 DIAS

AUTOS Nº: 5004040-88.2011.827.2729

Ação: GUARDA

Requerente: JÚLIO DA PAIXÃO PEREIRA

Requerido: N. C. R. P.

Advogado: DRA. VANDA SUELI M. S. NUNES

FINALIDADE: INTIMAR o autor, para em 48:00 horas, diligenciar pelo prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Iolete Bezerra Sales – Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 25 de junho de 2013.

AUTOS Nº: 5007103-24.2011.827.2729

Ação: GUARDA

Requerente: PATRICIA DE OLIVEIRA ALVES

Advogado: DRA. VANDA SUELI M. S. NUNES

Requerido: L. P. M.

FINALIDADE: INTIMAR a autora, para em 48:00 horas, diligenciar pelo prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Iolete Bezerra Sales – Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 25 de junho de 2013.

AUTOS Nº: 5026046-55.2012.827.2729

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerentes: VICTORIA KARALINE GALVÃO MOTA LEMES, VICENZO GALVÃO MOTA LEMES, BERNARDO GALVÃO MOTA E AGLAYR JANAYNE GALVÃO MOTA

Advogado: DR. MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS

Requerido: G. DA S. L.

FINALIDADE: INTIMAR os autores, para em 48:00 horas, diligenciar pelo prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Iolete Bezerra Sales – Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 25 de junho de 2013.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
EDITAIS DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

AUTOS Nº: 5006066-88.2013.827.2729

Chave do Processo 270994462711

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: N. DE S. R. E N. R. DE S.

Requerida: JOSÉ OLIVEIRA DE SOUZA

FINALIDADE: CITAÇÃO por este edital de JOSÉ OLIVEIRA DE SOUZA, brasileira, mecânico, para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, em razão de a Parte Promovente ter afirmado não saber o lugar onde a Parte Promovida se encontra (art. 231, inciso II do CPC), bem como, para pagar o débito alimentar, no prazo de 15(quinze) dias, no valor de R\$.898,97(oitocentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos), sob pena de multa de 10%(dez por cento) sobre o valor cobrado. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Iolete Bezerra Sales – Técnica Judiciária o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 25 de junho de 2013.

AUTOS Nº: 5016240-59.2013.827.2729

Chave do Processo 365081014113

Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Requerente: M. S. D. DA S. E OUTROS

Requerida: RAIMUNDO DOURADO DA SILVA

FINALIDADE: CITAÇÃO por este edital de RAIMUNDO DOURADO DA SILVA, brasileiro, solteiro, pescador para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, em razão de a Parte Promovente ter afirmado não saber o lugar onde a Parte Promovida se encontra (art. 231, inciso II do CPC), bem como, para pagar o débito alimentar, no prazo de 15(quinze) dias, no valor de R\$.14.154,46(quatorze mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), sob pena de multa de 10%(dez por cento) sobre o valor cobrado. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Iolete Bezerra Sales – Técnica Judiciária o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 25 de junho de 2013.

AUTOS Nº: 5016086-41.2013.827.2729

Chave do Processo 911531169013

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: L. S. D. DA S. E OUTROS

Requerida: RAIMUNDO DOURADO DA SILVA

FINALIDADE: CITAÇÃO por este edital de RAIMUNDO DOURADO DA SILVA, brasileiro, solteiro, pescador para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, em razão de a Parte Promovente ter afirmado não saber o lugar onde a Parte Promovida se encontra (art. 231, inciso II do CPC), bem como, para em 03(três) dias, efetuar o pagamento das prestações alimentícias referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2013, bem como daquelas vencidas durante o curso do processo, com as devidas atualizações, conforme planilha de cálculos no valor de R\$.2.067,84(dois mil, sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) provar que o pagamento já ocorreu ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, sob pena de ser decretada a sua prisão civil pelo prazo de 01(um) a três(meses). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Iolete Bezerra Sales – Técnica Judiciária o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 25 de junho de 2013.

AUTOS Nº: 5016086-41.2013.827.2729

Chave do Processo 911531169013

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: L. S. D. DA S. E OUTROS

Requerida: RAIMUNDO DOURADO DA SILVA

FINALIDADE: CITAÇÃO por este edital de RAIMUNDO DOURADO DA SILVA, brasileiro, solteiro, pescador para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, em razão de a Parte Promovente ter afirmado não saber o lugar onde a Parte Promovida se encontra (art. 231, inciso II do CPC), bem como, para em 03(três) dias, efetuar o pagamento das prestações alimentícias referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2013, bem como daquelas vencidas durante o curso do processo, com as devidas atualizações, conforme planilha de cálculos no valor de R\$.2.067,84(dois mil, sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) provar que o pagamento já ocorreu ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, sob pena de ser decretada a sua prisão civil pelo prazo de 01(um) a três(meses). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém

possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Iolete Bezerra Sales – Técnica Judiciária o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 25 de junho de 2013.

AUTOS Nº: 5030200.19.2012.827.2729

Chave do Processo 623632647612

Ação: GUARDA

Requerente: E. M. S. DE S.

Requerido: SILVANA JOSÉ DE ARAÚJO

FINALIDADE: CITAÇÃO por este edital de SILVANA JOSÉ DE ARAÚJO, brasileira, filha de Maria do Carmo José de Araújo, para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, em razão de a Parte Promovente ter afirmado não saber o lugar onde a Parte Promovida se encontra (art. 231, inciso II do CPC), bem como, para contestá-la, querendo, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a) na inicial, nos termos dos arts. 285 e 319 do CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Iolete Bezerra Sales – Técnica Judiciária o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 25 de junho de 2013.

AUTOS Nº: 5007024-11.2012.827.2729

Chave do Processo 723336152712

Ação: DIVÓRCIO LITIGIOSO

Requerente: V. M. G.

Requerida: ANDERSON CLEMENTE DE ARAÚJO

FINALIDADE: CITAÇÃO por este edital de ANDERSON CLEMENTE DE ARAÚJO, brasileiro, casado, filho de Gerônimo Muniz de Araújo e Clementina Clemente de Araújo, para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, em razão de a Parte Promovente ter afirmado não saber o lugar onde a Parte Promovida se encontra (art. 231, inciso II do CPC), bem como, para contestá-la, querendo, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a) na inicial, nos termos dos arts. 285 e 319 do CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Iolete Bezerra Sales – Técnica Judiciária o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 25 de junho de 2013.

AUTOS Nº: 5017629-79.2013.827.2729

Chave do Processo 265875899912

Ação: DIVÓRCIO LITIGIOSO

Requerente: F. D. F. C.

Requerido: PEDRO IPIRANGA BRITO COSTA

FINALIDADE: CITAÇÃO por este edital de PEDRO IPIRANGA BRITO COSTA, brasileiro, casado, técnico em refrigeração, filho de Raimundo Monteiro da Costa, para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, em razão de a Parte Promovente ter afirmado não saber o lugar onde a Parte Promovida se encontra (art. 231, inciso II do CPC), bem como, para contestá-la, querendo, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a) na inicial, nos termos dos arts. 285 e 319 do CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Iolete Bezerra Sales – Técnica Judiciária o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 25 de junho de 2013.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**EDITAIS DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO****AUTOS Nº: 2009.0005.8558-5/0**

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: VAGNA LUCIA LOPES RODRIGUES

Requerido: VALTERLEI MENDES ROCHA

Curadora Especial: DRA. VANDA SUELI M. S. NUNES

FINALIDADE: A juíza de Direito que responde pela 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas – TO, KEYLA SUELI SILVA DA SILVA, determina a publicação do presente EDITAL, nos termos do art. 1.184 do Código de Processo Civil, visando dar maior publicidade a sentença de mérito de fls. 47/48, datada de 31.10.2012, transitada em julgado em 05.02.2013, que declarou em definitivo a interdição civil de VALTERLEI MENDES ROCHA, nos autos acima mencionados, em razão de ser portador de necessidades especiais, tendo sido nomeada como curadora para todos os atos da vida civil, independentemente de prestação de contas, sua esposa, VAGNA LUCIA LOPES RODRIGUES, brasileira, casada, estudante, residente e domiciliada na 106 Norte, Alameda 06, Lote 11, Palmas – TO. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado uma via no placard do Fórum local. Eu, Silmara Sousa Cruz Mota, Escrivã, o digitei e subscrevi. Palmas/TO. 10 de abril de 2013.

2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2007.0000.9807-6

Ação de Execução Fiscal

Exequente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA

SENTENÇA: “[...] ANTE O EXPOSTO, homologo o pedido de extinção formulado pelo exequente, com fulcro no artigo 26 da Lei n- 6.830/80 c/c artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil, o que faço para julgar, como de fato julgo extinto o feito sem resolução do mérito, para determinar as baixas necessárias e o arquivamento dos autos. Sem custas e honorários, *ex vi* do artigo 26 da Lei nº 6830/80. Intime-se e cumpra-se. Palmas, em 25 de junho de 2013. (As) Sandalo Bueno do Nascimento – Juiz de Direito”

3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº. 2011.0006.3598-3/0

Ação: ORDINÁRIA

Requerente: MAYRA SWYANNE PEREIRA DE ALENCAR

Advogado: HELIO MIRANDA, VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA e ULISSES MELAURO BARBOSA

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: “[...] Ante o exposto, **JULGO improcedente** o pedido da inicial, e declaro extinto o processo, com resolução do mérito, *ex vi* do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Em atenção ao Princípio da Causalidade, condeno a autora ao pagamento das despesas processuais e dos honorários advocatícios que fixo em R\$ 500,00 (quinhentos reais), ficando, contudo, suspensa a cobrança, nos termos do artigo 12 da Lei nº 1.060/50. Certifique-se a data do trânsito em julgado e, não havendo postulação executiva, arquivem-se os autos. **Publique-se. Registre-se. Intimem-se.** Palmas/TO, 31 de maio de 2013. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP – (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012 – DJ-e nº 2884 de 30/05/2012)”.

Autos nº 2008.0011.2175-4/0

Ação: DECLARATÓRIA

Requerente: RICARDO FRANÇA GOMES

Advogado: RÔMOLO UBIRAJARA SANTANA

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Requerido: UNITINS – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS

Advogados: ADRIANO BUCAR VASCONCELOS, FABRICYO TEIXEIRA NOLETO, JANAINA MILHOMENS GONÇALVES, CASSEMIRO ALVES DOS SANTOS DAMIEN ZAMBELLINI, GENIVAN CAETANO DE ALMEIDA E ERION SCHLENGER DE PAIVA MAIA

Requerido: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO QOBM

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000006-75.2008.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

Autos nº 2009.0002.6652-8/0

Ação: DECLARATÓRIA

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Requerido: RICARDO FRANÇA GOMES

Advogado: RÔMOLO UBIRAJARA SANTANA

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000019-40.2009.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

Autos nº 2008.0010.0987-3

Ação: CAUTELAR INOMINADA

Requerente: RICARDO FRANÇA GOMES

Advogado: RÔMOLO UBIRAJARA SANTANA

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Requerido: UNITINS – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS

Advogados: ADRIANO BUCAR VASCONCELOS, FABRICYO TEIXEIRA NOLETO, JANAINA MILHOMENS GONÇALVES, CASSEMIRO ALVES DOS SANTOS DAMIEN ZAMBELLINI, GENIVAN CAETANO DE ALMEIDA E ERION SCHLENGER DE PAIVA MAIA

Requerido: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO QOBM

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000005-90.2008.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

Autos nº 2007.0005.5209-5/0

Ação: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E / OU MATERIAIS

Requerente: DAVID RODRIGUES DOS SANTOS

Advogado: ELIZABETE ALVES LOPES

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000003-57.2007.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

4ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS Nº 2007.0009.8610-9/0**

AÇÃO ORDINÁRIA

REQUERENTE: MAGAZINE LILIANE S/A

ADVOGADO: MANOEL CARNEIRO SILVA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

SENTENÇA: “Diante de todo o exposto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos iniciais, e, de conseguinte, extingo o processo, com resolução, com resolução do mérito, ex vi do artigo 269, inc. I, do Código de processo Civil. Em obediência a disciplina estabelecida no Código de processo civil, condeno a autora MAGAZINE LILIANE S/A, ao pagamento das custas processuais e verba honorária, a qual, seguindo os parâmetros fixados nos §§ 3º e 4, do mesmo Diploma Legal, arbitro em R\$ 1.000,00 (hum mil reais). Na eventualidade não serem interpostos recursos voluntários no prazo legal, legal, certifique-se a data do trânsito em julgado, providenciem-se as devidas baixas e arquivem-se os autos com as cautela de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas, em 25 de abril de 2013. Flávia Afini Bovo.”

AUTOS Nº 2010.0006.8912-0/0

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SOARES PACHECO

ADVOGADO: TIAGO ARAGÃO KUBO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

DECISÃO; “ Recebo o Recurso de Apelação por próprio e tempestivo, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se a parte recorrida para, caso queira, apresentar resposta ao presente recurso no prazo legal. Apresentadas ou não as respectivas contrarrazões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste Juízo. Cumpra-se. Palmas., 09 de abril de 2013. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito.”

AUTOS Nº 2010.0012.3061-0/0

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: JOÃO MARCIANO JÚNIOR

ADVOGADO: MARCOS AIRES RODRIGUES

REQUERIDO: MUNICIPIO DE PALMAS

DECISÃO: “ Recebo o Recurso de Apelação por próprio e tempestivo, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se a parte recorrida para, caso queira, apresentar resposta ao presente recurso no prazo legal. Apresentadas ou não as respectivas contrarrazões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste Juízo. Cumpra-se. Palmas., 09 de abril de 2013. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito.”

AUTOS Nº 2010.0008.5181-5/0

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: FERNANDO PESSOA DA SILVEIRA MELLO

ADVOGADO: ALICE PEREIRA DE FARIAS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

DECISÃO: “ Recebo o Recurso de Apelação por próprio e tempestivo, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se a parte recorrida para, caso queira, apresentar resposta ao presente recurso no prazo legal. Apresentadas ou não as respectivas contrarrazões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste Juízo. Cumpra-se. Palmas., 09 de abril de 2013. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito.”

AUTOS Nº 2010.00056780-7/0

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: DANIELA SANTOS DA SILVA CAROLINA

ADVOGADO: PÚBLIO BORGES ALVES

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

DECISÃO: “ Recebo o Recurso de Apelação por próprio e tempestivo, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se a parte recorrida para, caso queira, apresentar resposta ao presente recurso no prazo legal. Apresentadas ou não as respectivas contrarrazões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste Juízo. Cumpra-se. Palmas., 09 de abril de 2013. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito.”

AUTOS Nº 2010.0008.2971-2/0

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: ROBERTO DE SOUSA MANRIQUE

ADVOGADO: CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO

REQUERIDO: ESTADO TOCANTINS

DECISÃO: “ Recebo o Recurso de Apelação por próprio e tempestivo, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se a parte recorrida para, caso queira, apresentar resposta ao presente recurso no prazo legal. Apresentadas ou não as respectivas contrarrazões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste Juízo. Cumpra-se. Palmas., 09 de abril de 2013. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito.”

AUTOS Nº2010.0006.6471-3/0

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: ADRIANA FERREIRA JACOBINA, ANALENE AQUINO CAMARA, E OUTROS

ADVOGADO: CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

SENTENÇA: “ Posto isso, conforme os argumentos acima alinhavados, não obstante reconhecer que no caso dos autos o prazo prescricional para reaver os valores pagos indevidamente a título de Imposto de Renda é de 5 (cinco) anos, contados da extinção do crédito tributário, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS PLEITEADOS NA INICIAL. Por conseguinte, determino a extinção das demandas, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código Processual Civil. Promova a Escrivania a inclusão de Ana Lúcia Moura da Costa Bittencourt na capa dos autos. Condene os requerentes ao pagamento das custas e honorários advocatícios que ora arbitro em R\$ 500,00 (quinhentos reais). Contudo, as cobranças dos mesmos ficam condicionados ao que prescreve o artigo 12 da Lei nº 1.060/50. Não sendo interposto recurso voluntário no prazo legal, certifique-se a data do trânsito em julgado, providencie as devidas baixas e arquivem-se os autos, com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas, 09 de abril de 2013. Fávía Afini Bovo. Juíza de Direito.”

AUTOS Nº 2010.0010.7342-5/0

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: VERGÍLIO FRAGA BORGES

ADVOGADO: PATRÍCIA JULIANA PONTES RAMOS MARQUES

REQUERIDO: ESTADO DO TCOANTINS

SENTENÇA: “ Forte nestes argumentos, não obstante reconhecer que no caso dos autos o prazo prescricional para reaver os valores pagos indevidamente a título de Imposto de renda é de 5 (cinco) anos, contados da extinção do crédito tributário, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS PLEITEADOS NAS INICIAIS. Por conseguinte, determino a extinção das ações, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código Processual Civil. Pedido de fls. 57 já devidamente atendido pela Escrivania deste Juízo. Condene o requerente ao pagamento das custas e honorários advocatícios que ora arbitro em R\$ 500,00 (quinhentos reais). Contudo, as cobranças dos mesmos ficam condicionados ao que prescreve o artigo 12 da Lei nº 1.060/50.

Não sendo interposto recurso voluntário no prazo legal, certifique-se a data do trânsito em julgado, providencie as devidas baixas e arquivem-se os autos, com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas, 09 de abril de 2013. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito. Juíza de Direito.”

AUTOS Nº 2010.0010.7292-5/0

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: MARIA RITA OLIVEIRA , MARY LUCY RIBEIRO SANTIAGO, LUCIANO RIBEIRO DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO: DALVALAÍDES MORAIS SILVA LEITE

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

SENTENÇA: “ Forte nestes argumentos, não obstante reconhecer que no caso dos autos o prazo prescricional para reaver os valores pagos indevidamente a título de Imposto de renda é de 5 (cinco) anos, contados da extinção do crédito tributário, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS PLEITEADOS NAS INCIAIS. Por conseguinte, determino a extinção das ações, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código Processual Civil. Condeno os requerentes ao pagamento das custas e honorários advocatícios que ora arbitro em R\$ 500,00 (quinhentos reais). Contudo, as cobranças dos mesmos ficam condicionados ao que prescreve o artigo 12 da Lei nº 1.060/50. Não sendo interposto recurso voluntário no prazo legal, certifique-se a data do trânsito em julgado, providencie as devidas baixas e arquivem-se os autos, com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas, 09 de abril de 2013. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito. Juíza de direito.”

AUTOS Nº 2011.0006.5731-6/0, 2011.0003.0881-8/0, 2011.0005.5760-0/0,

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: VANECA ALVES DA SILVA DE SOUSA, VANILDA LOPES DA SILVA E OUTROS, LUCIVAN AUGUSTO DA SILVA , LUZIA SCHILLER E OUTROS, MEIRIVONE CARVALHO ALVES SILVA, NILSIVAN FERNANDES DA COSTA MORAIS E OUTROS

ADVOGADO: CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO/ SERGIO FERREIRA VIANA

REQUERIDO:ESTADO DO TOCANTINS

SENTENÇA: “ Forte nestes argumentos, não obstante reconhecer que no caso dos autos o prazo prescricional para reaver os valores pagos indevidamente a título de Imposto de renda é de 5 (cinco) anos, contados da extinção do crédito tributário, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS PLEITEADOS NAS INCIAIS. Por conseguinte, determino a extinção das ações, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código Processual Civil. Condeno os requerentes ao pagamento das custas e honorários advocatícios que ora arbitro em R\$ 500,00 (quinhentos reais). Contudo, as cobranças dos mesmos ficam condicionados ao que prescreve o artigo 12 da Lei nº 1.060/50. Não sendo interposto recurso voluntário no prazo legal, certifique-se a data do trânsito em julgado, providencie as devidas baixas e arquivem-se os autos, com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas, 09 de abril de 2013. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito. Juíza de direito.”

AUTOS Nº 2010.0005.7840-0/0

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: KÁTIA CILENE RODRIGUES FARIAS

ADVOGADO: WAGNER PEREIRA NOGUEIRA

REQUERIDO:ESTADO DO TOCANTINS

SENTENÇA: “ Forte nestes argumentos, não obstante reconhecer que no caso dos autos o prazo prescricional para reaver os valores pagos indevidamente a título de Imposto de renda é de 5 (cinco) anos, contados da extinção do crédito tributário, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS PLEITEADOS NAS INCIAIS. Por conseguinte, determino a extinção das ações, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código Processual Civil. Condeno os requerentes ao pagamento das custas e honorários advocatícios que ora arbitro em R\$ 500,00 (quinhentos reais). Contudo, as cobranças dos mesmos ficam condicionados ao que prescreve o artigo 12 da Lei nº 1.060/50. Não sendo interposto recurso voluntário no prazo legal, certifique-se a data do trânsito em julgado, providencie as devidas baixas e arquivem-se os autos, com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas, 09 de abril de 2013. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito. Juíza de direito.”

AUTOS Nº 2010.0008.1261-5/0, 2011.0000.1090-8/0

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: VALDEMAR FERREIRA DE MORAIS, WILLIAN JESSIMON DE SOUZA

ADVOGADO: FRANCIELE PAOLA RODRIGUES BARBOSA/ CARLOS FRANKLIN DE LIMA BORGES / ERICO V. RODRIGUES BARBOSA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

SENTENÇA: “ Forte nestes argumentos, não obstante reconhecer que no caso dos autos o prazo prescricional para reaver os valores pagos indevidamente a título de Imposto de renda é de 5 (cinco) anos, contados da extinção do crédito tributário, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS PLEITEADOS NAS INCIAIS. Por conseguinte, determino a extinção das ações, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código Processual Civil. Condeno os requerentes ao pagamento das custas e honorários advocatícios que ora arbitro em R\$ 500,00 (quinhentos reais). Contudo, as cobranças dos mesmos ficam condicionados ao que prescreve o artigo 12 da Lei nº 1.060/50. Não sendo interposto recurso voluntário no prazo legal, certifique-se a data do trânsito em julgado, providencie as devidas baixas e arquivem-se os autos, com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas, 09 de abril de 2013. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito. Juíza de direito.”

AUTOS Nº 2010.0010.4881-2/0, 2011.0008.3421-0/0, 2010.0010.4840-4/0

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: JOÃO SARAIVA BRUNES, ALDAIR MARQUES NETO, MARINALDO PASSOS BARROS, SANDRA COSTA LIMA, ROSANE EDUARDO DA SILVA VILAS BOAS, LUZANIR CARVALHO G. SIMÕES, ANTÔNIO GARCIA BARROSO

ADVOGADO: ULISSES MELAURO BARBOSA, VINCIUS MIRANDA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

SENTENÇA: “ Forte nestes argumentos, não obstante reconhecer que no caso dos autos o prazo prescricional para reaver os valores pagos indevidamente a título de Imposto de renda é de 5 (cinco) anos, contados da extinção do crédito tributário, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS PLEITEADOS NAS INCIAIS. Por conseguinte, determino a extinção das ações, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código Processual Civil. Condeno os requerentes ao pagamento das custas e honorários advocatícios que ora arbitro em R\$ 500,00 (quinhentos reais). Contudo, as cobranças dos mesmos ficam condicionados ao que prescreve o artigo 12 da Lei nº 1.060/50. Não sendo interposto recurso voluntário no prazo legal, certifique-se a data do trânsito em julgado, providencie as devidas baixas e arquivem-se os autos, com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas, 09 de abril de 2013. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito. Juíza de direito.”

AUTOS Nº 2011.0003.8252-0/0, 2010.00009.0100-6/0, 2011.0003.8232-5/0, 2010.0010.3441-1/0, 2010.0010.0951-4/0, 2010.0010.1031-8/0, 2010.0010.1061-0/0, 2010.0010.0851-8/0. 2010.0010.0961-1/0

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: GLENNEA RODRIGUES MOURA GOMES, FRANCINE ELAINE DE LIMA MARTINS BENEVIDES BEZERRA, DIÓGENES LEMOS FILHO, LEONARDO MOTA ARAÚJO, AGENOR DIVINO CHAVES DE MENDONÇA, JOSOM FERREIRA FERNANDES, DIVINO VIEIRA DA SILVA, MARIA PEREIRA COSTA, MARCELO PEREIRA NOLETO

ADVOGADO: LEANDRO FINELLI HORTA VIANA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

SENTENÇA: “ Forte nestes argumentos, não obstante reconhecer que no caso dos autos o prazo prescricional para reaver os valores pagos indevidamente a título de Imposto de renda é de 5 (cinco) anos, contados da extinção do crédito tributário, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS PLEITEADOS NAS INCIAIS. Por conseguinte, determino a extinção das ações, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código Processual Civil. Condeno os requerentes ao pagamento das custas e honorários advocatícios que ora arbitro em R\$ 500,00 (quinhentos reais). Contudo, as cobranças dos mesmos ficam condicionados ao que prescreve o artigo 12 da Lei nº 1.060/50. Não sendo interposto recurso voluntário no prazo legal, certifique-se a data do trânsito em julgado, providencie as devidas baixas e arquivem-se os autos, com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas, 09 de abril de 2013. Flávia Afini Bovo. Juíza de Direito. Juíza de direito.”

AUTOS Nº: 2009.0000.9488-3/0

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

REQUERIDO: LISANE CHRISTINA BRAGA BITENCOURT

ADVOGADO: NÃO CONSTITUIDO

DESPACHO: “Intime-se o Estado do Tocantins a fim de que este se manifeste no feito no prazo de 10 (dez) dias. Palmas, 25 de junho de 2013. Flavia Afini Bovo – Juíza de Direito”.

Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Ficam as partes abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Carta Precatória nº 5018901-11.2013.827.2729

Deprecante: Vara Cível da Comarca de Pedra Azul – MG.

Ação de origem: Procedimento Ordinário

Nº origem: 0055083-75.2011.8.13.0487

Requerente: Mário Jacinto Silva Figueiredo

Advogada: Ronaldo Lima Meireles – OAB/MG. 91.728

Requerida: Unitins – Fundação Universidade do Tocantins

Advogado: Jaiana Milhomem Gonçalves - OAB/TO. 4295

Advogado: Erion Schlenger de Paiva Maia – OAB/TO. 5.075

Requerida: Educon – Sociedade de Educação Continuada Ltda

Advogada: Karina Oliveira Fabris dos Santos - OAB/PR. 44.164

OBJETO: Ficam intimados os advogados para a audiência de inquirição das testemunhas arroladas nos autos pela requerida Unitins, redesignada para o dia 05/08/2013 às 14h45min, junto à Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas da Comarca de Palmas, sito à Av. Teotônio segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês São João da Palma, 2º andar.

PALMEIRÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº. 2011.0003.8620-7

Ação: Cumprimento de Sentença

Requerente: Elizabeth Luna Martins

Advogado: Lourival Venâncio de Moraes, OAB/TO nº 171

Requerido: Antonio de Fraga Rodrigues

INTIMAÇÃO ATO ORDINARIO: “Em cumprimento ao Provimento nº. 036/2002, da CGJ/TJTO, Capítulo 2, seção 3, art. 2.3.23, intimo a parte Requerente, através de seu advogado para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar sobre a petição juntada nos autos fls. 72/79. Pls. 25/06/2013. Técnica Judiciária”.

Processo nº 2011.0003.8561-8

Ação: Cobrança de Seguro

Requerente: Eulani Lopes Galvão

Advogado: Débora Regina Macedo- Oab-to 3811

Requerido: Real Seguros S/A

Advogado: Jaime Augusto Freire de Carvalho Marques- OAb-BA 9.446 e Adalcyndio Elias de Oliveira- OAB-To 265-A

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: “ ... DECIDO. Antes de adentrar ao mérito passamos a análise da preliminar argüida em sede de contestação em relação a prescrição da pretensão de reparação civil. De acordo com o art. 206,§1º , II, ‘b’ do Código Civil, o lesado somente estará legitimado a agir em juízo a partir da data em que tomar ciência do fato gerador da pretensão.É que, embora a recusa ao pagamento caracterize o “fato gerador da pretensão”, o art. 206, § 1º, II, ‘b’ manda contar o prazo prescricional da data em que a seguradora dá ciência da recusa ao segurado. (...)No caso concreto, verifico que não se pode auferir a data da recusa por parte da seguradora do dever de indenizar, já que não fora juntado o requerimento administrativo,tampouco se foi realizado o procedimento administrativo, de forma que o termo inicial da contagem do prazo prescricional será o da data que ocorreu o acidente. Datando o acidente de 03/03/2007, conforme fl. 10/15, tem-se como este o termo inicial da fluência do prazo prescricional. A presente ação fora distribuída em 14 de abril de 2011, conforme fl. 02. O acidente (evento danoso) ocorreu em 03/03/2007,Até esta data, haviam se passado mais de quatro anos. Sendo assim, deve ser aplicado o prazo prescricional estabelecido no artigo 206,§ 3º,V,CC. (...)Assim,entendo que preliminar de mérito argüida deve ser acolhida. Ante o exposto e por tudo que dos autos consta, julgo improcedente o pedido exordial com resolução de mérito, nos termos do artigo 269,IV do CPC. Em face do principio da causalidade, condeno a requerente ao pagamento das custas e despesas processuais e honorário advocatícios.Entretanto, a re querente está sob o palio da justiça gratuita, assim, suspendo o pagamento pelo prazo de 05 anos, conforme art. 12 da lei 1060/50. Decorrido este prazo, se não houver mudança patrimonial do requerente, considera-se a dívida prescrita. Após, cumprida as formalidades legais, arquivem-se os autos com as baixas e cautelas de estilo. P.R.I. Pls., 18/06/2013.Manuel de Faria Reis Neto”.

Processo nº 2010.008.9729-7

Ação: Cobrança de seguro DPVAT

Requerente: Clarizander Alves Vaz

Advogado: Maria Páscoa Ramos Lopes- OAb-To 806

Requerido: Java Nordeste Seguros S/A

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: “...**DISPOSITIVO:** diante do exposto, julgo parcialmente procedente o pedido exordial para condenar a requerida, JAVA NORDESTE SEGUROS, a pagar a parte autora, CLARIZANDER ALVES VAZ, a quantia de R\$ 3.375,00, referente a indenização, acrescidos de correção monetária a partir do acidente, e juros de mora no importe de 1% ao mês, desde a data da citação. Condeno a parte requerida ao pagamento das custas e despesas processuais, mais honorário advocatícios, esses arbitrados em R\$500,00, nos termos do § 4º do artigo 20, do CPC. Em caso de inadimplemento das custas processuais, cumpra-se o provimento 02/2011 da CGJUs-To. Transitado em julgado a presente sentença, arquivem-se os autos, observados as baixas e cautelas devidas. Publique-se.registre-se.Intimem-se.Pls., 18/06/2013-Manuel de Faria Reis Neto- Juiz de Direito”.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO.

O Doutor Manuel de Faria Reis Neto – Juiz de Direito desta Comarca de Palmeirópolis-To, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO** vir, ou dele conhecimento tiverem, que se processam por este Juízo, no Cartório Família, **Autos nº. 2011.0008.7412-0**. Ação: Execução de Alimentos. Requerente: Evanildes Machado Gomes. Adv: Francieliton Ribeiro dos Santos de Albernaz, OAB/TO-2607. Requerido: Tiago José Rodrigues de Souza. **MANDOU INTIMAR o executado: Tiago José Rodrigues de Souza, brasileiro, convivente em união estável, portador do CPF**

806.103.581-20 e RG. nº 1729209-SSP/DF, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para querendo opor embargos sob o bem reduzido a Termo a seguir transcrito: “o bem automóvel marca/modelo GM/CORSA CLASSIC, PLACA JEM2996-DF, proprietário o requerido Tiago José Rodrigues de Souza, penhorado pelo sistema RENAJUD Restrições Judiciais de Veículos Automotores On-Line – Restrição gravada. O Automóvel encontra-se restringido – Total: I”. Este edital deverá ser publicado no diário da justiça e afixado uma cópia no placar do Fórum local. Palmeirópolis-To, 25 de junho de 2013, no Cartório Cível. Divina Helena de Almeida Silva - Escrevente Judicial, o digitei.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2008.0008.3663-6

Ação: Previdenciária

Requerente: Edilson Gomes da Silva

Advogado: Dr. Francieliton R. dos Santos de Albernaz OAB/TO-2607

Requerido: INSS

DESPACHO: Intimem as partes para manifestarem acerca da complementação do laudo pericial de fls. Retro, prazo de 05 dias, começando pelo requerente. Cumpra-se. Palmeirópolis, 17 de junho de 2013.. Manuel de Faria Reis Neto – Juiz de Direito

Autos nº 2008.0001.5193-5

Ação: Previdenciária

Requerente: Dorotino Francelino da Silva

Advogado: Dr. Francieliton R. dos Santos de Albernaz OAB/TO-2607

Requerido: INSS

SENTENÇA : Trata-se de ação previdenciária onde o pedido do autor (a) foi julgado procedente, conforme acórdão de fls. retro. Intimados do acórdão, a parte autora apresentou cálculos de fls. 190/191, postulando a expedição de RPV. Às fls. 191v o INSS não se opôs aos cálculos, concordando com o mesmo. Desta feita, **HOMOLOGO** os cálculos apresentados pelo (a) autor (a) às **fls. 190/191**, no montante de **R\$ 25.323,82** (vinte e cinco mil trezentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos). Assim, **expeça-se** ofício requisitório ao Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região para pagamento dos valores atualizados constante das **fls. 190/191**, ao requerente **Dorotino Francelino da Silva**, tendo em vista que são de pequenos valores (RPV). A contadoria para cálculo das custas processuais. Após, expeça-se também, ofício requisitório para pagamento. Por fim, arquivem-se os presentes autos, com as baixas e cautelas de estilo. **Cumpra-se.** Palmeirópolis, 17 de junho de 2013.. Manuel de Faria Reis Neto – Juiz de Direito

Autos nº 2008.0008.3605-9

Ação: Aposentadoria

Requerente: Izolita Geralda de Lima

Advogado: Dr. Leandro Bichoffe de Oliveira OAB/GO-27505

Requerido: INSS

SENTENÇA : Cuida-se de Aposentadoria por Idade manejada por Izolita Geralda de Lima contra o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, alegando, em síntese, que preenche os requisitos necessários para o deferimento do benefício assistencial. A petição inicial foi instruída com documentos. Citada, f. 19v, a Autarquia requerida apresentou contestação. A contestação foi impugnada. A advogada da requerente informou o falecimento da autora. O Juiz que presidia o feito determinou que os herdeiros fossem intimados para integrarem o polo ativa da demanda. Não houve manifestação e a procuradoria requerida manifestou-se pela extinção. Vieram os autos conclusos. **É O RELATO. DECIDO.** Em face da certidão de f. 90, bem como da inércia dos herdeiros é de se reconhecer que não há razões plausíveis para o indeferimento da extinção requerida. NESTES TERMOS, **julgo extinto o processo**, sem julgamento de mérito, com fundamento no art. 267, VI do CPC. Em face do princípio da causalidade, condeno a requerente às custas e honorários advocatícios que fixo em 10 % (dez por cento) sobre o valor da causa, nos termos do art. 20, §3º do CPC. Contudo, em face da assistência judiciária deferida, suspendo o pagamento pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme art. 12 da Lei n. 1.060/50. Decorrido o prazo, e não havendo mudança patrimonial da requerente, considera-se a dívida prescrita. P. R. I. Palmeirópolis, 17 de junho de 2013 . Manuel de Faria Reis Neto – Juiz de Direito

Autos nº 2011.0002.5949-3

Ação: Aposentadoria

Requerente: Maria do Perpetuo Socorro Ribeiro Soares Rocha

Advogado: Dr. Francieliton R. dos Santos de Albernaz OAB/TO-2607

Requerido: INSS

SENTENÇA : Cuida-se de Aposentadoria por Idade manejada por MARIA DO PERPETUO SOCORRO RIBEIRO SOARES ROCHA contra o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, alegando, em síntese, que durante toda a vida exerceu atividades como professora, mas que atualmente apresenta-se incapacitada de exercer suas atividades por estar com doença grave, implementando assim os requisitos exigidos pela lei para a concessão do benefício pleiteado. Em conclusão da narrativa, roga pela concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria por Invalidez, a ser deferido desde a propositura da ação, com correção monetária e juros de mora. A petição inicial foi instruída com documentos. Citada, f. 66v, a Autarquia requerida apresentou contestação. A contestação foi impugnada. A requerente apresentou petição pela extinção do processo, pela desistência. Vieram os autos conclusos. **É O RELATO. DECIDO.** Em face da petição de f. retro, na qual a requerente

expressamente pede a extinção do feito, bem como a concordância da parte requerida, é de se reconhecer que não há razões plausíveis para o indeferimento da extinção requerida. NESTES TERMOS, julgo extinto o processo, sem julgamento de mérito, com fundamento no art. 267, VIII do CPC. Em face do princípio da causalidade, condeno a requerente às custas e honorários advocatícios que fixo em 10 % (dez por cento) sobre o valor da causa, nos termos do art. 20, §3º do CPC, Contudo, em face da assistência judiciária deferida, suspendo o pagamento pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme art. 12 da Lei n. 1.060/50. Decorrido o prazo, e não havendo mudança patrimonial da requerente, considera-se a dívida prescrita. P. R. I. Palmeirópolis, 17 de junho de 2013. Manuel de Faria Reis Neto – Juiz de Direito

Autos nº. 2007.0005.3596-4

Ação: Guarda

Requerente: Edinilson Soares Silva

Advogado: Jusley Caetano da Silva, OAB/TO 3.500

Requerido: Fernanda da Silva

Advogado: Lourival Venâncio de Moraes, OAB/TO 171

INTIMAÇÃO SENTENÇA: (...) "NESTES TERMOS, **julgo extinto o processo sem julgamento do mérito**, com base no art. 267, § 1º do CPC. Condeno o requerente ao pagamento das custas e despesas processuais. Entretanto, o requerente está sob o palio da justiça gratuita, assim suspendo a exigibilidade do débito nos moldes do artigo 12 da Lei 1.060/50. Após cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos com as baixas e cautelas de estilo. P.R.I. Pls. 17/06/2013. Manuel de Faria Reis Neto, Juiz de Direito". Pls. 25/06/2013. Técnico Judiciário".

Autos nº 2007.0006.4647-2

Ação: Cumprimento de Sentença

Requerente: Luciane Moraes Lima

Advogado: Dra. Lidiane Teodoro de Moraes OAB/TO 3493 e Dr. Lourival V. de Moraes OAB/TO-171

Requerido: Generali Do Brasil Cia Nacional de Seguros

Adv.:Jacó Carlos Silva Coelho OAB/TO 3678

DECISÃO: Em Partes..... Trata-se de embargos de declaração interpostos contra decisão exarada e acostada às fls. 229/230. Aduzem os embargantes que na decisão houve omissão, em razão de não ter sido mencionado na decisão o valor que fora penhorado às fls. 125/126 dos autos em testilha no valor de R\$ 207,74. Vieram-me os autos conclusos. DECIDO. Diz o art. 535 do CPC: *Art. 535. Cabem embargos de declaração quando: I- houver, na sentença ou no acórdão, obscuridade ou contradição; II- for omitido ponto sobre o qual devia pronunciar-se o juiz ou tribunal.* Os embargos de declaração servem para aclarar dúvida, obscuridade e afastar contradição, omissão ou erro material. Houve sim na decisão uma contradição, pois ao proferir a decisão vergastada, me omiti a respeito do valor que fora penhorado às fls. 125/126 dos autos. No que tange ao pedido da autora de aplicação da multa no valor remanescente e expedição de alvará do valor bloqueado, entendo descabido vez que no valor encontrado de R\$ 270,69 já fora aplicada a multa de 10% (fls. 225) e o valor bloqueado às fls. 125/125, já fora levantado conforme alvará de fls. 127. Assim indefiro o pedido. ISTO POSTO, DECLARO que na decisão embargada passa a ter a seguinte redação no último e penúltimo parágrafo de fl. 129 da decisão: "chegou a um valor de R\$ 6.106,50. Como o requerido depositou voluntariamente R\$ 5.948,52, a diferença entre estes dois valores (diferença esta de R\$ 157,98) deveria ser acrescida de 10% (multa) mais correção monetária e juros de mora, desde o dia 27.05.2010 9data em que depositou parte da condenação). Ao final, chegou a um valor de R\$ 270,69 (duzentos e setenta reais e sessenta e nove centavos), menos o valor que fora penhorado às fls. 125/126 dos autos R\$207,74, que é igual a R\$ 62,95." Defiro os benefícios da Gratuidade da Justiça ao embargado. A assessoria para o bloqueio pelo sistema bacenjud do valor restante, ou seja, R\$ 62,95. Após o bloqueio, expeça-se alvará em nome do patrono da requerente do valor bloqueado e seus rendimentos.P.R.I.C. Após o pagamento, arquivem-se os autos.Palmeirópolis, 19 de junho de 2013. Manuel de Faria Reis Neto – Juiz de Direito

Autos nº 2011.0000.1559-4

Ação: Cobrança

Requerente: Henrique Manuel Marques Antunes

Advogado: Dr. Francieliton R. dos Santos de Albernaz OAB/TO-2607

Requerido: Jastop Instrumentos Topográficos Services Ltda

DESPACHO : Defiro o pedido retro, desde que o autor junte cópias autenticadas dos documentos que o interessem. Cumpra-se. Palmeirópolis 17 de junho 2013- Manuel de Faria Reis Neto – Juiz de Direito

Autos nº 2010.0008.1786-2

Ação: Cumprimento de Sentença

Requerente: Espolio de Jovercino Ferreira Lucio, Rep. Por Domingas Alves Ferreira

Advogado: Dr. Francieliton R. dos Santos de Albernaz OAB/TO-2607

Requerido: Carlos Alberto de Souza

SENTENÇA: Em Partes..... Isto posto, homologo por sentença o acordo de fls.69/70, para que surta seus jurídicos efeitos legais e, por conseguinte, julgo procedente o pedido de acordo (fls.69/70), com julgamento de

mérito, nos termos do artigo 269, III, do CPC. Custas ex lege. Após, cumpridas as formalidades legais, archive-se o processo. P.R.I. Palmeirópolis, 17 de junho de 2013. Manuel de Faria Reis Neto – Juiz de Direito

Autos nº 2009.0010.0231-1

Ação: Cumprimento de Sentença

Requerente: Arnaldo José de Araújo

Advogado: Dr. Francieliton R. dos Santos de Albernaz OAB/TO-2607

Requerido: Cícero Romão Sousa Benevides

SENTENÇA: Em Partes.....Uma vez extinta a fase de cumprimento de sentença pecuniária em decorrência da não localização de bens, na forma do disposto no art. 53, § 4º da Lei n. 9.099/95, poderá o exequente obter em cartório certidão do seu crédito. Cumpre esclarecer que o fato de ter sido extinta a fase de cumprimento de sentença não impede que o credor, em outro ensejo, requeira novamente o cumprimento da decisão judicial. Assim, determino que expeça certidão da dívida para fins de inscrição do débito junto aos órgãos de proteção ao crédito. E, por conseguinte, extingo o feito nos moldes do artigo 53, §4º da Lei 9.099/95. Após, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos com as baixas e cauteladas de estilo. Outrossim, autorizo a devolução dos documentos que por ventura interesse o autor, desde que junte cópia autenticada deles nos autos. Custas ex lege. P.R.I. Palmeirópolis, 17 de junho de 2013. Manuel de Faria Reis Neto – Juiz de Direito

Autos nº. 2011.0003.8591-0

Ação: Execução de Alimentos

Requerente: M. M. da S., assistido e representado por sua genitora Janita Ferreira de Mendonça

Advogado: Defensoria Pública

Requerido: Rosalino Caldeira da Silva

Advogado (a): América Bezerra Gerais e Menezes, OAB/GO nº 21470 e OAB/TO nº 4368A

INTIMAÇÃO SENTENÇA: (...) “NESTES TERMOS, **julgo extinto o processo**, com fundamento no art. 794, I do CPC. Em face do princípio da causalidade, condeno o executado às custas e honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, nos termos do art. 20, § 3º do CPC. Que serão revestidos aos cofres da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Conforme requerido às fls. 05, item “E”. em caso de inadimplemento, cumpra o provimento 02/2011 da CGJUS-TO. Após, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos com as baixas e cauteladas de estilo. **P.R.I.** Pls. 17/06/2013. Manuel de Faria Reis Neto, Juiz de Direito”. Pls. 25/06/2013. Técnico Judiciário”.

Processo nº 2010.0004.5919-2

Ação: Execução

Requerente: Anadiesel S/A

Advogado: Erlane Marques- OAb-Go 30.957

Requerido: Carlos Andre de Abreu Carvalho e Dione Henrique F. Quixabeira

Advogado: Cicero Daniel dos Santos- OAB-To 4905-A

INTIMAÇÃO/ATO ORDINATORIO: “Fica a parte autora, através de seu advogado, intimado para dar prosseguimento ao feito, manifestando sobre a devolução da carta precatória expedida à Comarca de Paranã-To”. Prazo de 10 dias.

Processo nº 2011.0002.5967-1

Ação: Cobrança de seguro DPVAT

Requerente: Ildo Graciano Cunha Neres

Advogado: Maria Páscoa Ramos Lopes- OAb-To 806

Requerido: Java Nordeste Seguros S/A

Advogado: Jacó Carlos Silva Coelho- OAb-To 3.678

INTIMAÇÃO/ATO ORDINATORIO: “Fica a parte requerida, através de seu advogado, intimado para efetuar o pagamento das custas e despesas processuais, no prazo de 05 dias. Valor das custas: para o FUNJURIS: R\$ 252,00 (recolher por meio de DAJ: <http://gise.tjto.jus.br/daj/acesso/>). Valor da Taxa Judiciária: R\$218,00 (recolher por meio de DAJ: <http://gise.tjto.jus.br/daj/acesso/>)”. Em caso de inadimplemento, será cumprido conforme provimento 02/2011 da CGJUS-To. Deverá juntar aos autos o comprovante de pagamento

PEDRO AFONSO**Família, Infância, Juventude e Cível****INTIMAÇÃO ÀS PARTES****Autos nº 2009.0004.0505-6 – AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**

Requerente: MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO-TO

Procurador Município: PETERSON LIMA FERREIRA OAB/TO Nº 5485

Requerido: JOSÉ WELLINGTON MARTINS TOM BELARMINO

DESPACHO: Manifeste-se o autor do feito sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça (fls. 58v). Após, conclusos. Intime-se. Pedro Afonso - TO, 24 de outubro de 2012. Dr^a. Luciana Costa Aglantzakís, Juíza de Direito. Eu Daiany Cristina Guimarães Ferreira, Técnico Judiciário, portaria NACOM nº 5322013, DJ 1920 de 28/05/2013, digitei.

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

PROCESSO Nº 2010.0001.5133-3

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

REQUERENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADO: ELAINE AYRES BARROS-OAB 2402

REQUERIDO: ITAMAR BARRACHINI

ADVOGADO:

DESPACHO: "1- Ante a celebração de termo aditivo ao contrato objeto desta execução (fls.58) , **defiro** a suspensão do feito conforme requerido às fls. 57. Processo suspenso até **10.07.2011**. 2-Transcorrido o prazo da suspensão, intime-se o exequente para, no prazo de 10(dez) dias, manifestar-se nos autos e requerer o que entender de direito, dizendo se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento.PRI. Pedro Afonso, 14/02/2011. Milton Lamenha Siqueira- Juiz de Direito." Luciran de Lima, analista judiciária de 2ª, que digitei, em 25/06/2012, conforme determinação da Portaria 532/2013, publicada no diário 3116 de 29/05/2013.

INTIMAÇÃO AO ADVOGADOS

PROCESSO Nº 2011.0010.9393-9

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BV FINANCEIRA DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES –OAB-TO 4258

REQUERIDO: BELCHIOR DIAS PINHEIRO

ADVOGADO: SEM INDICAÇÃO.

DESPACHO: "Intimem-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias dou prosseguimento ao feito requerendo o que de direito, sob pena de extinção e devolução do bem ao requerido.Após,Cls. Cumpra-se. Pedro Afonso, 12/06/2013. Luciana Costa Aglantzakís- Juíza de Direito." Luciran de Lima, analista judiciária de 2ª, que digitei, em 25/06/2012, conforme determinação da Portaria 532/2013, publicada no diário 3116 de 29/05/2013.

AUTOS Nº 2009.0012.8296-9 – MEDIDA CAUTELAR DE EXIBIÇÃO JUDICIAL

Requerente: SEBASTIÃO JOSÉ DE CARVALHO

Advogado: ELIAS GOMES DE OLIVEIRA NETO – OAB/GO 7411

Requerido: BUNGE ALIMENTOS S/A

Advogado: RAINOLDO DE OLIVEIRA – OAB/PI 3893-A

DECISÃO – INTIMAÇÃO"...Entretanto, entendo que a Ré em seu pedido de reconsideração de certa forma reflexa me convenceu mesmo, em sede posterior, a necessidade de uma decisão liminar satisfativa, pois a parte autora aparenta ter necessidade dos documentos para ajuizar ação revisional que é sujeita `prescrição, como qualquer direito subjetivo do direito brasileiro...Em face da alegação de prescrição da propensa ação de conhecimento, entendo que É IRRELEVANTE possível exame, pois se o processo de exibição é apenas um direito potestativo e independe de fundamento PARA FUTURA AÇÃO, corrente ao qual me filio, dispense análise desse argumento nessa fase processual, o que não significa possível exame na sentença de mérito desse fito, como prejudicial de mérito. Ante o exposto, saneio o feito e intimo as partes que em 05 (cinco) dias de forma fundamentada quais provas pretendem produzir ou se é caso de julgamento antecipado.Pedro Afonso, 15 de janeiro de 2013. Ass) Luciana Costa Aglantzakís – Juíza de Direito."

AÇÃO PREVIDENCIÁRIA – APOSENTADORIA POR IDADE Nº 2012.0001.0016-6/0

Requerente: Maria da Conceição Pereira da Silva

Advogada: Ariane de Paula Martins

Requerido: Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS

DESPACHO: INTIMAÇÃO: "Ao autor para réplica, 10 (dez) dias. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 12/09/2013 às 17:30 horas. Ficam desde já intimados para indicar as provas a serem produzidas. Cumpra-se. Pedro Afonso-TO, 10 de junho de 2013. (a) Luciana Costa Aglantzakís – Juíza de Direito". Eu Eloiza Bezerra Curcino – NACOM – Portaria 532- DJ 3116 de 28.05.2013, digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO

Autos nº 2010.0010.3639-2/0 OPOSIÇÃO

REQUERENTE: SEBASTIÃO JOSE DE CARVALHO E OUTRA

ADVOGADO: ELIAS GOMES DE OLIVEIRA NETO OAB/GO-7411

REQUERIDO: ESPOLIO DE SEBASTIAO ANTONIO DE CARVALHO

A Doutora LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS, Juíza de Direito titular na Vara Cível, Família, Infância e Juventude da Comarca de Pedro Afonso – TO, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que

tramita nesta Vara a ação acima identificada. FINALIDADE – CITAÇÃO DO Oponente: SEBASTIAO ANTONIO DE CARVALHO, atualmente residente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação e para querendo no prazo legal manifestar interesse no feito nos termos do art. 942 do CPC. DESPACHO: “...Intimem-se primeiro o inventariante e em seguida, os oponentes, para querendo, no prazo de 10 (dez) dias, sucessivamente, para apresentar as contrarrazões... Pedro Afonso, 14 de maio de 2013. Ass: Luciana Costa Aglantzakis, Juíza de Direito”. Eu, Eugenia Paula Meireles Machado, Núcleo de Apoio às Comarcas – NACOM, Portaria nº532 de 28/06/2013 DJ 3116, Dado e passado nesta cidade, Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e treze publiquei o presente.

EDITAL DE CITAÇÃO

Autos nº 2006.0007.5465-0/0 REVISAO CONTRATUAL

REQUERENTE: RICARDO BENEDITO KHOURI E OUTROS

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO OAB/TO- 906

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL AG PALMAS

ADVOGADO: MARIO CEZAR DE ALMEIDA ROSA

A Doutora LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS, Juíza de Direito titular na Vara Cível, Família, Infância e Juventude da Comarca de Pedro Afonso – TO, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que tramita nesta Vara a ação acima identificada. FINALIDADE – CITAÇÃO DOS REQUERENTES: RICARDO BENEDITO KHOURI E OUTROS, atualmente residente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação e para querendo no prazo legal manifestar interesse no feito nos termos do art. 942 do CPC. DESPACHO: “Intimem-se a parte autora para juntar aos autos o acordo noticiado às fls. 2071/2072, prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento... Pedro Afonso, 17 de maio de 2013. Ass: Luciana Costa Aglantzakis, Juíza de Direito”. Eu, Eugenia Paula Meireles Machado, Núcleo de Apoio às Comarcas – NACOM, Portaria nº532 de 28/06/2013 DJ 3116, Dado e passado nesta cidade, Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e treze publiquei o presente.

EDITAL DE CITAÇÃO

Autos nº 2010.0008.7923-0/0 RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

REQUERENTE: SILVIA MARIA ALVES DA SILVA

PROCURADOR: JOAO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO OAB/TO-1498 B

REQUERIDO: MUNICIPIO DE PEDRO AFONSO, NA PESSOA DO SEU REPRESENTANTE JOSE WELLINGTON M TOM BELARMINO

ADVOGADO: ELTON VALDIR SCHMITZ

A Doutora LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS, Juíza de Direito titular na Vara Cível, Família, Infância e Juventude da Comarca de Pedro Afonso – TO, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que tramita nesta Vara a ação acima identificada. FINALIDADE – CITAÇÃO DO REQUERENTE: SILVIA MARIA ALVES DA SILVA, atualmente residente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação e para querendo no prazo legal manifestar interesse no feito nos termos do art. 942 do CPC. DESPACHO: “... Após, intime-se o interessado, em caso de réplica... Pedro Afonso, 09 de maio de 2012. Ass: Luciana Costa Aglantzakis, Juíza de Direito”. Eu, Eugenia Paula Meireles Machado, Núcleo de Apoio às Comarcas – NACOM, Portaria nº532 de 28/06/2013 DJ 3116, Dado e passado nesta cidade, Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e treze publiquei o presente.

EDITAL DE CITAÇÃO

Autos nº 2010.0002.9127-5/0 EXECUÇÃO FISCAL

REQUERENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

PROCURADOR: ELFAZ CAVALCANTE L A ELVAS

REQUERIDO: MARIA LUCIA PALMEIRA ALEXANDRE

ADVOGADO: NÃO CONSTITUIDO

A Doutora LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS, Juíza de Direito titular na Vara Cível, Família, Infância e Juventude da Comarca de Pedro Afonso – TO, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que tramita nesta Vara a ação acima identificada. FINALIDADE – CITAÇÃO DO REQUERENTE E REQUERIDO: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL X MARIA LUCIA PALMEIRA ALEXANDRE, atualmente residentes em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação e para querendo no prazo legal manifestar interesse no feito nos termos do art. 942 do CPC. DESPACHO: “Cite-se por edital. Pedro Afonso, 20 de agosto de 2012. Ass: Luciana Costa Aglantzakis, Juíza de Direito”. Eu, Eugenia Paula Meireles Machado, Núcleo de Apoio às Comarcas – NACOM, Portaria nº532 de 28/06/2013 DJ 3116, Dado e passado nesta cidade, Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e treze publiquei o presente.

Autos nº 2009.0010.1157-4/0 DECLARATÓRIA

REQUERENTE: JACY LUIZ DA COSTA

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

A Doutora LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS, Juíza de Direito titular na Vara Cível, Família, Infância e Juventude da Comarca de Pedro Afonso – TO, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que

tramita nesta Vara a ação acima identificada. FINALIDADE – CITAÇÃO DO REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A, atualmente residente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação e para querendo no prazo legal manifestar interesse no feito nos termos do art. 942 do CPC, com referência a Ação Declaratória, proveniente de pedido de indenização por danos morais. DECISÃO: "... Devendo a parte recorrida ser intimada para apresentar suas contrarrazões... Pedro Afonso, 02 de maio de 2013. Ass: Luciana Costa Aglantzakis, Juíza Titular". Eu, Eugenia Paula Meireles Machado, Núcleo de Apoio às Comarcas – NACOM, Portaria nº532 de 28/06/2013 DJ 3116, Dado e passado nesta cidade, Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e onze publiquei o presente.

EDITAL DE CITAÇÃO

Autos nº 2010.0007.0291-7/0 EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO DA AMAZONIA S/A

REQUERIDO: VALDEIR NUNES E OUTRA

A Doutora LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS, Juíza de Direito titular na Vara Cível, Família, Infância e Juventude da Comarca de Pedro Afonso – TO, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que tramita nesta Vara a ação acima identificada. FINALIDADE – CITAÇÃO DO REQUERENTE: BANCO DA AMAZONIA S/A, atualmente sediado na quadra 103 norte, rua NO 05, n14, sala 02/03, centro, Palmas-TO, dos termos da presente ação e para querendo no prazo legal manifestar interesse no feito nos termos do art. 942 do CPC, com referência a Execução. DESPACHO: "Manifeste-se o exeqüente sobre a certidão do Sr Oficial de justiça às fls 120, (citação negativa). P.R.I. Pedro Afonso, 19 de novembro de 2012. Ass: Luciana Costa Aglantzakis, Juíza de Direito". Eu, Eugenia Paula Meireles Machado, Núcleo de Apoio às Comarcas – NACOM, Portaria nº532 de 28/06/2013 DJ 3116, Dado e passado nesta cidade, Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e onze publiquei o presente.

EDITAL DE CITAÇÃO

Autos nº 2010.0007.0306-9/0 EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO DA AMAZONIA S/A

REQUERIDO: VALDEIR NUNES

A Doutora LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS, Juíza de Direito titular na Vara Cível, Família, Infância e Juventude da Comarca de Pedro Afonso – TO, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que tramita nesta Vara a ação acima identificada. FINALIDADE – CITAÇÃO DO REQUERENTE: BANCO DA AMAZONIA S/A, atualmente sediado na quadra 103 norte, rua NO 05, n14, sala 02/03, centro, Palmas-TO, dos termos da presente ação e para querendo no prazo legal manifestar interesse no feito nos termos do art. 942 do CPC, com referência a Execução. DESPACHO: "Manifeste-se o exeqüente sobre a certidão do Sr Oficial de justiça às fls 51, (citação negativa). Pedro Afonso, 19 de novembro de 2012. Ass: Luciana Costa Aglantzakis, Juíza de Direito". Eu, Eugenia Paula Meireles Machado, Núcleo de Apoio às Comarcas – NACOM, Portaria nº532 de 28/06/2013 DJ 3116, Dado e passado nesta cidade, Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e onze publiquei o presente.

EDITAL DE CITAÇÃO

Autos nº 2010.0001.7157-1/0 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL

REQUERENTE: BANCO DA AMAZONIA S/A

REQUERIDO: JOAO BOTELHO PINHEIRO

A Doutora LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS, Juíza de Direito titular na Vara Cível, Família, Infância e Juventude da Comarca de Pedro Afonso – TO, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que tramita nesta Vara a ação acima identificada. FINALIDADE – CITAÇÃO DO REQUERENTE: BANCO DA AMAZONIA S/A, atualmente sediado na quadra 103 norte, rua NO 05, n14, sala 02/03, centro, Palmas-TO, dos termos da presente ação e para querendo no prazo legal manifestar interesse no feito nos termos do art. 942 do CPC, com referência a Execução de Título Extra Judicial. DESPACHO: "... Apresente a parte exeqüente o original do aditivo firmado entre as partes, juntando aos autos, ainda, os extratos atualizados do saldo devedor. Pedro Afonso, 19 de novembro de 2012. Ass: Luciana Costa Aglantzakis, Juíza de Direito". Eu, Eugenia Paula Meireles Machado, Núcleo de Apoio às Comarcas – NACOM, Portaria nº532 de 28/06/2013 DJ 3116, Dado e passado nesta cidade, Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e onze publiquei o presente.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

Autos nº 2008.0001.6953-2/0 EXECUÇÃO DE SENTENÇA

REQUERENTE: LORENA PECLAT BARBOSA

PROCURADOR: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO OAB/TO 906

REQUERIDO: TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

ADVOGADO: EVALDO BASTOS RAMALHO JUNIOR OAB/GO 18029

DECISÃO - INTIMAÇÃO: "Decido pela impugnação do executado, considerando que o mesmo explicou o valor da execução, constando os valores devidos, com a ressalva de custas finais, que devem serem recalculadas por este Poder Judiciário. Procedo com o bloqueio BACEN JUD. Pedro Afonso, 15 de janeiro de 2013. Ass: Luciana Costa Aglantzakis, Juíza Titular". Eu,

Eugenia Paula Meireles Machado, Núcleo de Apoio às Comarcas – NACOM, Portaria nº532 de 28/06/2013 DJ 3116, Dado e passado nesta cidade, Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e treze publiquei o presente

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

INTIMAÇÃO AO ADVOGADOS

PROCESSO Nº 2008.0001.1009-0

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO

EMBARGANTE: EVANIS ROBERTO LOPES

ADVOGADO: MARCELA AGUIAR BARROS KISEN

EMBARGADO: BASF S/A

ADVOGADO: HENRIQUE JUNQUEIRA CANÇADO

DESPACHO CORREIÇÃO: “Intimem-se para recolhimento das custas conforme provimento corregedoria Pedro Afonso, 16/05/2013. Luciana Costa Aglantzakis- Juíza de Direito.” Luciran de Lima, analista judiciária de 2ª, que digitei, em 26/06/2012, conforme determinação da Portaria 532/2013, publicada no diário 3116 de 29/05/2013.

INTIMAÇÃO AO ADVOGADOS

PROCESSO Nº 2008.0001.1008-2

AÇÃO: EXECUÇÃO

EMBARGANTE: BASF S/A

ADVOGADO: HENRIQUE JUNQUEIRA CANÇADO

EMBARGADO: EVANIS ROBERTO LOPES

ADVOGADO: MARCELA AGUIAR BARROS KISEN

DESPACHO CORREIÇÃO: “Intimem-se para recolhimento das custas de avaliação com o pagamento expeça-se mandado. Prazo 10 (dez) dias. Não havendo pagamento. Concluso para Decisão. Pedro Afonso, 17/05/2013. Luciana Costa Aglantzakis- Juíza de Direito.” Luciran de Lima, analista judiciária de 2ª, que digitei, em 26/06/2012, conforme determinação da Portaria 532/2013, publicada no diário 3116 de 29/05/2013.

INTIMAÇÃO AO ADVOGADOS

PROCESSO Nº 2008.0000.7573-2

AÇÃO: EMBARGOS DE EXECUÇÃO

EMBARGANTE: DELAVIR LANDIOSO

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO

EMBARGADO: BANCO DA AMAZONAS-S/A-BASA

ADVOGADO: SILAS ARAÚJO LIMA

DESPACHO: “ Intime-se a parte autora, via advogado, para promover o regular andamento do feito, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de extinção do processo (art. 267,III, CPC) . Pedro Afonso, 16/05/2013. Luciana Costa Aglantzakis- Juíza de Direito.” Luciran de Lima, analista judiciária de 2ª, que digitei, em 26/06/2012, conforme determinação da Portaria 532/2013, publicada no diário 3116 de 29/05/2013.

INTIMAÇÃO AO ADVOGADOS

PROCESSO Nº 2012.0002.3198-8

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO

EMBARGANTE: ANTÔNIO IGNACIO BARBOZA FILHO

EMBARGANTE: RICARDO ALEXANDRER IGNÁCIO

ADVOGADO: PERICLES LANDGRAF ARAÚJO DE OLIVEIRA-OAB/PR-26968

EMBARGADO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: PAULA RODRIGUES DA SILVA-OAB/TO 4573

DESPACHO: “Intimem-se o embargante para recolhimento da taxa judiciária e custas,bem como locomoção do oficial de justiça, em 10(dez) dias sob pena de indeferimento inicial. Pedro Afonso, 09/04/2012.” Luciana Costa Aglantzakis- Juíza de Direito. Luciran de Lima, analista judiciária de 2ª, que digitei, em 25/06/2012, conforme determinação da Portaria 532/2013, publicada no diário 3116 de 29/05/2013.

INTIMAÇÃO AO ADVOGADOS

PROCESSO Nº 2009.0011.5255-0

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

ADVOGADO: FÁBIO DE CASTRO SOUSA-OAB-TO-2868

REQUERIDO: REGINA BATISTA ROCHA BOTELHO

ADVOGADO: KATIA BOTELHO AZEVEDO-OAB/TO 3950

DESPACHO: “ Defiro o levantamento dos valores constantes às fls. 27 e 44. Quanto ao pedido de complementação formulado pelo requerente, vistas a requerida. Expeça-se Alvará de levantamento. Cumpra-se. Pedro Afonso, 18/11/2010 (fl.50). “ “ Despacho: considerando a petição de 45/49 cientifique a parte do despacho de fls. 50. Pedro Afonso, 19/07/2012. Juiz de Direito.” Luciran de Lima, analista judiciária de 2ª, que digitei, em 25/06/2012, conforme determinação da Portaria 532/2013, publicada no diário 3116 de 29/05/2013.

INTIMAÇÃO AO ADVOGADOS

PROCESSO Nº 2006.0008.9127-4

AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

REQUERENTE: DÉCIO GOMES SOARES

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO –OAB-TO 906

REQUERIDO: DIRCEU COSTA SOARES

ADVOGADO: FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES-OAB-TO 413-A

DECISÃO: “Havendo incidência de pagamento de custas, consoante disposição do art.511, parágrafo 1º do CPC, certifique-se sobre a tempestividade e preparo. Sendo tempestivo com o devido preparo, recebo nos efeitos devolutivo e suspensivo (art. 520 e incisos do CPC), devendo a parte recorrida ser intimada para apresentar suas contra-razões, ou transcorrido o prazo os autos deverão ser encaminhados ao E. Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Se intempestivo o recurso, conclusos. Cumpra-se.. Pedro Afonso, 14/05/2013. Luciana Costa Aglantzakís- Juíza de Direito.” Luciran de Lima, analista judiciária de 2ª, que digitei, em 25/06/2012, conforme determinação da Portaria 532/2013, publicada no diário 3116 de 29/05/2013.

AÇÃO: CAUTELAR INCIDENTAL Nº 2008.0006.8658-8/0

Requerente: José Guilherme Paggiaro e sua esposa

Advogado: Carlos Alberto Dias Noletto

Requerido: Basf S/A

Advogado: Marcelo Mariani Dalan

SENTENÇA: INTIMAÇÃO: “[...] ISTO POSTO, com fundamento no art. 267, inciso I do Código de Processo Civil, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL e julgo extinto o processo SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO e determino o arquivamento dos autos. Mantenho a exclusão do autor dos órgãos de restrição ao crédito em razão do lapso temporal de 05 (cinco) anos. Expeça-se os ofícios necessários, encaminhando cópia da presente. Condene o autor ao pagamento das custas finais, bem como fixo os honorários advocatícios em 15% (quinze) por cento sobre o valor da causa. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Pedro Afonso-TO, 14 de junho de 2013. a) Luciana Costa Aglantzakís – Juíza de Direito”. Eu Eloiza Bezerra Curcino – NACOM – Portaria 532-DJ 3116 de 28.05.2013, digitei.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS Nº 2008.0009.4747-0/0

Requerente: José Guilherme Paggiaro e sua esposa

Advogado: Carlos Alberto Dias Noletto

Requerido: Basf S/A

Advogado: Marcelo Mariani Dalan

DESPACHO: INTIMAÇÃO: “Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 01/10/2013 às 13:30 horas. Desta feita, intímem-se as partes, para em 05 (cinco) dias indicar as provas que desejam produzir durante a instrução. Em caso de prova testemunhal, rol nos autos até 10 (dez) dias antes da audiência ou apresentação espontânea. Havendo indicação de testemunhas, expeça-se o competente mandado de intimação. Cumpra-se. Pedro Afonso-TO, 11 de junho de 2013. (a) Luciana Costa Aglantzakís – Juíza de Direito”. Eu Eloiza Bezerra Curcino – NACOM – Portaria 532- DJ 3116 de 28.05.2013, digitei.

AÇÃO: EMBARGOS DO DEVEDOR Nº 2010.0009.6564-0/0

Embargante: Município de Tupirama-TO

Advogado: Helisnatan Soares Cruz

Embargado: Ministério Público Estadual

DESPACHO: INTIMAÇÃO: “Designo audiência de conciliação para o dia 04/09/2013 às 14:30 horas. Promovam-se os atos necessários para realização da audiência. Intímem-se. Delego aos servidores do Juizado Cível que promovam a conciliação e em qualquer caso, desde já são autorizados a intimar a parte autora a promover a resposta a Contestação apresentada em Juízo. Pedro Afonso-TO, 15 de maio de 2013. (a) Luciana Costa Aglantzakís – Juíza de Direito”. Eu Eloiza Bezerra Curcino – NACOM – Portaria 532- DJ 3116 de 28.05.2013, digitei.

AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 2009.0010.2436-6/0

Embargante: Município de Pedro Afonso-TO

Advogados: Fábio Bezerra de Aguiar e Outros

Embargado: Arnaldo Pereira Logrado-ME

Advogado: Antônio Inácio da Silva

DESPACHO: INTIMAÇÃO: “Designo audiência de conciliação para o dia 04/09/2013 às 15:00 horas. Promovam-se os atos necessários para realização da audiência. Intímem-se. Delego aos servidores do Juizado Cível que promovam a conciliação e

em qualquer caso, desde já são autorizados a intimar a parte autora a promover a resposta a Contestação apresentada em Juízo. Pedro Afonso-TO, 15 de maio de 2013. (a) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”. Eu Eloiza Bezerra Curcino – NACOM – Portaria 532- DJ 3116 de 28.05.2013, digitei.

AÇÃO: IMISSÃO DE POSSE COM ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 2011.0002.9140-0/0

Requerente: Ligia Márcia Guarnieri

Advogado: Aparecido Azevedo Gordo

Requerido: Arlene Andreoli

Advogados: Carlos Alberto Dias Noletto e Outro

DESPACHO: INTIMAÇÃO: “Designo audiência de conciliação para o dia 04/09/2013 às 16:00 horas. Promovam-se os atos necessários para realização da audiência. Intimem-se. Delego aos servidores do Juizado Cível que promovam a conciliação e em qualquer caso, desde já são autorizados a intimar a parte autora a promover a resposta a Contestação apresentada em Juízo. Pedro Afonso-TO, 15 de maio de 2013. (a) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”. Eu Eloiza Bezerra Curcino – NACOM – Portaria 532- DJ 3116 de 28.05.2013, digitei.

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL Nº 2012.0000.8005-0/0

Requerente: Marcos Aurélio da Cruz Araújo

Advogados: Elton Valdir Schmitz e Outros

Requerido: BB Leasing S/A – Arrendamento Mercantil

Advogado: Norberto Targino da Silva

DESPACHO: INTIMAÇÃO: “Ao autor para réplica, 10 (dez) dias. Sem prejuízo do prazo acima, designo audiência de conciliação para o dia 24/10/2013 às 13:30 horas. Cumpra-se. Intime-se. Pedro Afonso-TO, 10 de junho de 2013. (a) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”. Eu Eloiza Bezerra Curcino – NACOM – Portaria 532- DJ 3116 de 28.05.2013, digitei.

AÇÃO: EMBARGOS DO DEVEDOR Nº 2010.0006.5778-4/0

Embargante: Dionelson Bonfim Nunes

Advogados: Francisco Julio Pereira Sobrinho

Embargado: Banco da Amazônia S/A

Advogados: Antônio dos Reis Calçado Júnior e Outros

DESPACHO: INTIMAÇÃO: “1 - Considerando o teor das alterações do Código de Processo Civil, introduzidas pela Lei 10.444/02, onde surgiram duas hipóteses em que não será obrigatória a designação de audiência preliminar para conciliar as partes. 2 – Isto posto, com base no art. 331, § 1º, 2º e 3º do Código de Processo Civil, dispense a audiência conciliatória, prevista no caput do referido artigo. 3 – As preliminares levantadas, não autorizam, desde logo, a extinção do feito. Desta feita, intimem-se as partes, para em 05 (cinco) dias indicar as provas que desejam produzir durante a instrução. Em caso de prova testemunhal, rol nos autos até 10 (dez) dias antes da data da audiência ou apresentação espontânea das mesmas no dia e hora designada. 5 – Ressaltando que não serão admitidas petições atravessadas nos autos, apenas relativas a indicação de provas. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 28/08/2013 às 14:00 horas. CUMPRA-SE. Intime-se. Pedro Afonso-TO, 14 de maio de 2013. (a) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”. Eu Eloiza Bezerra Curcino – NACOM – Portaria 532- DJ 3116 de 28.05.2013, digitei.

INTIMAÇÃO AO ADVOGADOS

PROCESSO Nº 2012.0003.3994-0

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: FABIANO OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO: LETICIA ABU KAMEL LASMAR - OAB/MG 113266

REQUERIDO: BV FINANCEIRA-CRÉDITO , FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: CELSO MARCON –OAB-TO 4009-A

REQUERIDO: WGA-SERVIÇOS DE COBRANÇAS

ADVOGADO:

DECISÃO: “... Defiro, também, os benefícios da justiça gratuita. Citem-se o réu para contestarem a ação, sob pena de revelia e multa, caso não providenciem a exclusão do requerente no órgão restritivo de crédito informado na presente ação (fls.40/43). Intimem-se e Cumpra-se. Pedro Afonso 09/05/2012.” “...Despacho em correição: Intimem-se o autor para apresentar réplica. Pedro Afonso, 16/05/2013.” Luciana Costa Aglantzakis- Juíza de Direito. Luciran de Lima, analista judiciária de 2ª, que digitei, em 25/06/2012, conforme determinação da Portaria 532/2013, publicada no diário 3116 de 29/05/2013.

Autos nº 2010.0002.0021-0 – AÇÃO DECLARATÓRIA

Requerente: EDIVAN MOREIRA DA SILVA

Advogado: THUCYDIDES OLIVEIRA DE QUEIROZ – OAB/TO Nº 2309-A

Requerido: DAMASCENO E ALMEIDA LTDA.

DESPACHO: Intime-se a parte Autora para, querendo, dar andamento ao feito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de baixa na distribuição e arquivamento. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, conclusos. Cumpra-se. Pedro Afonso –

TO, 19 de junho de 2013. Drª Luciana Costa Aglantzakis, Juíza de Direito. Eu, Daiany Cristina Guimarães Ferreira, Técnico Judiciário, portaria NACOM nº 532/2013, DJ 1920 de 28/05/2013, digitei.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA Nº 2010.0003.3712-7/0

Requerente: Banco da Amazônia S/A

Advogados: Pompilio Lustosa Messias Sobrinho

Requeridas: Suelly Ribeiro de Sousa, e Eudeth Lusivan Alameda

Requerida: Sandra Combas Alameda

Advogado: Sandro Fleury Batista

DESPACHO: INTIMAÇÃO: “1 - Considerando o teor das alterações do Código de Processo Civil, introduzidas pela Lei 10.444/02, onde surgiram duas hipóteses em que não será obrigatória a designação de audiência preliminar para conciliar as partes. 2 – Isto posto, com base no art. 331, § 1º, 2º e 3º do Código de Processo Civil, dispense a audiência conciliatória, prevista no caput do referido artigo. 3 – As preliminares levantadas, não autorizam, desde logo, a extinção do feito. Desta feita, intemem-se as partes, para em 05 (cinco) dias indicar as provas que desejam produzir durante a instrução. Em caso de prova testemunhal, rol nos autos até 10 (dez) dias antes da data da audiência ou apresentação espontânea das mesmas no dia e hora designada. 5 – Ressaltando que não serão admitidas petições atravessadas nos autos, apenas relativas a indicação de provas. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 28/08/2013 às 16:00 horas. CUMPRA-SE. Intime-se. Pedro Afonso-TO, 14 de maio de 2013. (a) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”. Eu Eloiza Bezerra Curcino – NACOM – Portaria 532-DJ 3116 de 28.05.2013, digitei.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 2007.0004.8251-8/0

Requerente: João Coelho Neto

Advogado: José Pereira de Brito e Outro

Requerido: Ivam Farias Reis

Advogados: Carlos Alberto Dias Noleto e Outros

DESPACHO: INTIMAÇÃO: “Designo audiência de conciliação para o dia 14/08/2013 às 13:30 horas. Promovam-se os atos necessários para realização da audiência. Intemem-se. Delego aos servidores do Juizado Cível que promovam a conciliação e em qualquer caso, desde já são autorizados a intimar a parte autora a promover a resposta a Contestação apresentada em Juízo. Pedro Afonso-TO, 17 de maio de 2013. (a) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”. Eu Eloiza Bezerra Curcino – NACOM – Portaria 532- DJ 3116 de 28.05.2013, digitei.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO Nº 2007.0002.1182-4/0

Requerente: Sebastião José de Carvalho

Advogado: Carlos Alberto Dias Noleto

Requeridos: Banco Rabobank Internacional Brasil S/A, Ltda e Agrimnac do Brasil Indústria e Comércio Ltda

Advogada: Marinólia Dias dos Reis

Requerido: AGCO do Brasil Indústria e Comércio Ltda

DECISÃO: INTIMAÇÃO: “Decreto a extinção do feito em face de AGCO do Brasil Indústria e Comércio Ltda. Convalidados as contestações apresentadas em face do princípio da celeridade e economia processual, posto que a inércia do autor lhe ocasiona o ônus de extinguir o feito em face desta parte integrante do pólo passivo..... Pedro Afonso-TO, 10 de julho de 2012. (a) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

DESPACHO EM CORREIÇÃO FLS 165/166: INTIMAÇÃO: Redesigno audiência para o dia 08/08/2013 às 13:30 horas. Intemem-se. Pedro Afonso-TO, 15 de maio de 2013. (a) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”. Eu Eloiza Bezerra Curcino – NACOM – Portaria 532- DJ 3116 de 28.05.2013, digitei.

INTIMAÇÃO AO ADVOGADOS E AS PARTES

PROCESSO Nº 2010.0005.6637-1

AÇÃO: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

RECLAMANTE: MARIA MAMEDIO MARTINS

ADVOGADO: JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO - OAB/TO 1498-B

RECLAMADO: MUNICIPIO DE PEDRO AFONSO

ADVOGADO: PETERSON LIMA FERREIRA-OAB/TO 5485

DESPACHO: “... Em seguida, como não há possibilidade de conciliação, eis que já foi tentada na Justiça do trabalho, as partes deverão ser intimadas para especificarem as provas a serem produzidas no prazo de cinco dias, justificando a necessidade delas. Intemem-se. Cumpra-se. Pedro Afonso 03/08/2011. Luciana Costa Aglantzakis- Juíza de Direito.” Luciran de Lima, analista judiciária de 2ª, que digitei, em 25/06/2012, conforme determinação da Portaria 532/2013, publicada no diário 3116 de 29/05/2013.

PIUM
1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados

AUTOS: 2012.0000.1468-5/0 – AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO

Requerente: MARIA HILDA DA SILVA

Adv. Dr. José Pedro da Silva- OAB/TO 486

Requerido: BANCO FISCA S/A

Adv. Dr. Adriano Munis Rebello OAB/PR 24730

Requerido: CLEONICE DE OLIVEIRA DO VALE / RESOLVE CRED

Adv. Dra. Jorcelliany Maria de Sousa – OAB/TO 4085

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Redesignação de audiência para o dia 02/07/2013, às 13:20 horas. Pium-TO, 18 de junho de 2013.
(ass) Deborah Wajngarten – Juíza de Direito.

PONTE ALTA
1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

PROTOCOLO ÚNICO: 2010.0012.1814-8/0

REQUERENTE: Ministério Público do Estado do Tocantins

REQUERIDO: Romerson Gomes de Sousa

VÍTIMA: Clodomir Geraldo de Sousa e Edivânia Ferreira de Sousa

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. O Dr. Jordan Jardim, MM. Juiz de Direito Titular desta comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania Criminal, processam-se os Autos de Ação Penal nº 2010.0012.1814-8/0 em que o Ministério Público Estadual como autor move em desfavor de ROMESON GOMES DE SOUSA, o qual tem como vítimas Clodomir Geraldo de Sousa e Edivânia Ferreira de Sousa, denunciado nos termos do artigo 121, § 2º, incisos II e IV c/c 14, II, ambos do Código Penal, sendo o presente para CITAR o réu ROMESON GOMES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido em 14/05/1982, natural de Pindorama/TO, filho de Mariano Rodrigues de Sousa e Ana Gomes Ribeiro, atualmente em local incerto e não sabido, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa preliminar por escrito, através de advogado, nos termos do artigo 396 do CPP, com redação dada pela Lei 11.719/08. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO, aos 25 dias do mês de Junho de 2013. Eu, Gustavo Henrique Leite Dias, Escrivão Criminal, digitei e subscrevo. Jordan Jardim. Juiz de Direito Titular.

PROTOCOLO ÚNICO: 2011.0001.4142-5/0

REQUERENTE: Ministério Público do Estado do Tocantins

REQUERIDO: João Ferreira de Araújo

VÍTIMA: Rogério Fernandes da Silva

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. O Dr. Jordan Jardim, MM. Juiz de Direito Titular desta comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania Criminal, processam-se os Autos de Ação Penal nº 2011.0001.4142-5/0 em que o Ministério Público Estadual como autor move em desfavor de JOÃO FERREIRA DE ARAÚJO, o qual tem como vítima Rogério Fernandes da Silva, denunciado nos termos do artigo 155, §4º, inciso IV, do Código Penal, sendo o presente para CITAR o réu JOÃO FERREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, amasiado, lavrador, nascido em 30 de Março de 1987, natural de Ponte Alta do Tocantins/TO, filho de Francisco Mendes de Araújo e Maria José Ferreira de Sousa, atualmente em local incerto e não sabido, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa preliminar por escrito, através de advogado, nos termos do artigo 396 do CPP, com redação dada pela Lei 11.719/08. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO, aos 25 dias do mês de Junho de 2013. Eu, Gustavo Henrique Leite Dias, Escrivão Criminal, digitei e subscrevo. Jordan Jardim. Juiz de Direito Titular.

PORTO NACIONAL**1ª Vara Cível****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****BOLETIM DE EXPEDIENTE****AUTOS/AÇÃO: 2011.0003.9731 – 4 (3670/95) – ORDINÁRIA DE REVISÃO CONTRATUAL.**

Requerente: WALDINEY GOMES DE MORAIS.

Procurador (A): Dr. WALDINEY GOMES DE MORAIS. OAB/TO: 601-A.

Requerido: BANCO BRADESCO S/A.

Procurador: DR. OSMARINO JOSÉ DE MELO. OAB/TO: 779-B.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE DEVEDORA DA PARTE FINAL DA SENTENÇA DE FLS. 229: “Fica aberto o prazo de trinta dias para quitação das eventuais custas pendentes, que ficarão a cargo da parte devedora. P. R. I. Porto Nacional/TO, 22 de maio de 2012. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.” Custa finais no valor R\$: 130,50 (cento e trinta reais e cinquenta centavos).

BOLETIM DE EXPEDIENTE**AUTOS/AÇÃO: 2011.0004.4990 – 0 (6309/01) – DECLATÓRIA DE INTERPRETAÇÃO DE CLAUSULA CONTRATUAL COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA.**

Requerente: FLAVIO LUCAS DE MENEZES SILVA.

Procurador (A): Dr. MARCOS AUGUSTO VAZÃO. OAB/SP: 258.532 e Dr. ANA CRISTINA REBOREDO DE ABREU. OAB/SP: 113.587.

Requerido: JOSÉ DO CARMO DA SILVA MARINHO e OUTROS.

Procurador: DR. OSMARINO JOSÉ DE MELO. OAB/TO: 779-B.

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA DECISÃO DE FLS. 521/522: “Fica indeferido o pedido de republicação para fins de reabertura de prazo. Aguarde-se eventual impulso para fins de cumprimento do julgado no prazo de seis meses e na hipótese de inércia, arquivem – se os autos, com observância da deliberação de folha 508. Providencie – se o necessário. Intimem-se. Porto Nacional/TO, 23 de maio de 2013. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados

01. AUTOS/AÇÃO: 2007.0005.2512 - 8 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS.

Requerente: MARIA ROSA DA COSTA FEITOSA.

Advogado (A): DEFENSÓRIA PÚBLICA ESTADUAL.

Requerido: MUNICÍPIO DE FÁTIMA / TO.

Advogado: Dr. MÁRCIA REGINA PAREJA COUTINHO. OAB/TO: 614.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA DA DELIBERAÇÃO DE FL. 164: “Vista a parte requerida para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar as suas alegações finais. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

2ª Vara Cível**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS: 2010.0001.6850-3 – Indenização**

Requerente: Jose Simar de Oliveira

Requerido: Seguradora Lider dos Consorcios do Seguro DPVAT

Advogado: Renata Chagas Correa da Silva OAB/TO 4897 A

Despacho: “Diga o requerido sobre o documento de folhas 284. Int. Jose Maria Lima. Juiz de Direito.

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Autos nº: 2011.0011.1033-7

Espécie: AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Requerente: A. C. M. DE M.

Requerido(s): G. F. DOS S.

ADVOGADO(S): DR. MURILLO DUARTE PORFÍRIO DI OLIVEIRA– OAB/TO n.º 4348B

INTIMAÇÃO – AUDIÊNCIA: Fica o advogado da requerente intimado a comparecer neste juízo à audiência preliminar (art. 331 do Código de Processo Civil) e de tentativa de conciliação que se realizará no dia **11/09/2013, às 15h40min, na sala própria do Fórum de Porto Nacional/TO.**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
EDITAL DE INTERDIÇÃO DE DEUSIRAM VECELENSE DIAS ARAÚJO

A Doutora HÉLVIATÚLIA SANDES PEDREIRA PEREIRA, Juíza de Direito da 3ª Vara de Família da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório os termos da Ação de INTERDIÇÃO E CURATELA de DEUSIRAM VECELENSE DIAS ARAÚJO – AUTOS Nº 2010.0004.9709-4/0, requerida por DOMINGAS DE ARAUJO DIAS, foi decretada a interdição de DEUSIRAM VECELENSE DIAS ARAUJO, conforme se vê no final da sentença: -POSTO ISTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, DECRETANDO A INTERDIÇÃO DE DEUSIRAM VECELENSE DIAS ARAUJO, NOMEANDO-LHE CURADORA NA PESSOA DE DOMINGAS DE ARAUJO DIAS, COM FULCRO NOS ARTIGOS 1767 E SEQUINTE DO CÓDIGO CIVIL. INSCREVA-SE A PRESENTE SENTENÇA NO CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, DO DOMICÍLIO DO INTERDITANDO, (ART. 1.184 DO CPC E ARTS. 29 V, 92 E 93 DA LRP). ANOTE-SE A INTERDIÇÃO NO REGISTRO DE NASCIMENTO. (ART. 107 DA LRP), EM DOIS DIAS, **SERVINDO ESTA DE MANDADO**. PRESTE COMPROMISSO EM LIVRO PRÓPRIO NA FORMA DO ARTIGO 1187 DO CPC. **OFICIE-SE O CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO DOMICÍLIO DA INTERDITADA PARA INSCRIÇÃO DA SENTENÇA DE INTERDIÇÃO, AVERBANDO-SE A SENTENÇA NO REGISTRO CIVIL DA INTERDITADA**. FALCENDO A INTERDITADA, A CURADORA DEVERÁ COMPARECER EM CARTÓRIO, INFORMANDO O ÓBITO NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB AS PENAS DA LEI. OS PODERES DA CURATELA NÃO AUTORIZAM A ALIENAÇÃO DOS BENS DA INTERDITADA. **PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA OFICIAL POR TRÊS VEZES, CONSTANDO DO EDITAL O NOME DO INTERDITADA E DA CURADORA, A CAUSA DA INTERDIÇÃO E OS LIMITES DA CURATELA (ART. 1.184 CPC)**. P.R.I. PORTO NACIONAL, 12 DE JUNHO DE 2013. (A) HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA PEREIRA – JUÍZA DE DIREITO. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Comarca de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano dois mil e treze (25.06.2013). Eu, Maria Célia Aires Alves-Escrivã, subscrevi. (a) HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA PEREIRA Juíza de Direito.

TAGUATINGA
1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N.º 5000230-78.2011.827.2738 - (ANTIGO N.º 2011.0009.9256-5/0) AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: Município de Ponte Alta do Bom Jesus/TO

Advogado: Dr. Irazon Carlos Aires Júnior – OAB/TO 2.426

Requerido: Lagoa Grande Energética S. A.

Advogado: não constituído

FINALIDADE: intimo a parte autora para efetuar o pagamento das custas judiciais R\$ 173,50 podendo o DAJ ser retirado no site www.tjto.just.br/ e o valor da diligência do Oficial de Justiça R\$ 11,52, deverá ser depositado na Conta Corrente n.º 25.336-7, Agência 1.307-2 do Banco do Brasil S/A, para cumprimento da Carta Precatória de Citação n.º 5000408-25.2013.827.2716 remetida a Comarca de Dianópolis/TO, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo juntar comprovante aos autos.

AUTOS N.º 2011.0009.9256/0- EXECUÇÃO FISCAL

Requerente Município de Ponte Alta do Bom Jesus/TO

Procurador: Dr. Irazon Carlos Aires Junior OAB/TO 2.426

Requerido: Lagoa Grande Energetica S.A

Advogado: Não Constituido

FINALIDADE: Em cumprimento ao § 3º do art. 1º da Instrução Normativa TJ/TO nº 07/2012, de 4OUT2012, a Vara do 1.º Cível da comarca de Taguatinga/TO comunica que os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO, por meio do qual tramitarão doravante sob o nº 50000230-78.2011.827.2738, sendo absolutamente necessário o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Após a presente publicação será efetuada a baixa do processo no sistema sproc e nos livros de registros. Taguatinga/TO. 26 de junho de 2013. Aneilde Badia dos Santos Rodrigues. Técnica Judiciária.

AUTOS N.º 2007.0001.8881-4/0 AÇÃO: INDENIZAÇÃO

Requerente: Maria Irene Freire da Silva

Advogado: Dr. Jales José Costa Valente OAB/TO 450-B

Requerido: Antonio Junior de Oliveira Cunha

Advogado: Dr. Paulo Sandoval Moreira OAB/TO 1.535-B

FINALIDADE: INTIMAÇÃO/DESPACHO: “Redesigno audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 15 de Julho de 2013, a partir das 13:30 horas. Intimem-se as partes por intermédio de seus advogados. As testemunhas devem ser intimadas pessoalmente, pena de condução coercitiva.”

AUTOS N.º 2010.0010.5858-2/0-AÇÃO: REITEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Banco Itauleasing S.A.

Advogado: Dra. Nubia Conceição Moreira OAB/TO 4311

Requerido: CH da Silva e Cia Ltda

Advogado: Não Constituído

FINALIDADE: Em cumprimento ao § 3º do art. 1º da Instrução Normativa TJ/TO nº 07/2012, de 4OUT2012, a Vara do 1.º Cível da Comarca de Taguatinga/TO comunica que os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO, por meio do qual tramitarão doravante sob o nº 5000101-10.2010.827.2738, sendo absolutamente necessário o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Após a presente publicação será efetuada a baixa do processo no sistema sproc e nos livros de registros. Taguatinga/TO. 25 de junho de 2013. Aneilde Badia dos Santos Rodrigues. Técnica Judiciária

AUTOS N.º 2012.0004.6316-1/0-AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADA

Requerente: Banco do Brasil S/A.

Advogado: Dr. Giovanni Gionédis OAB/PR 8.128

Requerido: Ivani Marmori dos Santos

Advogado: Não constituído

FINALIDADE: Em cumprimento ao § 3º do art. 1º da Instrução Normativa TJ/TO nº 07/2012, de 4OUT2012, a Vara do 1.º Cível da comarca de Taguatinga/TO comunica que os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO, por meio do qual tramitarão doravante sob o nº 5000798-60.2012.827.2738, sendo absolutamente necessário o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Após a presente publicação será efetuada a baixa do processo no sistema sproc e nos livros de registros. Taguatinga/TO. 25 de junho de 2013. Aneilde Badia dos Santos Rodrigues. Técnica Judiciária

AUTOS N.º 2011.0004.1345-0/0-AÇÃO: MANUTENÇÃO DE POSSE

Requerente: Maria Francisca da Conceição

Advogado: Dr. Elson Gonçalves Junior - OAB/TO 4.527

Requerido: Abelino Barbosa de Jesus

Advogado: Defensor Público

FINALIDADE: Em cumprimento ao § 3º do art. 1º da Instrução Normativa TJ/TO nº 07/2012, de 4 OUT2012, a Vara do 1.º Cível da comarca de Taguatinga/TO comunica que os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO, por meio do qual tramitarão doravante sob o nº 5000229-93.2011.827.2738, sendo absolutamente necessário o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Após a presente publicação será efetuada a baixa do processo no sistema sproc e nos livros de registros. Taguatinga/TO. 25 de junho de 2013. Aneilde Badia dos Santos Rodrigues - Técnica Judiciária

AUTOS Nº 2012.0004.4179-6/0 AÇÃO: MONITÓRIA

Requerente: Darlan Edição Godinho

Advogado: Dr. Irazon Carlos Aires Junior AB/TO 2.426

Requerido: Kerly Tatiane Sobota

Advogado Não constituído

FINALIDADE: Em cumprimento ao § 3º do art. 1º da Instrução Normativa TJ/TO nº 07/2012, de 4 OUT2012, a Vara do 1.º Cível da Comarca de Taguatinga/TO comunica que os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO, por meio do qual tramitarão doravante sob o nº 5000021-22.2005.827.2738, sendo absolutamente necessário o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Após a presente publicação será efetuada a baixa do processo no sistema sproc e nos livros de registros. Taguatinga/TO. 25 de junho de 2013. Aneilde Badia dos Santos Rodrigues – Técnica Judiciária.

AUTOS Nº 2009.0008.4282-0/0-AÇÃO: EXECUÇÃO

Requerente: Banco do Bradesco S/A.

Advogado Dr. Osmarino José de Mello OAB/TO 779-B

Requerido: Sandoval Rodrigues Junior

Advogado: Não constituído

FINALIDADE: Em cumprimento ao § 3º do art. 1º da Instrução Normativa TJ/TO nº 07/2012, de 4OUT2012, a Vara do 1.º Cível da comarca de Taguatinga/TO. Comunica que os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO, por meio do qual tramitarão doravante sob o nº 5000089-30.2009.827.2738, sendo absolutamente necessário o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Após a presente publicação será efetuada a baixa do processo no sistema sproc e nos livros de registros. Taguatinga/TO. 25 de junho de 2013. Aneilde Badia dos Santos Rodrigues – Técnica Judiciária

AUTOS Nº 2007.0000.5248-3/0-AÇÃO: USUCAPIÃO

Requerente: João pereira da Silva

Advogado: Dr. Nalo Rocha Barbosa OAB/TO 1.857 A

Requerido: Espólio de Dirceu José de Almeida

FINALIDADE: Em cumprimento ao § 3º do art. 1º da Instrução Normativa TJ/TO nº 07/2012, de 4OUT2012, a Vara do 1.º Cível da comarca de Taguatinga/TO comunica que os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO, por meio do qual tramitarão doravante sob o nº 5000047-49.2007.827.2738, sendo absolutamente necessário o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Após a presente publicação será efetuada a baixa do processo no sistema sproc e nos livros de registros. Taguatinga/TO. 25 de junho de 2013. Aneilde Badia dos Santos Rodrigues –Técnica Judiciária

AUTOS N.º 2010.0005.4954-0/0-AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: Rosiane Maria Andrade

Advogado: Dr. Nalo Rocha Barbosa OAB/TO 1.857 A

Requerido: Banco Pine S/A

Advogado: Não constituído

FINALIDADE: Em cumprimento ao § 3º do art. 1º da Instrução Normativa TJ/TO nº 07/2012, de 4 OUT2012, a Vara do 1.º Cível da comarca de Taguatinga/TO comunica que os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO, por meio do qual tramitarão doravante sob o nº 5000100-25.2010.827.2738, sendo absolutamente necessário o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Após a presente publicação será efetuada a baixa do processo no sistema sproc e nos livros de registros. Taguatinga/TO. 25 de junho de 2013. Aneilde Badia dos Santos Rodrigues – Técnica Judiciária.

2ª Vara Cível e Família

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2011.0003.4452-0/0

AÇÃO: ALIMENTOS

REQUERENTE: M. P. L., M. P. L. e P. H. P. L.

ADVOGADO: Defensor Público

REQUERIDO: F. L. N.

ADVOGADO: Dr. Flaviano Batista de Souza OAB/PB 14322

INTIMAÇÃO/DESPACHO fl. 79: "I. Redesigno a audiência de instrução para o dia 05 de Agosto de 2013, a partir das 13:30 horas, na sede deste Juízo, em Taguatinga/TO. II. Intimem-se, inclusive as testemunhas. Taguatinga/TO, 08 de maio de 2013."

AUTOS Nº 2012.0002.4028-6/0

AÇÃO: INTERDIÇÃO C/C CURATELA PROVISÓRIA EM ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

REQUERENTE: Maria das Dores Tavares

ADVOGADO: Dra. Ilza Maria Vieira de Souza OAB/TO 2034-B

REQUERIDO: Antonio Rodrigues Pereira e Cassiana Luiz Tavares

ADVOGADO: Defensor Público

INTIMAÇÃO/SENTENÇA fls. 50/1: "(...) Ante o exposto, declaro extinto o processo em relação a interditanda Cassiana Luiz Tavares e decreto a interdição do Requerido Antonio Rodrigues Pereira, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, Código Civil, e, com fulcro no art. 1.775 do Código Civil, nomeio-lhe curadora a Requerente. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se no Órgão Oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Comunique-se a Justiça Eleitoral deste Estado. Sem honorários. Sem custas, eis que beneficiária da assistência judiciária gratuita (Lei nº 1.060/50). Transitada em julgado, feitas as anotações necessárias, arquivem-se os autos. P. R. I. Taguatinga/TO, 12 de junho de 2013."

AUTOS Nº 2009.0005.9252-2/0

AÇÃO: RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO C/C DIVISÃO DOS BENS COMUNS

REQUERENTE: Anizio Ramos de Santana

ADVOGADO: Dr. Irazon Carlos Aires Júnior OAB/TO 2.426

REQUERIDO: Maria Alves Rodrigues

ADVOGADO: Defensor Público

INTIMAÇÃO/ SENTENÇA fls. 76/8: "(...) Ante o exposto, ACOLHO o pedido deduzido neste feito para: a) DECLARAR a existência e a extinção da UNIÃO ESTÁVEL entre ANIZIO RAMOS DE SANTANA e MARIA ALVES RODRIGUES no período de 2003 a 2008; e b) DETERMINAR a partilha do bem imóvel residencial localizado no Lote-4, Quadra QNE-25, Setor Bela Vista, em Ponte Alta do Bom Jesus - TO, na proporção de 50% para cada parte, segundo as regras da dissolução do condomínio. Em consequência, resolvo o mérito do processo (CPC, 269, I). Sem custas ou honorários, eis que defiro à ré os benefícios da gratuidade de justiça. Transitada em julgado, arquite-se. P. R. I. Taguatinga/TO, 13 de junho de 2013."

AUTOS Nº 2009.0010.3399-3/0

AÇÃO: REIVINDICATÓRIA DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

REQUERENTE: Helton da Cunha Regino

ADVOGADO: Dr. Márcio Augusto Malagoli OAB/TO 3.685-B

REQUERIDO: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADVOGADO: Procurador Federal

INTIMAÇÃO/ SENTENÇA fls. 121/122: "(...) Ante o exposto, rejeito a pretensão ora deduzida. Em conseqüência, resolvo o mérito do processo (CPC, 269, I). Outrossim, condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do art. 20, § 4º do CPC. Ressalto, porém, que a execução destas despesas será condicionada à melhora das condições financeiras do Autor, no prazo de 5 (cinco) anos, eis que beneficiário da assistência judiciária (Lei nº 1.060/50, arts. 3º, 11 e 12). Não havendo recurso, arquivem-se os autos. P. R. I. Taguatinga/TO, 10 de junho de 2013."

AUTOS Nº 2008.0001.1903-9/0

AÇÃO: INVENTÁRIO E PARTILHA

REQUERENTE: Mayara Almeida Freire Holnik

ADVOGADO: Dr. Ronaldo Ausone Lupinacci OAB/TO 1.316-A

REQUERIDO: Rudi Holnik

ADVOGADO: Dr. Nalo Rocha Barbosa OAB/TO 1.857-A

INTIMAÇÃO/DECISÃO fl.218-v: "I. Trata-se de ação de partilha de bens do casal que se separou judicialmente. Adotou-se o rito do inventário. II. Nomeada inventariante dativa, apresentou as primeiras declarações em fls. 148/50. III. Citada a Fazenda Pública Estadual e o Ministério Público, quedaram-se inertes. IV. Citado o Requerido (fls. 196), apresentou impugnação em fls. 197/202, questionando a inclusão de um bem e os valores atribuídos a outros. V. Pois bem, o Requerido admitiu que o automóvel Ford Fiesta entrou no patrimônio do casal, mas não comprovou, por nenhum meio, que isto se deu a título gratuito nem que o dinheiro da venda foi aplicado na construção de um poço artesiano, benfeitoria que teria sido partilhada. Portanto, **rejeito a impugnação neste tocante**. Quanto aos demais itens, necessária avaliação. VI. Remetam-se os autos à contadoria para atualização monetária (sem juros) dos (1) valores das dívidas pagas na constância da sociedade conjugal, entre 21MAI2000 e 6AGO2003, conforme relação em fls. 58 e 171/85; (2) dos valores do automóvel, carreta, arado e gerador (itens 1 a 4 de fl. 148). VII. Cumprido o disposto acima, digam as partes sobre os valores atribuídos, no prazo de 10 dias (CPC, 1.009). VIII. Em seguida, conclusos. Intimem-se. Taguatinga, 18 de maio de 2013." Cálculos nos autos."

AUTOS Nº 2011.0003.0127-9/0

AÇÃO: REIVINDICATÓRIA DE SALÁRIO MATERNIDADE

REQUERENTE: Leliane Santos Silva

ADVOGADO: Dr. Márcio Augusto Malagoli OAB/TO 3.685-B

REQUERIDO: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADVOGADO: Procurador Federal

INTIMAÇÃO aos advogados: "Conforme Provimento 02/2011 do CGJ, fica o advogado ciente da baixa dos autos do Tribunal Regional Federal 1º Região, bem como para, no prazo legal, requerer o que entender de direito.

AUTOS Nº 2008.0005.9377-6/0

AÇÃO: REIVINDICATÓRIA DE APOSENTADORIA POR IDADE RURAL

REQUERENTE: Analia Bispo dos Santos

ADVOGADO: Dr. Márcio Augusto Malagoli OAB/TO 3.685-B

REQUERIDO: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADVOGADO: Procurador Federal

INTIMAÇÃO aos advogados: "Conforme Provimento 02/2011 do CGJ, fica o advogado da autora ciente da baixa dos autos do Tribunal Regional Federal 1º Região, bem como para, no prazo legal requerer o que entender de direito,

AUTOS Nº 2008.0009.3246-5/0

AÇÃO: REIVINDICATÓRIA DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

REQUERENTE: Dinoel Araujo Pereira

ADVOGADO: Dr. Márcio Augusto Malagoli OAB/TO 3.685-B

REQUERIDO: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADVOGADO: Procurador Federal

INTIMAÇÃO aos advogados: "Conforme Provimento 02/2011 do CGJ fica o advogado do autor ciente da baixa dos autos do Tribunal Regional Federal 1º Região, bem como para, no prazo legal, requerer o que entender de direito.

AUTOS Nº 2011.0009.3271-6/0

AÇÃO: NULIDADE DE DÉBITO E REPARAÇÃO DE DANOS C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

REQUERENTE: Ciriaca de Torres Badia

ADVOGADO: Dra. Ilza Maria Vieira de Souza OAB/TO 2034-B

REQUERIDO: Banco BMG, Banco Unibanco e Banco Pine.

ADVOGADO: Dr. Felipe Gazola Vieira Marques OAB/MG 76.696

ADVOGADO: Dr. Renato Chagas Corrêa da Silva OAB/MS 5871

ADVOGADO: Dr. Igor Pereira Torres OAB/SP 278.781

INTIMAÇÃO/DECISÃO fl.91: “Considerando o teor da petição de fl. 89 informando o acordo entre as partes, e nos termos do que prevê o inciso III do art. 269 do Código de processo Civil, Homologo o acordo firmado entre a Autora e o Banco BMG S/A. Converto o julgamento em diligência, oficie-se ao INSS para que forneça os extratos relativos aos descontos realizados no benefício da Autora (nº 119.870.747-7) no que diz respeito a operação nº 509071235176, com início em 10 de abril de 2008, valor das parcelas R\$112,31 com o Banco Pine S/A. Anexe ao ofício cópia do documento de fl. 11 e 14. Intime-se. Taguatinga/TO, 08 de abril de 2013.” Bem como para ciência dos documentos de fls. 92/101.

AUTOS Nº 2011.0010.2652-2/0

AÇÃO: REIVINDICATÓRIA DE AUXILIO-MATERNIDADE

REQUERENTE: Eli Cristina José Urcino

ADVOGADO: Dr. Márcio Augusto Malagoli OAB/TO 3.685-B

REQUERIDO: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADVOGADO: Procurador Federal

INTIMAÇÃO/SENTENÇA fls. 42/3: “(...) Ante o exposto, rejeito a pretensão ora deduzida neste processo. Em consequência, resolvo o mérito do processo (CPC, 269, I). Outrossim, condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do art. 20, § 4º do CPC. Ressalto, porém, que a execução destas despesas será condicionada à melhora das condições financeiras das Autoras, no prazo de 5 (cinco) anos, eis que beneficiário da assistência judiciária (Lei nº 1.060/50, arts. 3º, 11 e 12). Não havendo recurso, arquivem-se os autos. P. R. I. Taguatinga/TO, 10 de junho de 2013.”

AUTOS Nº 2010.0009.4877-0/0

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS C/C NEGATÓRIA DE FILIAÇÃO

REQUERENTE: V. R. S.

ADVOGADO: Defensor Público

REQUERIDOS: L.P. S. e F. A.P.

ADVOGADO: Dr. Irazon Carlos Aires Júnior OAB/TO 2.426

INTIMAÇÃO/SENTENÇA fls. 68/9: “(...) Ante o exposto, ACOLHO a pretensão ora deduzida para: a) DECLARAR que F. A. P. é o pai de V.R.S.; b) DESCONSTITUIR o registro efetuado anteriormente, no qual consta como genitor L.P.S. Em consequência, resolvo o mérito da lide (CPC, 269, I). Sem custas ou honorários, eis que defiro às partes os benefícios da gratuidade de justiça, devendo o Réu arcar com o custo da prova pericial. Averbe-se no registro civil competente. P. R. I. Taguatinga/TO, 30 de abril de 2013.”

AUTOS Nº 2009.0010.3417-5/0

AÇÃO: GUARDA E RESPONSABILIDADE

REQUERENTE: Miraldina Ribeiro dos Santos

ADVOGADO: Dr. Elson Gonçalves Júnior OAB/PI 5864

REQUERIDO: K. K. R. S.

ADVOGADO: Não Constituído

INTIMAÇÃO/SENTENÇA fls. 34/5: “(...) Ante o exposto, acolho a pretensão ora deduzida. Em consequência, resolvo o mérito da demanda (CPC, 269, I). Sem custas ou honorários, eis que defiro às partes os benefícios da gratuidade de justiça. Não havendo recurso, arquivem-se. P. R. I. Taguatinga/TO, 14 de maio de 2013.”

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO Nº: 2011.0003.0104-0/0

AÇÃO: INTERDIÇÃO

REQUERENTE: ANTÔNIO ANSELMO DE JESUS, portador do RG n.317.310–SSP/TO e CPF n. 951.212.341-04, residente na Avenida Antônio Fleury, nº09, Setor Buritizinho, Taguatinga -TO.

REQUERIDO: SALVIANO CARDOSO DE SANTANA, brasileiro, solteiro, nascido aos 25.01.1960, filho de João Domingos de Santana e Damiana Cardoso da Silva, portador da RG n.º 774.740 – SSP/TO e CPF n.º 006.824.071-60, natural de Taguatinga/TO, Certidão de nascimento nº4.866, Livro A-19, fls.97, expedida em 02.05.2000, no Cartório de Registro de Pessoas Naturais de Taguatinga/TO, Matrícula 1268700155 1965 1 00019 097 0004866 03.

FINALIDADE: INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS acerca da sentença prolatada no processo em epígrafe que interdito o requerido e nomeou o requerente como seu curador, abaixo transcrita em seu dispositivo. SENTENÇA:DISPOSITIVO:“Ante o exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO do requerido, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do Código Civil, e, com fulcro no art. 1.775 do Código Civil, nomeio-lhe curador o Requerente. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente sentença no Registro Civil e publique-se no Órgão Oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Comunique-se a Justiça Eleitoral deste Estado. Sem honorário. Sem custas eis que beneficiário da justiça gratuita

(Lei nº 1.060/50). Transitada em julgado e feitas as anotações necessárias, arquivem-se os autos. P.R.I. Taguatinga-TO, 21 de fevereiro de 2013. Taguatinga/TO, 10 de maio de 2013. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO Nº: 2012.0001.0541-9

AÇÃO: INTERDIÇÃO

REQUERENTE: SALVINO PEREIRA DE BARROS, brasileiro, lavrador, portador da RG n. 1.296.565 – SSP/DF e CPF n.º 527.489.951-04

REQUERIDA: IZABEL DE BARROS, brasileira, viúva, aposentada, portadora da RG n. 23.518 – SSP/TO e CPF n.º 566.341.801-00, filha de João Pereira da Silva e Maria Canuta de Jesus, nascida aos 24.10.1924, natural de Araripina-PE, registrada no Livro 47, fls. 286, sob n. 15.086, feito em 29.04.1988, no Cartório de Registro de Pessoas Naturais de São Paulo - SP

FINALIDADE: INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS acerca da sentença prolatada no processo em epígrafe que interditou a requerida e nomeou o requerente como seu curador, abaixo transcrita em seu dispositivo. **SENTENÇA: DISPOSITIVO:** “Em razão do exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO da requerida IZABEL DE BARROS, filha de João Pereira da Silva e Maria Canuta de Jesus, nascida aos 24OUT1924 em Ariripina – PE, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do Código Civil, e de acordo com o art. 1.767, I, também do Código Civil. Em consequência nomeio-lhe curador o filho, Sr. SALVINO PEREIRA DE BARROS, filho de MATIAS FELIX DE BARROS e IZABEL DE BARROS, sob compromisso. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente decisão no Registro Civil e publique-se na imprensa local e pelo Órgão Oficial por três vezes, com intervalo de dez dias. Oficie-se ao TER para conhecimento. Sem custas nem honorários, eis que defiro às partes os benefícios da gratuidade de justiça (Lei nº 1.060/50). Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Sentença publicada em audiência. Saem os presentes intimados. Nada mais havendo, mandou o MM. Juiz de Direito, encerrar a presente ata, que vai assinada por todos, inclusive por mim (as) Cleide Dias dos Santos Freitas, Escrivã de Judiciário, que o digitei e conferi. (ass) Gerson Fernandes Azevedo – Juiz de Direito; Reinaldo Koch Filho – Promotor de Justiça; Napociani Pereira Póvoa – Defensora Pública; Izabel de Barros e Salvino Pereira de Barros – Requerente.” Taguatinga/TO, 5 de setembro de 2012. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO Nº: 2011.0005.2776-5/0

AÇÃO: INTERDIÇÃO

REQUERENTE: SILVINA FRANCISCA DE FRANÇA, portadora do RG n. 145.808 – SSP/TO e CPF n. 006.592.111-90, residente em Ponte Alta do Bom Jesus, TO.

REQUERIDO: JONECY FRANCISCO DE FRANÇA, brasileiro, solteiro, nascido aos 28.11.1968, filho de Joventino Pereira de França e Silvina Francisca de França, portador da RG n.º 1.189.009 – SSP/TO e CPF n.º 968.364.581-04, natural de Ponte Alta do Bom Jesus, TO, registrada no Livro B-04, fls. 35v, sob n. 377, expedida em 31.10.2000, no Cartório de Registro de Pessoas Naturais de Ponte Alta do Bom Jesus, TO.

FINALIDADE: INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS acerca da sentença prolatada no processo em epígrafe que interditou o requerido e nomeou a requerente como sua curadora, abaixo transcrita em seu dispositivo. **SENTENÇA:DISPOSITIVO:** “Em razão do exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO do requerido JONECY FRANCISCO DE FRANÇA, filho de SILVINA FRANCISCA DE FRANÇA E JOVENTINO PEREIRA DE FRANÇA, nascido aos 28NOV1968 em Ponte Alta do Bom Jesus-TO, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do Código Civil, e de acordo com o art. 1.767, I, também do Código Civil. Em consequência nomeio-lhe curadora a sua mãe SILVINA FRANCISCA DE FRANÇA, sob compromisso. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente decisão no Registro Civil e publique-se na imprensa local e pelo Órgão Oficial por três vezes, com intervalo de dez dias. Oficie-se ao TER para conhecimento. Sem custas nem honorários, eis que defiro às partes os benefícios da gratuidade de justiça (Lei nº 1.060/50). Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Sentença publicada em audiência. Saem os presentes intimados. Nada mais havendo, mandou o MM. Juiz de Direito, encerrar a presente ata, que vai assinada por todos, inclusive por mim (as) Diomar Alves Ferreira, Técnico Judiciário, que o digitei e conferi. (ass) Gerson Fernandes Azevedo – Juiz de Direito; Reinaldo Koch Filho – Promotor de Justiça; Napociani Pereira Póvoa – Defensora Pública; Jonecy Francisco de França – interditado e Silvina Francisca de França - requerente.” Taguatinga/TO, 18 de outubro de 2012. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 40 (QUARENTA) DIAS

PROCESSO Nº: 2011.0005.7624-3/0

AÇÃO: INTERDIÇÃO

REQUERENTE: ZILDA DA CONCEIÇÃO DA SILVA ROSA, portadora do CPF n.º 316.536.421-49 e RG n.º 673.012 – SSP/TO.

REQUERIDO: MARIA SOARES DE SOUZA ROSA, brasileira, solteira, aposentada, portadora da CI n. 2.119.903 – SSP/GO e do CPF n. 641.893.841-00, nascida aos 11.06.1936, filha de Jovino Soares de Souza e Maria de Jesus, certidão de casado

registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Taguatinga, TO, no Livro B-1, fls. 276. sob o n. 234, realizado em 11.02.1980, por ser portadora de artrose, doença que a impede de se locomover, inclusive de comparecer ao banco para receber o benefício previdenciário, além disso tem diabetes e requer cuidados especiais, nomeado curadora sua filha Zilda da Conceição da Silva Rosa.

FINALIDADE: INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS acerca da sentença prolatada no processo em epígrafe que interditou a requerida e nomeou a requerente como sua curadora, abaixo transcrita em seu dispositivo. SENTENÇA: DISPOSITIVO: “Em razão do exposto, DECETO A INTERDIÇÃO da requerida Maria Soares de Souza Rosa, filha de Jovino Soares de Souza e Maria de Jesus, nascida aos 11/JUN/1936 em Taguatinga, TO, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma art. 3º, II, do Código Civil e de acordo com o art. 1.767, I, também do Código Civil. Em consequência nomeio-lhe curadora a Sra. Zilda da Conceição da Silva Rosa, filha de Antônio da Silva Rosa e Maria Soares dos Santos, sob compromisso. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente decisão no Registro Civil e publique-se no Órgão Oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Oficie-se ao TER para conhecimento. Sem honorários e nem honorários, eis que defiro às partes os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei n. 1.060/50). Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Sentença publicada em audiência. Saem os presentes intimados. Nada mais havendo, mandou o MM. Juiz de Direito, encerrar a presente ata, que vai assinada por todos, inclusive por mim. (as) Cleide Dias dos Santos Freitas, Escrivã de Judiciário, que o digitei e conferi (as) Gerson Fernandes Azevedo – Juiz de Direito; Reinaldo Roch Filho – Promotor de Justiça; Napociani Pereira Pova – Defensora Pública; Zilda da Conceição da Silva Rosa – Requerente; Maria Soares de Souza Rosa – Interditanda”. Taguatinga/TO, 21 de setembro de 2012. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito

TOCANTINÓPOLIS

1ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2012.0002.0640-1/0 ou 173/2012 – CIVIL DE IMPROVIDADE ADMINISTRATIVA

Requerente – MINISTÉRIO PÚBLICO

Advogado – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido – ANISSÉ ALVES DE SOUSA

Advogado – ANGELLY BERNARDO DE SOUSA OAB/TO 2508

Requerido – GENILSON HUGO POSSOLINE - CARLY RESPLANDES DE MENEZES - MARDÔNIO ALVES DE SOUSA

Advogado – GENILSON HUGO POSSOLINE – OAB/TO 1781-A

Requerido – ISMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA – BENÍCIO LOURENÇO DUARTE – APARECIDO RODRIGUES DE PAULA - MARIA DE JESUS SILVA DE ALMEIDA FARIAS – VALMORES ALVES DE SOUSA – ANGELINA DA SILVA CASTRO e CLEUDIMAR DIAS DE OLIVEIRA

Advogado – ORCY ROCHA FILHO – OAB/TO 355-A

INTIMAÇÃO das partes requeridas e seus respectivos advogados da decisão a seguir “...Diante disso, RECEBO A INICIAL, para que seja instaurada a competente ação de improbidade administrativa, com a prática dos demais atos processuais, em conformidade com o art. 17, §6º, da Lei nº 8.429/92. - Por fim, determino a conexão dos presentes autos com os processos 2012.0001.4170-9, 2008.0008.0208-1 e 2009.0005.5484-1. - Com fundamento no artigo 267, VI do CPC, deixo de receber a inicial em relação à Mardonio Alves de Castro, Cleudimar Dias de Oliveira, Aparecido Rodrigues de Paula, e Maria de Jesus Silva de Almeida Farias, razão pela qual determino que os autos sejam remetidos à distribuição para baixa de seus respectivos nomes. - Determino a citação dos réus, pessoalmente, para apresentarem contestação em quinze dias, nos termos do art. 17, §9º, da Lei de Improbidade. Intimem-se. Cumpra-se. - Tocantinópolis, 17 de junho de 2013. - Helder Carvalho Lisboa – Juiz de Direito.”

AUTOS: 2009.006.8541-5/0 OU 476/98 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente – FÉLIX SOUSA MERCEDES

Advogado – GIOVANI MOURA RODRIGUES – OAB/TO 732

Requerido – FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Advogado – PROCURADOR DA FAZENDA ESTADUAL

INTIMAÇÃO da parte requerente e seu advogado do despacho a seguir “Especifiquem as parte no prazo de cinco dias as provas que desejam produzir, indicando objetivamente sua finalidade, sob pena de indeferimento (CPC, art. 130). – Intimem-se. Após, conclusos. – Cumpra-se. Tocantinópolis, 17 de junho de 2013. - Helder Carvalho Lisboa – Juiz de Direito.”

AUTOS: 2012.0003.6942-4/0 ou 534/2000 – REVISÃO CONTRATUAL

Requerente – LEOLINDA MARIA AIRES COSTA

Advogado – SEBASTIÃO ALVES MENDONÇA FILHO – OAB/TO 409 e OUTRO

Requerido – BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Advogado – MAURÍCIO CORDENONZI – OAB/TO 2223

INTIMAÇÃO das partes e seus respectivos advogados da decisão a seguir: “...Ante o exposto, HOMOLOGO os cálculos apresentados pela Contadoria Judicial às fls.460/469, tornando a AUTORA DEVEDORA da quantia de R\$ 36.851,15 (trinta e seis

mil oitocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos). - Transitado em julgado, e observado o Provimento 02/2011 da CGJUS/TO no tocante ao pagamento das despesas processuais finais, archive-se. - Independentemente de qualquer providência dê-se baixa no registro dos presentes autos, tendo em vista que o cumprimento de sentença não gera demanda autônoma, por isso o a demanda deve tramitar sob o registro do processo original (534/2000). - Desconstituo a penhora realizada nos ativos financeiros do Banco da Amazônia, e determino sua intimação, através da Agência local, com cópia desta decisão e dos documentos de fls.429/431, servindo-os como mandado. Intimem-se. Cumpra-se. - Tocantinópolis, 20 de junho de 2013. - Helder Carvalho Lisboa – Juiz de Direito.”

AUTOS: 2011.0000.0066-0/0 ou 01/2011 – MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante – INTEGRAÇÃO RURAL COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

Advogado – ANTONIO EDIVALDO SANTOS AGUIAR - OAB/TO 5455 e OUTROS

Impetrado – CHEFE DO POSTO FISCAL DA RECEITA ESTADUAL DE AGUIARNÓPOLIS – RECEITA ESTADUAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO da parte impetrante e seus advogados do despacho a seguir: “Defiro a cota ministerial de fls. 73-v. - Intime-se a parte autora, através de seus defensores, para emendar a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do feito sem resolução do mérito. - Após, caso seja feito a emenda, intime-se a Fazenda Pública, com carga dos autos, para manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias. - Em seguida, com ou sem a manifestação da Fazenda Pública, abra-se vistas ao Ministério Público. – Ao final, ou em caso de não ser realizada a emenda, conclusos. Tocantinópolis, 12 de junho de 2013. Helder Carvalho Lisboa – Juiz de Direito.”

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS: 2012.0003.1759-9/0 ou 365/2012 – REVISIONAL DE CONTRATO

Requerente – ANTONIO CÉSAR PEREIRA DE SOUSA

Advogado – ANGELLY BERNARDO DE SOUSA OAB/TO 2508

Requerido – POUPEX ASSOCIADOS DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO

INTIMAÇÃO da parte requerente e seu advogado da decisão a seguir: “Ante as razões apresentadas, defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita ao autor, ressalvada a possibilidade de impugnação/revogação, nos termos da Lei nº 1.060/50. - Em que pese os fatos noticiados pelo autor, deixo para apreciar o pedido de liminar, contido na inicial, após a apresentação da resposta da requerida. - Assim, cite-se a requerida, através de carta precatória para a Comarca de Brasília/DF, para, querendo, apresentar contestação no prazo legal (art. 297, do Código de Processo Civil), advertindo-a que não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na peça vestibular, conforme dispõe o art. 319, do Código de Processo Civil. – Cumpra-se. – Tocantinópolis, 24 de junho de 2013. Helder Carvalho Lisboa – Juiz de Direito.”

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos: 2011.0008.9626-4 (690/2011) – CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Representante: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TOCANTINÓPOLIS

Requerido: JOSÉ BONIFÁCIO GOMES DE SOUSA

Advogado: Dr. LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA – OAB/TO 2135-A

Requerido: MANOEL PIMENTEL DE BRITO

Advogado: Dr. ALDENOR ALVES BANDEIRA – OAB/TO 1236-A

DECISÃO: “(...). Diante disso, RECEBO A INICIAL, para que seja instaurada a competente ação de improbidade administrativa, com a prática dos demais atos processuais, em conformidade com o art. 17, §6º, da Lei nº 8.429/92. Determino a citação dos réus pessoalmente para apresentarem contestação em quinze dias, nos termos do art. 17, §9º, da Lei de Improbidade. Intimem-se. Cumpra-se. Tocantinópolis, 3 de junho de 2013. (ass) Helder Carvalho Lisboa – Juiz de Direito”.

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS: 2009.0006.8660-8/0 ou 561/98 – SUBSTITUIÇÃO DE GARANTIA C/C REVISÃO DE CLÁUSULA

Requerente – BASÍLIO LOPES DE OLIVEIRA

Advogado – GIOVANI MOURA RODRIGUES OAB/TO 732

Requerido – BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Advogado – SILAS ARAÚJO LIMA OAB/TO 1738

INTIMAÇÃO das partes e advogados da decisão a seguir: “...Ante o exposto, dou provimento ao recurso de Embargos de Declaração do Banco da Amazônia para estabelecer devidos honorários advocatícios pelo autor no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais). – Transitado em julgado, arquivem-se com baixa na distribuição, observado, entretanto, o Provimento 02/2011 da CGJUS/TO no tocante ao pagamento das custas processuais pelo autor. – Intimem-se. Cumpra-se. - Tocantinópolis, 20 de junho de 2013. – Helder Carvalho Lisboa – Juiz de Direito.”

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS: 2009.0006.8665-9/0 ou 361/98 – CAUTELAR DE CAUÇÃO DE TÍTULO DA DÍVIDA PÚBLICA

Requerente – BASÍLIO LOPES DE SOUSA

Advogado – GIOVANI MOURA RODRIGUES OAB/TO 732

Requerido – BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Advogado – SILAS ARAÚJO LIMA OAB/TO 1738

INTIMAÇÃO das partes e advogados da decisão a seguir: “...Ante o exposto, dou provimento ao recurso de Embargos de Declaração do Banco da Amazônia para estabelecer devidos honorários advocatícios pelo autor no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais). – Transitado em julgado, arquivem-se com baixa na distribuição, observado, entretanto, o Provimento 02/2011 da CGJUS/TO no tocante ao pagamento das custas processuais pelo autor. – Intimem-se. Cumpra-se. - Tocantinópolis, 20 de junho de 2013. – Helder Carvalho Lisboa – Juiz de Direito.”

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos: 2011.0008.9652-3 (754/2011) – CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Representante: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TOCANTINÓPOLIS

Requerido: ANTENOR PINHEIRO QUEIROZ e OUTROS

Advogado: Dr. AMADEUS PEREIRA DA SILVA – OAB/MA 4408, Dr. FAUSTINO COSTA DE AMORIM – OAB/MA 5966-A e OUTRO

Requerido: GIOVANI MOURA RODRIGUES

Advogado: Dr. GIOVANI MOURA RODRIGUES – OAB/TO 732

Requerido: PAULO VIEIRA LABRE e P.V. LABRE ME (EXATA CONTABILIDADE)

Advogado: Dr. GIOVANI MOURA RODRIGUES – OAB/TO 732

DECISÃO: “Vistos em Correição. Especifiquem as partes, no prazo de cinco dias, as provas que desejam produzir, indicando objetivamente sua finalidade sob pena de indeferimento liminar (CPC, art. 130). Relativamente à pretensão ministerial de fls. 387, indefiro-a. Observe-se que tal providência consta às fls. 284/288 e 306/311. Indefiro o pedido para tornar indisponíveis os bens de Paulo Vieira Labre e P.V. Labre constantes às fls. 321, por considerar suficientes os gravames já existentes – fls. 354/370. Intimem-se. Cumpra-se. Tocantinópolis, 17 de junho de 2013. (ass) Helder Carvalho Lisboa – Juiz de Direito”.

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos: 2011.0002.1091-5 (301/2011) - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – Dr. ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES

Executado: CONSÓRCIO RIO TOCANTINS

Advogado: Dr. FERNANDO OSORIO DE ALMEIDA JÚNIOR – OAB/RJ 92.949 e OUTROS

SENTENÇA: “(...). Ante o exposto, julgo improcedentes os Embargos do Executado e converto o depósito judicial em renda, autorizando sua transferência em favor da fazenda Pública após o trânsito em julgado (Lei 6.830/80, art. 30, §2º). Extingo o processo com resolução do mérito com fundamento no art. 156, VI do Código Tributário Nacional. A condenação do executado ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios já foi objeto de decisão no processo de Embargos. Intimem-se. Registre-se. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, arquite-se. Tocantinópolis, 12 de junho de 2013. (ass) Helder Carvalho Lisboa – Juiz de Direito”.

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS: 2011.0007.0315-6/0 ou 623/2011 – CIVIL PÚBLICA POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Requerente – MINISTÉRIO PÚBLICO

Advogado – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido – JOSÉ RUBENS CABRAL

Advogado – SEBASTIÃO ALVES MENDONÇA FILHO – OAB/TO 409

INTIMAÇÃO das partes e advogados da decisão a seguir: “Visto em Correição. – A documentação apresentada pelo demandado em sua defesa não elide à exaustão os argumentos inicial, situação que só pode ser verificada durante a instrução probatória, momento oportuno para discutir eventuais prejuízos à municipalidade sem adentrar na seara do mérito administrativo, razão pela qual recebo a inicial e determino a citação do réu para contestar o pedido em quinze dias com as advertências legais. – Intime-se pessoalmente o Município de Aguiarnópolis para manifestar eventual interesse no feito. – Cumpra-se. Tocantinópolis, 10 de junho de 2013. – Helder Carvalho Lisboa – Juiz de Direito.”

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS: 2005.0002.8005-6/0 ou 718/2005 – CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Requerente – MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS - TO

Advogado – GIOVANI MOURA RODRIGUES – OAB/TO 732

Requerido – JOSÉ BONIFÁCIO GOMES DE SOUSA

Advogado – LEANDRO FINELLI – OAB/TO 2135-A

INTIMAÇÃO das partes e advogados do despacho a seguir: “Visto em Correição. – Defiro a expedição de Ofício ao TCE/TO para que seja remetido a este Juízo cópia integral do Processo 9645/2006 – fls. 125. – Com a juntada das informações, intimem-se as partes para manifestarem-se em cinco dias. – Ao final, conclusos. – Intimem-se. Cumpra-se. – Tocantinópolis, 17 de junho de 2013. – Helder Carvalho Lisboa – Juiz de Direito.”

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS: 2009.0005.5586-4/0 ou 397/2009 – CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Requerente – MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS - TO

Advogado – DAIANY CRISTINE G. P. JÁCOMO – OAB/TO 2460

Requerido – ANTENOR PINHEIRO QUEIROZ

Advogado – DR. AMADEUS PEREIRA DA SILVA - OAB/MA 4408

INTIMAÇÃO da parte requerida e advogado, da decisão a seguir: “...Diante disso, RECEBO A INICIAL, para que seja instaurada a competente ação de improbidade administrativa, com a prática dos demais atos processuais, em conformidade com o art. 17, §6º, da Lei nº 8.429/92. - Determino a citação do réu pessoalmente para apresentar contestação em quinze dias, nos termos do art. 17, §9º, da Lei de Improbidade. – Intimem-se e cumpra-se. – Tocantinópolis, 03 de junho de 2013. – Helder Carvalho Lisboa – Juiz de Direito.”

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos: 2011.0008.9651-5 (753/2011) – CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Representante: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TOCANTINÓPOLIS

Requerido: ANTENOR PINHEIRO QUEIROZ e OUTROS

Advogado: Dr. AMADEUS PEREIRA DA SILVA – OAB/MA 4408, Dr. FAUSTINO COSTA DE AMORIM – OAB/MA 5966-A e OUTRO

Requerido: MARIA ARLENE BARROS MIRANDA

Advogado: Dr. EDMILSON FRANCO DA SILVA – OAB/MA 4401

Requerido: RAQUEL VAZ DE OLIVEIRA

Advogado: Dr. MARCILIO NASCIMENTO COSTA – OAB/TO 1.110-B

Requerido: GIOVANI MOURA RODRIGUES

Advogado: Dr. GIOVANI MOURA RODRIGUES – OAB/TO 732

DECISÃO: “(...) Diante disso, REVOGO a DECISÃO JUDICIAL no que se refere à INDISPONIBILIDADE DOS BENS dos réus – fls. 223/224. Citem-se os réus pessoalmente para apresentarem contestação em quinze dias, nos termos do art. 17, §9º, da Lei de Improbidade. Intimem-se as partes, especialmente o Ministério Público dessa Decisão. Após, conclusos. Cumpra-se. Tocantinópolis, 17 de junho de 2013. (ass) Helder Carvalho Lisboa – Juiz de Direito”.

WANDERLÂNDIA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS 2011.0011.0738-7/0 – AÇÃO DE ARROLAMENTO SUMÁRIO

Requerentes: ARIANE SANTOS GONÇALVES E ARITANA SANTOS GONÇALVES.

Advogado: DR. FERNANDO FRAGOSO DE NORONHA PEREIRA OAB/TO 4.265-A.

Requerido: ESPOLIO DE ADRIANO JOSE FRANCO GONÇALVES.

Advogado: DRA. GRACIONE TEREZINHA DE CASTRO OAB/TO 994.

INTIMAÇÃO/DESPACHO: “Regularize a inventariante a sua representação técnica, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Cumprida a determinação supra, dê andamento ao feito”. José Eustáquio de Melo Junior Juiz de Direito da Comarca de Wanderlândia-TO.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTERDIÇÃO

O DOUTOR **JOSE EUSTAQUIO DE MELO JUNIOR**, MM. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, SITO À RUA RAIMUNDO PINTO, S/Nº, CENTRO, NA FORMA DA LEI, ETC... **F A Z S A B E R** a todos quantos o presente Edital de Publicação de Sentença virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Ofício Cível, se processam os autos da Ação de **INTERDIÇÃO** autuada sob o nº **2006.0004.6026-5/0**, proposta por **PERMÍNIA ROCHA GALVÃO**, e que às fls. 149/150, dos autos acima identificado, pelo MM. Juiz de Direito, foi decretada a interdição de **LUIZ GOMES DA ROCHA**, conforme o teor da parte conclusiva da sentença, a seguir transcrita: “... Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido formulado, DECRETO a interdição de **LUIZ GOMES DA ROCHA**, brasileiro, solteiro, filho de João Macedo da Rocha e Maria Gomes da Rocha, natural de Carolina/MA, nascido aos 13/03/1942, residente

na Avenida Bernardo Sayão, nº 341, Wanderlândia/TO, e nomeio como sua Curadora a senhora **PERMÍNIA ROCHA GALVÃO**, brasileira, casada, do lar, filha de João Macedo da Rocha e Maria Gomes da Rocha, portadora do RG nº 979.845 - SSP/GO, inscrita no CPF nº 273.780.631-34, residente e domiciliada na Avenida Gomes Ferreira, nº 740, nesta cidade de Wanderlândia/TO. Resolvo o mérito da lide com base no art. 269, inciso I, do CPC. Determino ao Curador que preste contas anualmente, nos termos do art. 919 do CPC e art. 1.759 do CC. Lavre-se o competente Termo de Curatela, constando a proibição de alienação ou oneração de qualquer do interditado, salvo com autorização judicial. Expeça-se ofício para registro no Cartório de Registro de Pessoas Naturais (art. 9º, inciso III, do CC. Expeça-se ofício à Justiça eleitoral, conforme requerido. Publique-se a presente sentença no DJ - e, por três vezes, com intervalo mínimo de dez dias (art.1.184 do CPC).Sem custas e sem honorários advocatícios. Transitada em julgado e feitas as comunicações de estilo,arquivem-se os autos. P.R.I.C. Wanderlândia/TO, 29 de março de 2013.(as) José Eustáquio de Melo Júnior – Juiz de Direito”. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos **dez** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e treze**. Eu,_____, Marinalva de Sousa, Técnica Judiciária em exercício na Escrivania Cível que digitei e subscrevi.**José Eustáquio de Melo Júnior**. Juiz de Direito.

O DOUTOR **JOSE EUSTAQUIO DE MELO JUNIOR**, MM. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, SITO À RUA RAIMUNDO PINTO, S/Nº, CENTRO, NA FORMA DA LEI, ETC... **F A Z S A B E R** a todos quantos o presente Edital de Publicação de Sentença virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Ofício Cível, se processam os autos da Ação de **INTERDIÇÃO** autuada sob o nº **2010.0012.4491-2/0**, proposta por **TEREZA PEREIRA DA SILVA**, e que às fls. 72/73, dos autos acima identificado, pelo MM. Juiz de Direito, foi decretada a interdição de **VALDECI PEREIRA DA SILVA**, conforme o teor da parte conclusiva da sentença, a seguir transcrita: “... Ante o exposto, JULGO procedente o pedido formulado. **DECRETO** a interdição de **VALDECI PEREIRA DA SILVA** brasileiro, solteiro, portador do RG 994.051 – SSP/TO, filho de Antonia Pereira da Silva, e nomeio como sua Curadora a senhora **TEREZA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, lavradora, filha de Viriato Pereira Braúna e Antonia Pereira da Silva, portadora do RG 046.084 – SSP/TO, e CPF nº 011.215.721-11, residente e domiciliada na Rua São José, nº 546, Wanderlândia/TO. Resolvo o mérito da lide com base no art. 269, inciso I, do CPC. Determino ao Curador que preste contas anualmente, nos termos do art. 919 do CPC e art. 1.759 do CC. Lavre-se o competente Termo de Curatela, constando a proibição de alienação ou oneração de qualquer do interditado, salvo com autorização judicial. Expeça-se ofício para registro no Cartório de Registro de Pessoas Naturais (art. 9º, inciso III, do CC. Expeça-se ofício à Justiça eleitoral, conforme requerido. Publique-se a presente sentença no DJ - e, por três vezes, com intervalo mínimo de dez dias (art.1.184 do CPC).Sem custas e sem honorários advocatícios. Transitada em julgado e feitas as comunicações de estilo,arquivem-se os autos. P.R.I.C. Wanderlândia/TO, 28 de fevereiro de 2013.(as) José Eustáquio de Melo Júnior – Juiz de Direito”. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos **dez** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e treze**. Eu,_____, **Marinalva de Sousa**, Técnica Judiciária em exercício na Escrivania Cível que digitei e subscrevi.**José Eustáquio de Melo Júnior** - Juiz de Direito.

XAMBIOÁ

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: AÇÃO PENAL Nº 2008.0008.3133-2/0

Acusado: HÉLIO GUEDES FILHO

Advogado: DR. RAIMUNDO FIDELIS OLIVEIRA BARROS, OAB/TO 2274

INTIMAÇÃO: Fica o advogado acima identificado intimado da audiência de justificação designada para o dia 24 de julho de 2013, às 10h15min.

SEÇÃO II - ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Portaria

PORTARIA Nº 627, de 21 de junho de 2013.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO, VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o contido na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a Solicitação de Viagem nº 4846, resolve conceder à **Desembargadora Ângela Maria Ribeiro Prudente, Matrícula 3090, Presidente do Tribunal de Justiça do Tocantins**, o pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, bem como adicional de embarque e desembarque, por seu deslocamento à Brasília-DF, no período de 25 a 26/06/2013, com a finalidade de participar da Posse do Dr. Luiz Roberto Barroso no cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador José de Moura Filho
Vice-Presidente

DIRETORIA GERAL
Portarias

PORTARIA Nº 1126/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 4830/2013, resolve conceder ao servidor **Gildeon Rodrigues da Silva, Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Instância - B6, Matrícula 259826**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento à Comarca de Araguatins-TO, no dia 25/06/2013, com a finalidade de realização de audiência do processo de sindicância nº 508/11.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 24 de junho de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1127/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 4831/2013, resolve conceder ao servidor **Diomar Moraes dos Reis, Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Instância - C15, Matrícula 8075**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento à Comarca de Araguatins-TO, no dia 25/06/2013, com a finalidade de realização de audiência do processo de sindicância nº 508/11.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 24 de junho de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1128/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 4832/2013, resolve conceder ao servidor **Luis Carlos Magno Ribeiro Dias, Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Instância - C15, Matrícula 87732**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento à Comarca de Araguatins-TO, no dia 25/06/2013, com a finalidade de realização de audiência do processo de sindicância nº 508/11.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 24 de junho de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1129/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 4840/2013, resolve conceder aos servidores **Wagner William Voltolini, Chefe de Divisão de Manutenção e Suporte - Daj5, Matrícula 292635, Rogerio Nogueira de Sousa, Diretor de Tecnologia da Informação - Daj9, Matrícula 353164, Hudson Lucas Rodrigues, Assistente de Suporte Técnico - Daj4, Matrícula 352407, Francisco Augusto de Carvalho Junior, Assistente de Suporte Técnico, Matrícula 352773, e Abel Lucian Schneider, Motorista Efetivo, Matrícula**

352626, o pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, por seus deslocamentos à Araguaína-TO, no período de 30/06 a 05/07/2013, com a finalidade de realizar mudança dos computadores para o novo Anexo e configuração de todas as máquinas em domínio.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 24 de junho de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1130/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 4841/2013, resolve conceder aos servidores **Francisco Augusto de Carvalho Junior, Assistente de Suporte Técnico, Matrícula 352773**, e **Abel Lucian Schneider, Motorista Efetivo, Matrícula 352626**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos à Tocantínia-TO, no dia 24/06/2013, com a finalidade de trocar equipamentos de Rede.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 24 de junho de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1131/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 4850/2013, resolve conceder ao servidor **Mario Sergio Loureiro Soares, Engenheiro - Daj6, Matrícula 352204**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento à Lizarda,-TO no período de 25 a 26/06/2013, com a finalidade de realizar Vistoria Técnica para aferição de medição final na obra da construção da Unidade Judiciária.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 24 de junho de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1132/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 4853/2013, resolve conceder ao servidor **Heverton dos Anjos Negreiros, Técnico Judiciário de 1ª Instância - A2, Matrícula 352510**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento à Araganã-TO, no dia 17/06/2013, com a finalidade de postar correspondências da Comarca de Xambioá-TO, uma vez que a agência dos Correios na referida cidade encontra-se interditada, conforme SEI 13.0.000091339-6.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 24 de junho de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1133/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 4854/2013, resolve conceder ao servidor **Heverton dos Anjos Negreiros, Técnico Judiciário de 1ª Instância -**

A2, Matrícula 352510, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento à Araguañã-TO, no dia 28/06/2013, com a finalidade de postar correspondências da Comarca de Xambioá-TO, uma vez que a agência dos Correios na referida cidade encontra-se interditada, conforme SEI 13.0.000091339-6.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 24 de junho de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1134/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 4855/2013, resolve conceder ao Magistrado **Jorge Amancio de Oliveira, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 352456**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento à Palmas-TO, no dia 24/06/2013, com a finalidade de praticar despachos, decisões, realizar audiências e responder pela Vara de Precatórias, Falência e Concordadas, conforme designação da Portaria nº 594/2012, publicada no DJE 2939, de 17/08/2012.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 55,98 (cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 24 de junho de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1136/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 4857/2013, resolve conceder aos servidores **Luiz Alberto Fonseca Aires, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância - A2, Matrícula 352509**, e **Francisco Carneiro da Silva, Motorista Efetivo, Matrícula 158148**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seus deslocamentos à Comarca de Araguacema-TO, no período de 25 a 26/06/2013, com a finalidade de entrega de material de expediente, copa e cozinha, material elétrico e suprimento de informática.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 24 de junho de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1137/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 4858/2013, resolve conceder à Magistrada **Renata do Nascimento e Silva, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância - Juz2, Matrícula 290445**, o pagamento de (0,5) meia diária por seu deslocamento à Lagoa da Confusão-TO, no dia 19/06/2013, com a finalidade de realizar visita na Cadeia Pública Feminina.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 39,56 (trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos), em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 24 de junho de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1138/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 4865/2013, resolve conceder à servidora **Vanusa Pereira de Bastos, Diretor de Centro de Comunicação Social - Daj9, Matrícula 352473**, o pagamento de (0,5) meia diária, bem como adicional de embarque e desembarque, por seu deslocamento à Brasília-DF, no dia 26/06/2013, com a finalidade de acompanhar a Presidente Desembargadora do Tribunal de Justiça do Tocantins, na Sessão Solene de Posse do Supremo Tribunal Federal, conforme SEI 13.0.000109394-5.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 25 de junho de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1139/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 4856/2013, resolve conceder aos servidores **Irene Lopes de Oliveira, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância - C13 / Assessoramento Setorial, Matrícula 15766, Lotario Luis Becker, Motorista Efetivo, Matrícula 352928, e Dannel Vieira da Silva, Colaborador Eventual / Carregador**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos à Comarca de Novo Acordo-TO, no dia 25/06/2013, com a finalidade de entrega de material de expediente, copa e cozinha, material elétrico e suprimento de informática.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 25 de junho de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1140/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 4860/2013, resolve conceder aos servidores **Ronilson Pereira da Silva, Técnico Judiciário de 2ª Instância - C13 / Diretor Administrativo - Daj9, Matrícula 111969, e Francisco Carneiro da Silva, Motorista Efetivo, Matrícula 158148**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, por seus deslocamentos às comarcas de Araguaína e Filadélfia-TO, no período de 02 a 05/07/2013, com a finalidade de acompanhar a entrega de móveis e os preparativos para a inauguração do novo prédio que abrigará o Anexo da Comarca de Araguaína; ver o andamento das obras do novo Fórum de Filadélfia, bem como as necessidades patrimoniais daquela Comarca.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 25 de junho de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1141/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 4861/2013, resolve conceder à servidora **Joana Darc Batista Silva, Analista Judiciário - B6 / Chefe de Divisão - Daj5, Matrícula 263644**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, por seu deslocamento à comarca de Araguaína-TO, no período de 02 a 05/07/2013, com a finalidade de gerenciar os trabalhos da equipe da Divisão de Patrimônio na entrega e distribuição de móveis novos, e movimentação dos móveis usados para o novo prédio que abrigará o Anexo da referida.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 25 de junho de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1142/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 4863/2013, resolve conceder à servidora **Jucilene Ribeiro Ferreira, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância - C12 / Chefe de Serviço de Conservação e Copa - Daj3, Matrícula 178532**, o pagamento de 8,50 (oito e meia) diárias, por seu deslocamento à comarca de Araguaína-TO, no período de 27 a 05/07/2013, com a finalidade de gerenciar os trabalhos relativos à Divisão de Serviços Gerais durante os preparativos para inauguração do novo anexo da Comarca, instalação de placas de identificação, limpeza, organização do ambiente, entre outros.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 25 de junho de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1143/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 4864/2013, resolve conceder aos servidores **Robson Andrade Venceslau, Assistente de Suporte Técnico, Matrícula 352785**, e **Marlos Elias Gosik Moita, Motorista Efetivo, Matrícula 352644**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos à Porto Nacional-TO, no dia 24/06/2013, com a finalidade de formatar a máquina da 1º Vara Criminal e reparo nos demais computadores do Fórum.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 25 de junho de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1144/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 4866/2013, resolve conceder ao servidor **Vicente Salomé Gomes, Assistente de Gabinete da Presidência - Daj4, Matrícula 73846**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento à comarca de Colinas-TO, no dia 25/06/2013, com a finalidade de auxiliar Juiz da referida comarca a pedido da Presidência.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 25 de junho de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1145/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 4870/2013, resolve conceder aos servidores **Edward Afonso Kneipp, Chefe de Divisão - Daj5, Matrícula 352793**, e **Luciano Moura, Engenheiro, Matrícula 352750**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seus deslocamentos à Araguaína e Filadélfia-TO, no período de 28 a 29/06/2013, com a finalidade de executar vistoria técnica nas obras de construção do Fórum de Filadélfia e adequações físicas no prédio do Anexo II da comarca de Araguaína-TO.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 25 de junho de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1146/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 4872/2013, resolve conceder ao servidor **Rodrigo Botelho de Hollanda Vasconcellos, Arquiteto - Daj6, Matrícula 352779**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento à Araguaína-TO, no período de 27 a 29/06/2013, com a finalidade de executar serviço de vistoria técnica na obra de adequação do prédio do Anexo II da referida comarca.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 25 de junho de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1147/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 4873/2013, resolve conceder ao Magistrado **Jocy Gomes de Almeida, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 127653**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento à comarca de Natividade-TO, no período de 24 a 25/06/2013, com a finalidade de, em substituição automática, realizar atendimentos, despachos, decisões e outras tarefas inerentes ao Magistrado.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 89,57 (oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 25 de junho de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1148/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 4833/2013, resolve conceder ao servidor **Gildeon Rodrigues da Silva, Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Instância - B6, Matrícula 259826**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento à Araguatins-TO, no dia 01/07/2013, com a finalidade de entrega do processo de sindicância nº 508/11.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 25 de junho de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1149/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 4834/2013, resolve conceder ao servidor **Diomar Moraes Dos Reis, Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Instância - C15, Matrícula 8075**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento à Araguatins-TO, no dia 01/07/2013, com a finalidade de entrega do processo de sindicância nº 508/11.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 25 de junho de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1150/2013-DIGER

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização

de Viagem nº 4835/2013, resolve conceder ao servidor **Luis Carlos Magno Ribeiro Dias, Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Instância - C15, Matrícula 87732**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento à Araguatins-TO, no dia 01/07/2013, com a finalidade de entrega do processo de sindicância nº 508/11.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 25 de junho de 2013.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 634/2013 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 24 de junho de 2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59 da Resolução nº 17/09/TJTO, c/c. Decreto Judiciário nº 99/2013 da Presidência do Tribunal de Justiça,

CONSIDERANDO o contido nos autos administrativos SEI nº 13.0.000067719-6,

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 145/2011, publicada no DJ nº 2622, de 06/04/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Joana D'arc Batista Silva**, matricula: 263644, Chefe da Divisão de Patrimônio, **Ercílio José dos Santos Júnior**, mat. 353133, Secretário do Juízo e **Thatianne Rodrigues Lara de Oliveria Gonçalves**, mat. 264837, Oficiala de Justiça/Avaliadora, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação dos bens a serem doados pela Comarca de Formoso do Araguaia (aparelho de ar condicionado).

Art. 2º A referida Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para a conclusão dos trabalhos.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 633/2013 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 24 de junho de 2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais e pela competência que lhe confere o inciso XXI, do art. 59 da Resolução nº 017/2009, e os artigos: 166, I, 168, 173, 174, I e 175, II da Lei Estadual nº 1.818/2007;

CONSIDERANDO o contido nos autos administrativos eletrônico SEI nº 13.0.000086821-8, notadamente as irregularidades relatadas no Requerimento da ASMETO, inserido no evento 232396, e, ainda o Despacho nº 22561/2013 da Presidência, inserido no evento 242409;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância Investigativa para apurar eventual responsabilidade funcional pela divulgação de informações sobre processos que tramitam "sob absoluto segredo de justiça", conforme noticiado nos autos SEI em referência.

Art. 2º. Designar para constituir a Comissão Sindicante os servidores: **SÔNIA RODOVALHO**, Analista Judiciário de 2ª Instância, matricula nº 35562; **JOSÉ ANTÔNIO BONFIM TEIXEIRA**, Técnico Judiciário de 2ª Instância, matricula nº 157445 e **AMANDA SANTA CRUZ MELO**, Técnico Judiciário de 2ª Instância, matricula nº 235160, sob a Presidência da primeira servidora.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, nos termos do art. 166, § 3º, da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO Nº 17539/2013 – PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

DECISÃO nº 1210/2013 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

PROCESSO: 13.0.000029580-3

CONTRATO Nº. 64/2013

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Editora Revista dos Tribunais Ltda.

OBJETO: contratação de empresa para assinatura anual de periódicos, a fim de compor o acervo da Biblioteca da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	ANO	CÓDIGOS	VOLUMES	QUANT.	PREÇO R\$
------	-----------	-----	---------	---------	--------	-----------

01	Revista Brasileira de Ciências Criminais. Editora Revista dos Tribunais.	2013	2060130000	100 A 105	1 assinatura – 6 volumes	1.140,00
02	Revista de Arbitragem e Mediação. Editora Revista dos Tribunais.	2013	2110130000	36 a 39	1 assinatura – 4 volumes	750,00
03	Revista de Direito Constitucional e Internacional. Editora Revista dos Tribunais.	2013	2050130000	82 a 85	1 assinatura – 4 volumes	750,00
04	Revista de Direito Privado. Editora Revista dos Tribunais.	2013	2130130000	53 a 56	1 assinatura – 4 volumes	750,00
05	Revista de Processo. Editora Revista dos Tribunais.	2013	2070130000	215 a 226	1 assinatura – 12 volumes	1.969,00
06	Revista Direito do Consumidor. Editora Revista dos Tribunais. Bimestral.	2013	2090130000	85 a 90	1 assinatura – 6 volumes	1.140,00
07	Revista dos Tribunais. Editora Revista dos Tribunais. Mensal	2013	2010130000	927 a 938	1 assinatura – 12 volumes	3.750,00
Total:						R\$ 10.249,00

VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentário.

UNIDADE GESTORA: 060100 – Funjuris

CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.122.1082.4476

CLASSIF. DA DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSO: 0240

DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2013.

CENTRAL DE COMPRAS

Apostila

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 13.0.000090298-0

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2013NE00270

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Leme Consultoria em Gestão de RH Ltda

OBJETO: Realização do curso de Gestão por Competência, para Magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Tocantins, no período de 20 a 22 de Junho de 2013, com carga horária de 30 (trinta) horas/aula na modalidade presencial.

VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1046.4045

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 19 de Junho de 2013.

Extrato

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 12.0.0000113329

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2013NE00271

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Eadpro Treinamento e Desenvolvimento Profissional e Gerencial Ltda- ME

OBJETO: Realização do curso Programa de realinhamento do Planejamento Estratégico, para os Servidores e Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, nos dias 21/06, 09/08 e 30/08/2013, no total de 24 horas/aula.

VALOR TOTAL: R\$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1046.4045

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 19 de Junho de 2013.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE

Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANA CARINA MENDES SOUTO

VICE-PRESIDENTE

Des. JOSÉ DE MOURA FILHO

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA

Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA

TRIBUNAL PLENO

Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Presidente)

Des. CARLOS LUIZ DE SOUZA

Des. JOSÉ LIBERATO COSTA PÓVOA

Des. AMADO CILTON ROSA

Des. JOSÉ DE MOURA FILHO

Des. DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

Des.ª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

Des. BERNARDINO LIMA LUZ

Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

JUIZES CONVOCADOS

Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Des. AMADO CILTON)

Juiza ADELINA GURAK (Des. CARLOS SOUZA)

Juiza CÉLIA REGINA RÉGIS (Des. LIBERATO PÓVOA)

Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA (Des.

BERNARDINO LIMA LUZ)

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)

ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Juiza ADELINA GURAK (Relatora)

Juiza CÉLIA REGINA RÉGIS (Revisora)

Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Juiza CÉLIA REGINA RÉGIS (Relatora)

Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Revisor)

Juiz AGENOR ALEXANDRE (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Relator)

Juiz AGENOR ALEXANDRE (Revisor)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Juiz AGENOR ALEXANDRE (Relator)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)

Juiza ADELINA GURAK (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)

Juiza ADELINA GURAK (Revisora)

Juiza CÉLIA REGINA RÉGIS (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA (Presidente)

ORFLA LEITE FERNANDES, (Secretária)

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)

Des. DANIEL NEGRY (Revisor)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. DANIEL NEGRY (Relator)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)

Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

(Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)

Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

(Revisor)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

(Relator)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)

Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)

Des. MOURA FILHO (Revisor)

Des. DANIEL NEGRY (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)

WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)

Des. DANIEL NEGRY (Revisor)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. DANIEL NEGRY (Relator)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)

Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)

Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)

Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)

Des. MOURA FILHO (Revisor)

Des. DANIEL NEGRY (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Juiza ADELINA GURAK (Relatora)

Juiza CÉLIA REGINA RÉGIS (Revisora)

Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Juiza CÉLIA REGINA RÉGIS (Relatora)

Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Revisor)

Juiz AGENOR ALEXANDRE (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Relator)

Juiz AGENOR ALEXANDRE (Revisor)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Juiz AGENOR ALEXANDRE (Relator)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)

Juiza ADELINA GURAK (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)

Juiza ADELINA GURAK (Revisora)

Juiza CÉLIA REGINA RÉGIS (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Desa. ÂNGELA PRUDENTE

Des. MOURA FILHO

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

Des. MARCO VILLAS BOAS

Desa. JACQUELINE ADORNO

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO

Des.ª. ÂNGELA PRUDENTE

Des. MOURA FILHO

Des. LUIZ GADOTTI

Des. RONALDO EURÍPEDES (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Des. MOURA FILHO

Des.ª. JACQUELINE ADORNO

Des. RONALDO EURÍPEDES

Des. DANIEL NEGRY (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO

Des. MARCO VILLAS BOAS

Des.ª. JACQUELINE ADORNO

Des. RONALDO EURÍPEDES

Des. DANIEL NEGRY (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO

JUDICIÁRIA

Des. DANIEL NEGRY

Des. LUIZ GADOTTI

Des.ª. JACQUELINE ADORNO

Des. RONALDO EURÍPEDES (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E

PLANEJAMENTO

Des.ª. ÂNGELA PRUDENTE

Des. MOURA FILHO

Des. LUIZ GADOTTI

Des.ª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)

OUVIDORIA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

ESMAT

DIRETOR GERAL DA ESMAT

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. RONALDO EURÍPEDES**

2º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**

3º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz HELVÉCIO B. MAIANETO**

JUIZ REPRESENTANTE: OCÉLIO NOBRE DA

SILVA

DIRETORA EXECUTIVA

ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL

FLÁVIO LEALI RIBEIRO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

RONILSON PEREIRA DA SILVA

DIRETOR FINANCEIRO

GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VANUSA BASTOS

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ROGÉRIO NOGUEIRA DE SOUSA

DIRETOR JUDICIÁRIO

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

HERÁCLITO BOTELHO TOSCANO BARRETO JUNIOR

DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA

CONTROLADOR INTERNO

SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO

Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

www.tjto.jus.br